SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2885

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

1º termo aditivo AO Contrato Nº 106/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.018.571/0001-14**. OBJETO:** O acréscimo de 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento) do valor total original do Contrato, no importe de R$ 4.303,90 (quatro mil trezentos e três reais e noventa centavos), nos termos do Memorando Interno n.°004/2020 emitido pelo Setor de Engenharia do Município. O valor do contrato após o acréscimo passará a ser de R$ 59.303,95 (cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos). O acréscimo realizado corresponde a instalação de 04 (quatro) bocas de lobo adicionais. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 106/2020 de 07 de maio de 2020.

Alegria, RS, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BC233FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Ata de Registro de Preços nº 134/2020, Pregão Eletrônico nº 053/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender às Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, aos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Acessuas e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Un.	Marca
2	ADOÇANTE LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido, isento de açúcar, acondicionado em frascos plásticos resistentes, em frascos de 100ml. O produto deverá apresentar no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Devidamente embalado, rotulado nos aspectos quantitativos, constando prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	UN	300	R$ 2,31	Lowcucar

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8067C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

Dispensa de Licitação Nº 040/2020

Objeto: Aquisição de máscara cirúrgica - A compra se faz necessária para reabastecer as UBSs, a fim de proteger os profissionais e usuários da saúde do Município, visto à exposição e contato com COVID 19 de transmissão respiratória.

Contratado: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R$ 78.499,85 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:86C3B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 067/2020 - A, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Contratado: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a TROCA DE MARCA dos itens: 96 e 97, conforme tabela abaixo.

A troca foi aprovada pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 19293/2020.

Item	Descrição	Valor Unit.	Marca Cotada	Nova Marca
96	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II solução oral gotas frasco 30ml	R$ 0,7798	HIPOLABOR	NATULAB
97	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro II drágea	R$ 0,0419	VITAMED	NATULAB

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9C56D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Ata de Registro de Preços nº 135/2020, Pregão Eletrônico nº 050/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
36	Vinagre de álcool- 750ml - **Marca: Rosina**	Un	2.160	R$ 1,60

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:33FF3342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Contrato Nº 065/2020 - Dispensa de Licitação Nº 035/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01(uma) vaga em residencial terapêutico especializado para internação do paciente Leonardo Barcelos, mediante a medida judicial no 003/1.16.0001531-3, que já está sendo cumprida pelo Município de Alvorada com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA

Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:001897DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Contrato Nº 069/2020 - Dispensa de Licitação Nº 037/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Roberto Rosa de Oliveira, em cumprimento de medida judicial, processo nº 003/1.19.0003742-8 - CNJ: 0010283-53.2019.8.21.0003, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:644EFDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COM COLOCAÇÃO**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **14/09/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:242DE0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 24/2020

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO N° 24/2020

O Município de Arroio dos Ratos, torna público para conhecimento dos interessados que:

_ O PREGÃO N° 024/2020 é EXCLUSIVO PARA ME, EPP e/ou MEI
_A data de recebimento, abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, passa do dia **11/09/2020**. Os horários de recebimento e abertura de propostas, bem como, o início da sessão de disputa de preços, permanecem os mesmos.
_As demais condições dos editais, permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:F2891E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2020.

PORTARIA Nº 617/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CLAUDINEI JOEL BORBA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 7(sete) dias, para o servidor CLAUDINEI JOEL BORBA, cargo de Vigia, do dia 13/08/2020 ao dia 19/08/2020, para acompanhar a esposa durante internação hospitalar conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CE1930E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2020.

PORTARIA Nº 618/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para a servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, no dia 14/08/2020, para acompanhar a filha Catarina Klamt, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1A1AC922

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº619/2020.

PORTARIA Nº619/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LISETE MADKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente comunitária de saúde, do dia 13/08/2020 ao dia 17/08/2020, pelo falecimento do pai Ilvo Desbesell.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8B6DD0BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº620/2020.

PORTARIA Nº620/2020.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, JOÃO VITÓRIO SARTORI E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 14/09/2020 a 20/09/2020, JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 07/09/2020 a 13/09/2020, ANDRÉ BERWIG dias 21/09/2020 a 27/09/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 28/09/2020 a 04/10/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 07/09/2020 a 13/09/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 14/09/2020 a 20/09/2020, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 28/09/2020 a 04/10/2020 e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI dias 21/09/2020 a 27/09/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:48881640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº621/2020.

PORTARIA Nº621/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 16/08/2020 ao dia 20/08/2020, pelo falecimento do irmão ILVO ALUISIO ROSSNER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D33C7A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2020.

PORTARIA Nº 622/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 4 (quatro) dias, para a servidora ADRIANE KLAMT GOERGEN, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, do dia 10/08/2020 ao dia 13/08/2020, para acompanhar o filho João Pedro Klamt Goergen, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:67E055D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2020.

PORTARIA Nº 623/2020.

EXONERA O CONTRATADO SR. JEFERSON UBIRATAN PERLIN PERES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar JEFERSON UBIRATAN PERLIN PERES, matricula Nº4935-2/1, contratado temporariamente no cargo de Professor, a contar de 20/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C73A4CDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2020.

PORTARIA Nº 624/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA DAHLEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 233/2016, para a servidora CÁTIA DAHLEN, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, nos dias 28/12/2016, 29/12/2016, 30/12/2016 e 15/05/2020, referente ao período aquisitivo de 21/02/2014 a 20/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:79871E5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2020.

PORTARIA Nº 625/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELITA FÁTIMA RIEGER DE OLIVEIRA

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 659/2019, para a servidora ANGELITA FÁTIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, nos dias 06/01/2020 a 20/01/2020, 24/02/2020, na tarde do dia 18/12/2019, nos dias 20/04/2020 e 07/05/2020 e, na tarde do dia 25/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2018 a 28/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:967A1FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2020.

PORTARIA Nº 626/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3, cargo de Operador de máquinas, referente a portaria de convocação Nº125/2019, no dia 04/03/2019, na tarde do dia 14/03/2019, na manhã do dia 18/04/2019, na tarde do dia 03/06/2019, nos dias 16/07/2019, 17/07/2019, 21/08/2019, 17/10/2019, 23/12/2019, na manhã dos dias 24/12/2019 e 31/01/2020, na tarde do dia 04/06/2020, no dia 15/05/2020, na tarde dos dias 20/05/2020 e 02/07/2020, no dia 03/07/2020 e na manhã do dia 11/08/2020, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1565934E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2020.

PORTARIA Nº 627/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MARCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação Nº120/2016, de 22/07/2016 a 29/07/2016, de 05/12/2016 a 09/12/2016 e no dia 17/07/2020, referente ao período aquisitivo de 21/12/2014 a 20/12/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E052703B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2020

PORTARIA Nº 628/2020

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 177/2020, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, nos dias 17/04/2020, na tarde do dia 08/05/2020, na tarde do dia 23/07/2020, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3D1ED87B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2020.

PORTARIA Nº 629/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor ADRIANO FERREIRA, matrícula 5126-1/3, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº249/2020, no dia 24/02/2020, na tarde do dia 21/02/2020, nos dias 17/04/2020, 20/04/2020, 15/06/2020, 17/07/2020, na tarde do dia 14/07/2020, na tarde do dia 31/07/2020 e, na manhã do dia 03/08/2020, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 06/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3F531D88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2020.

PORTARIA Nº 630/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 696/2016 para o servidor FABIO RONEI SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, nas tardes dos dias 25/06/2020, 21/05/2020, 14/08/2020, 16/07/2020, e no dia 17/07/2020, referente ao período aquisitivo de 19/11/2016 a 18/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:71DB914A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2020.

PORTARIA Nº 631/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 257/2019, para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, no dia 06/09/2019, na tarde do dia 11/10/2019, nos dias 04/11/2019 e 05/11/2019, na manhã do dia 06/11/2019, na tarde do dia 29/11/2019, do dia 20/01/2020 ao dia 24/01/2020, na manhã do dia 09/07/2020 e no dia 12/06/2020, referente ao período de 22/07/2017 a 21/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:22E2EE64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº632/2020.

PORTARIA Nº632/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº106/2019, para a servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, matrícula 4625-6/1, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, no dia 29/07/2019, na manhã do dia 30/07/2019, na tarde do dia 31/07/2019, nos dias 01/08/2019, 02/08/2019, 20/12/2019, 23/12/2019, na manhã dos dias 24/12/2019 e 31/12/2019, na tarde dos dias 23/07/2020 e 31/07/2020 e nos dias 03/08/2020 e 04/08/2020, , referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5A640C32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2020.

PORTARIA Nº 633/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº 201/2019 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, nos dias 27/12/2018, 28/12/2018, de 24/02/2020 a 28/02/2020, 15/05/2020 e do dia 16/07/2020 ao dia 22/07/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:77B6F66A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2020.

PORTARIA Nº 634/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 162/2020, para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental nos dias 19/03/2020, 20/03/2020 e do dia 11/08/2020 a 13/08/2020, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:045A0299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº639/2020.

PORTARIA Nº639/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONENMACHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora ROSEMARA NONENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 19/08/2020 ao dia 23/08/2020, pelo falecimento do pai ADOLFO HENRIQUE SULZBACH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8254BAB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2020.

PORTARIA Nº 640/2020.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação interinamente, do dia 19/08/2020 ao dia 23/08/2020, devido a licença por motivo de falecimento de pessoa da família do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FFE07FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4097 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4097 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 9730 – Material de Consumo .....R$ 200,00
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 9727 – Material de Consumo.....R$ 300,00
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7185AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATOS 49 E 50

SÚMULA - CONTRATO Nº 49/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: JOSER SILVIO MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 25.534.430/0001-14
Objeto: COMPACTADOR DE SOLO
Valor Contratual: R$ 8.600,00
Vinculado ao edital de P. E. nº 15 , processo nº 1126/2020.

Augusto Pestana 27 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 50/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COM.DE MAQUINAS E EQUIP ERECHIM LTDA
CNPJ: 32.709.219/0001-50
Objeto: MOTOBOMBA DE AGUA
Valor Contratual: R$ 1.376,00
Vinculado ao edital de P. E nº 15, processo nº 1126/2020.

Augusto Pestana , 27 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:35D841B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 069, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativos à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao município mais populoso de Passo Fundo.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade do município adaptar as recomendações e normativas ao novo Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme Anexo II do Decreto Estadual nº 55.335, de 29 de junho de 2020, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020 para o período da 0 hora do dia 25 de agosto às 24 horas do dia 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;
CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 16 leitos clínicos e 12 leitos de UTI para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 18,8% e 50%, respectivamente;

CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,17% por 10.000 mil habitantes, com óbito de uma pessoa;
CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico
denominado de Observatório Regional de Saúde, instituído pela Associação dos Municípios do Botucaraí – AMASBI, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Decreto Decreto Estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020, para o período da 0 hora do dia 25 de agosto às 24 horas do dia 31 de agosto de 2020.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 25 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A53CEB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.10
Data: 06/08/2020
Hora: 14:26

Portaria nº 128/2020
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/08/2020, à servidora TÂNIA REINKE KUSSLER, CPF 512.889.900-49, matrícula 261-5, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.286,00 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (29 anuênios correspondentes a 43,5%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 81, II e 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 06/08/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9E65C8A2

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 40/2020
Licitação nº: 2/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 27/08/20
Data da Adjudicação: 27/08/20
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para instalação de sistema de abastecimento de água para Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Lobo na localidade de Duas Léguas e ampliação e instalação de sistema de abastecimento de água na localidade de Cerro Grande.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA	Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de abastecimento de água nas Duas Lé	1,0	85.111,0	85.111,0
ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA	Contratação de empresa para instalação de sistema de abastecimento de água no Cerro Grande	1,0	98.998,1	98.998,1
TOTAL:				**184.109,12**

BARROS CASSAL – RS, 27 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B9902528

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: COOPERATIVA ELETRICA RURAL FONT. XAVIER LTDA
CNPJ: 97.505.838/0001-79
OBJETO: Disciplinar o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA, exclusivamente para o Sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO, segundo a classe de fornecimento "Iluminação Pública" e de acordo com o número de pontos de iluminação pública instalados. A classe de fornecimento "Iluminação Pública" compreende o fornecimento de energia para iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos.
Dotações:
884 – Recurso Livre
Valor: R$55.400,0 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/07/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:99290C55

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ALISSON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 05.884.492/0001-49
OBJETO: Aquisição de peças, mão de obra, deslocamento, desmontagem, limpeza de peças reutilizadas, substituição de vedações, montagem do motor, aperto e ajustes, testes de funcionamento em bancada, instalação do motor e montagem final. Serviços de ravisão em bomba injetora, substituir peças e vedação desgastadas, ajustes e testes. Serviços de retífica geral de bloco e cabeçote, limpeza química para descontaminação, alinhamento e plainagem, referente a Moto Niveladora Caterpillar modelo 140G.
Dotações:
855 – Recurso Livre
858 – Recurso Livre
Valor: R$49.913,0 (quarenta e nove mil novecentos e treze reais)
Vigência: 12/08/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:ED519721

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LUIS FRANCISCO LANGER EIRELI
CNPJ: 23.242.174/0001-66
OBJETO: Corporifica-se serviços de implantação e configuração de programa de informática para área da Saúde, com o fim especial de serviços de Radiologia, para arquivamento e transferência de dados clínicos, exames e resultados diagnósticos, com comodato de equipamento hardware, pelo prazo de 6 (seis) meses.
Dotações:
740 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
753 - CUSTEIO - Atenção Básica
1990 - Incentivo Atenção Básica
2229 – Covid - 19
Valor: R$11.850,0 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 24/08/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:80B8E434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sistema de informática para cálculos de aposentadorias e pensões, contratando a empresa IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, pelo valor de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Boa Vista do Sul, 27 de agosto de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D96225AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 084/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2019

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 084/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TOPOARQUI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.526.288/0001-32. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de topografia. Fica aditado o item n°2 - serviços externos - perfazendo o valor de R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais). Assinatura: 25/08/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:AD832104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão Nº 001/2017. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Associação Beneficente São Pedro Canísio, CNPJ: 97.194.765/0001-41. Objeto: Estabelecer Plano de Contingência Institucional para o enfrentamento do novo Coronavírus – COVID-19. O Município participará para a execução do referido Plano com importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 13/07/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:23AF1727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2018. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.639.199/0001-56. Objeto: Prestação de serviços de locação, manutenção, reposição de peças e suprimento para impressoras e copiadoras a serem instaladas. Fica aditado ao presente contrato locação de um equipamento RICOH AFÍCIO 3510. Assinatura: 26/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:498D2FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: Laje Água Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.372.455/0001-51
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água municipal dos itens de n°:4, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 19 e 20. Prazo: Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura. Assinatura: 27/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:50ECE867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: Jetduto Tubos e Conexões EIRELI, CNPJ: 94.334.752/0001-32
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água municipal dos itens de n°: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 16, 17 e 18. Prazo: Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura. Assinatura: 27/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:DC18B383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.160.552/0001-83
Objeto: Registro de preços para a aquisição de blocos de PAVS e serviço de pavimentação. Prazo: Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura. Assinatura: 27/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F822588E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Modalidade: DISPENSA nº 028/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria, devidamente necessários e a bem do serviço público, neste período, em razão da atipicidade do momento em que se aproxima o período eleitoral, encerramento de mandato e também ações relativas ao Covid-19 além do assessoramento continuado e sistemático, aos atos contábeis, administrativos e atividades do EXECUTIVO MUNICIPAL, compreendendo a orientação técnica necessária ao bom andamento dos serviços contábeis e administrativos. **Contratada:** E BENEDETTI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CNPJ nº 23.870.218/0001-00. **Valor total**: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais), sendo R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) mensais. **Prazo de entrega:** de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Braga/RS, 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3C26B0A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Modalidade: DISPENSA nº 029/2020. **Objeto:** Aquisição de totem dispensador de álcool em gel, com acionamento via pedal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA – CNPJ nº 03.269.181/0001-44. **Valor total:** R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). **Valor unitário:** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). **Prazo de entrega:** 15 dias.

Braga/RS, 27 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:DA3FD7B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 040/2020**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de um veículo zero km, ano/modelo 2020, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, sendo parte do recurso oriundo da Consulta popular 2018/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 14/09/2020 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:97876221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **Nº 041/2020**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de medicamentos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 10/09/2020 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:9593970E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 042/2020**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de serviços de artesanato para confecção de enfeites natalinos a serem utilizados para a decoração de praças e ruas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 10/09/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:DB6E3ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 48, 49, 50, 51 E 52 DE 26/08/2020

EXTRATO DAS PORTARIAS QUE ALTERARAM CLASSE DE SERVIDORES.
PORTARIA Nº 48, de 26 de agosto de 2020, Altera a Classe do servidor **ESMAEL HAHN DA SILVA** matrícula nº 64, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.
PORTARIA Nº 49, de 26 de agosto de 2020. Altera a Classe do servidor **GIZELE VIER** matrícula nº 85, titular do cargo de Contador, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2020.
PORTARIA Nº 50, de 26 de agosto de 2020. Altera a Classe do servidor **GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE** matrícula nº 45, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.
PORTARIA Nº 51, de 26 de agosto de 2020. Altera a Classe do servidor **ROBERTO HABIGZANG** matrícula nº 59, titular do cargo de Tesoureiro, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.
PORTARIA Nº 52, de 26 de agosto de 2020. Altera a Classe do servidor **SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA** matrícula nº 41, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB,

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:79934471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 122/2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: HUX ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.555.491/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projeto de ampliação da EMEF Edmundo Strassburger.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 19/06/2020 até 19/07/2020.

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:509CD521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.122, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, VISANDO ALTERAR OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (COMDER).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.957, de 26 de janeiro de 1999, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** O COMDER será constituído por representantes das seguintes instituições e seus respectivos membros indicados na forma do artigo 4º:*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR;
Emater/RS-Ascar;
Banco do Brasil S.A;
Cooperativa SICREDI Nordeste-RS;
Associação dos Agricultores de Campo Bom-RS (AACB);
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Bom e Sapiranga;"

*"**Art. 3º.** A composição do COMDER também será formada por representantes da comunidade, titulares e suplentes, ligados ao setor da produção agropecuária, a seguir relacionados:*
Representante do grupo de agricultores da localidade de Vila Mônaco e Quatro Colônias Sul;
Representante do grupo de agricultores da localidade da Barrinha e Santa Maria do Butiá;
Representante do grupo de agricultores da localidade de Quatro Colônias Norte;
Representante do grupo da Feira do Agricultor."

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:090C5592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.123, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 182.449,37 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), no recurso vinculado 4293, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde				
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica				
Função - 10 Saúde				
Subfunção - 301 Atenção Básica				
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica				
Atividade – 1.144 – Aquisição Consulta Popular 2018/2019				
Recurso – 4293 Trans. Estadual – Consulta Popular – Equip. Mat. Permanente				
0802.10.301.0107.1.144.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições	Desp.	2404	R$	49,00
0802.10.301.0107.1.144.4.4.90.52.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições	Desp.	2405	R$	182.400,37

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Estado, recurso 4293, Consulta Popular 2018/ 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0B79604B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.124, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 144.562,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), no recurso vinculado 4511, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde				
Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde				
Função - 10 Saúde				
Subfunção - 301 Atenção Básica				
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica				
Atividade – 2.561 – PREVENÇÃO COVID NAS ESCOLAS - PAB				
Recurso – 4511 Custeio – Outros Progr. Fin. Transf. Fundo a Fundo				
0805.10.301.0107.2.561.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Desp.	2406	R$	144.562,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da União, recurso 4511, para Prevenção Covid nas Escolas Municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D2B6E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.121, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, no âmbito do Município de Campo Bom, a ser realizada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º. A Semana de Conscientização sobre Depressão na Infância tem como objetivos:

I - Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - Combater o preconceito.

Art. 3º. Incentivar o apoio psicossocial no tratamento, não apenas o medicamentoso, como apoio psicossocial.

Art. 4º. Este plano de ação deve ser desenvolvido entre escola e CEMADE.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:39E8047D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.120, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE A PRIORIDADE DE ENCAMINHAMENTO A VAGA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica garantido o encaminhamento a vaga de cursos profissionalizantes, ministrados pelo órgão municipal competente, às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, para que estas tenham condições de serem inseridas no mercado de trabalho.

Art. 2º. A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista, mediante a apresentação de:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E06D2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ 88.256.979/0001-04
OBJETO: Pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.
VALOR: R$ 2.759.205,44 (dois milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ R$ 2.207.272,21 (dois milhões e duzentos e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) de materiais e R$ 551.933,23 (quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da autorização para início de serviços.

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1E117407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 122/2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: HUX ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.555.491/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projeto de ampliação da EMEF Edmundo Strassburger.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 19/07/2020 até 19/08/2020.

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67AD4AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 295/2019.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS TELAR EIRELI – CNPJ 18.009.459/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção, instalação e substituição de alambrados, corrimões, brinquedos, goleiras e guarda corpos em praças, parques e quadras esportivas internas no Município de Campo Bom.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 26/08/2020 até 26/08/2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 324.133,53 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:076FAF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 296/2019.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS TELAR EIRELI – CNPJ 18.009.459/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação para recuperação de calçadas e passeios em visa públicas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 26/08/2020 até 26/08/2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 318.769,63 (trezentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D856D6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 216/2017.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC e de Serviço Móvel pessoal - SMP, consoante

normas gerais definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e condições específicas para a Prefeitura de Campo Bom
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 10 linhas de telefonia móvel.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que representam 0,042% do valor contratual.

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7F757EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2020.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AG SOLVE – MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 02.976.658/0001-69
OBJETO: Conserto de sonda de multiparâmetros Aquared AP 800 de monitoramento de água.
VALOR: R$ 5.874,98 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 115,00 (cento e quinze reais) de mão de obra e R$ 5.759,98 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) de material.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar de 20/08/2020.

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20B0085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Atas de Registro de Preços nº 039/2020, 040/2020 e 041/2020, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de arbitragem e mesários para diversos eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 28 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:946BEEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 164/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 28 de agosto de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

TAISE NUNES DA SILVA para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 48ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2ABD4C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2020 DE 28/08/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
24/08/2020	FMS	60718-5	Coronavírus MAC	2.750.374,66

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26F2A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 12/2020 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIAS E PENDÊNCIAS DO SORTEIO PÚBLICO REALIZADO EM 30/07/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido nas Leis Municipais nºs 2.818, de 02 de agosto de 2005, e 2.825, de 16 de agosto de 2005, bem como nos Editais de nº 008/2020, nº 010/2020 e nº 11/2020, **TORNA PÚBLICO**:

- Lista de sorteados que se declaram desistentes ao encaminhamento à Caixa Econômica Federal, por meio de declaração formal e devidamente assinada pelos declarantes:

Nome	Posição em sorteio	Inscrição	Situação
Jardelina Martins Daiana	02	986	Desistente
Amadeu do Prado	11	1.260	Desistente
Ana Carolina Chaves de Neques	19	1.894	Desistente

- Lista de sorteados que não compareceram aos agendamentos, ou que não entregaram a documentação solicitada pelo Departamento de Habitação do Município, ou que não foram encontrados com os dados declarados na ficha cadastral habitacional do Município.
Os sorteados constantes nesta lista, que não comparecerem no Departamento de Habitação do Município (Avenida Independência, nº 800, andar térreo) para se apresentar ou resolver as pendências documentais, no prazo de 05 dias úteis contados da publicação oficial do presente Edital, serão considerados desistentes, abrindo vaga para os suplentes na ordem de classificação publicada no Edital nº 011/2020:

Nome	Posição em sorteio	Inscrição	Situação
Alessandra dos Santos	12	1.751	Ausência de documentos
Vilson Henrique Vetter	13	525	Ausência de documentos
Joanir Luis Pellicioli Junior	14	118	Não compareceu
Camila Nascimento Camargo	15	1.120	Não compareceu
Sirlei Teresinha Moraes Rodrigues	20	437	Ausência de documentos
Carla Alves da Silva	26	747	Ausência de documentos
Maicon Roberto Alves da Silva	28	461	Não compareceu
Jéssica Paola de Bastos Cordeiro	31	1.577	Ausência de documentos

Campo Bom, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:433F937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.414, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 12328, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 19869/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:021EC0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO.

REF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 – Objeto: a Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na readequação da rede elétrica das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Campo Bom. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que fica SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, para ajustes no edital.

Campo Bom, 27 de agosto de 2020.

EVELINE S. HEPS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:787A973F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº 285/2018 QUE CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR IRINEU MIGUEL KEIL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 413/2018, em conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com a Lei Municipal nº 2.527/2015, RESOLVE:
ALTERAR A PORTARIA Nº 285/2018 QUE CONCEDE Aposentadoria Por Invalidez Permanente, ao servidor **IRINEU MIGUEL KEIL**, de matricula nº 78-7, cargo de Operário, padrão 5, classe "F", estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.910,83 (hum mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos) com base na Lei Nº 2.682/2018 e Decreto nº 169/2018, compostos das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 5 R$ 1.273,89 (um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) da Classe "F" conforme art. 47 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), 10 (dez) avanços trienais 50% (cinquenta por cento) no valor de R$ 636,94 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 96 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), a serem custeados pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ED92715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 328/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 510.500,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019, de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 510.500,00 (Quinhentos e dez mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTR, PAVIMEN, AMPL. DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA:449051.00.000-Obras e Instalações R$ 160.000,00(99)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 153.500,00(103)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 319008.0000- Outros benefícios Assistenciais R$ 40.000,00(129)
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- Obrigações patronais R$ 100.000,00(133)
06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE: 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 27.000,00 (47)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 339046.0000- Auxílio Alimentação R$ 10.000,00(264)
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS
ELEMENTO DESPESA:33903600.000-Outros Serviços Terceiros P.Física R$ 10.000,00 (282)
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 10.000,00 (1627)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1ºservirão os recursos no valor de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais) por excesso de arrecadação do recurso AUXILIO FINANCEIRO receita 266, e no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação das seguintes dotações:
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS
ELEMENTO DESPESA:33903200.000-Material, bem ou serviços distribuição R$ 10.000,00 (281)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0D57CEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 40/2015
Concorrência Pública nº 01/2015

Contrato nº: 88/2015 de 17/09/2015.
Termo de Aditivo nº: 07/2020 de 27/08/2020.
Contratado: Água e Solo Soluções e Saneamento Ltda, CNPJ 11.426.768/0001-48.
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ao Contrato nº 88/2015, o qual tem por objeto a execução do projeto do Sistema de Abastecimento de Água conforme objeto da Concorrência Pública nº 01/2015 - Convênio FUNASA TC/PAC Nº 0557/2014-SAA.
Vigência do Aditivo: 30/08/2020 até 31/12/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F5E0B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 85/2020
Pregão Presencial nº 10/2020

Contrato nº: 24/2020 de 19/06/2020.
Termo de Aditivo nº: 01/2020 de 27/08/2020.
Contratado: TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70.
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega referente à Aquisição e Instalação de Equipamentos para 04 Academias ao Ar Livre, com recursos do Convênio SEL 053/2019 e SEL 054/2019, da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e do Lazer do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e recursos próprios do Município, sendo concedido mais **15 (quinze) dias** ao prazo de entrega dos equipamentos acima referidos, sendo este, a contar de **21/08/2020.**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FBA8C449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 003/2020 - Objeto: A contratação será com a empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, com sede na Rua Eduardo de Brito, n°. 800, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-180. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos na área de agrimensura, visando a aquisição de bem imóvel para a instalação de uma planta frigorífica para abate de aves no Município de Caseiros/RS. O valor a ser pago será de R$ 2.150,00.

Caseiros/RS, 27/08/2020.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:81B5CAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PP Nº 01/2020

OBJETO: Constitui em contratação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), no sistema digital pós-pago com cobertura 2G, 3G e 4G e homologado pela ANATEL.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
10/2020	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	7.700,00

Cerro Largo, 04 de maio de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:E0DBEC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020, de 17 de agosto de 2020.

Constitui Comissão Especial para identificação, mapeamento, diagnósticos e listagem de necessidades de intervenção em áreas de Preservação Permanente – APP em perímetro urbano.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o perímetro urbano do Município é cercado pelos Lajeados Paiol e Faxinal, bem possuí outros locais que caracterizam Áreas de Preservação Permanente - APP;
Considerando que estas APP não estão demarcadas tornando de difícil identificação os limites de cada uma delas para fins de habitação e realização de obras;
Considerando que o desrespeito a estas áreas, por vezes implica na instalação de moradias em áreas de risco;
Considerando que por conta desta proximidade com o perímetro urbano, bem como da existência de habitações em áreas consolidadas, existe a necessidade de intervenções e obras públicas a estas populações;
Considerando a necessidade de se constituir uma base de dados que possam ser incorporadas ao Plano Municipal de Saneamento e Resíduos Sólidos, que se encontra em fase de revisão;
Considerando o disposto no Código Florestal Brasileiro, Lei 12.651/2012, e a necessidade respeitar ao disposto em seu Art. 3º, incisos, VIII, IX, X, que tratam respectivamente, da utilidade pública, do interesse social e das atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para identificação, mapeamento, diagnósticos e listagem de necessidades de intervenção em áreas de Preservação Permanente – APP em perímetro urbano.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
Volnei Castanha – Engenheiro Civil
Luís Ricardo Diniz de Souza – Engenheiro Agrônomo
Aline Porazzi – Engenheira Florestal
José Adelar Milczarek - Gestor Ambiental
Leomar Birkan da Silva – Gestor Ambiental
Joice Albarelo – Assistente Social
Joceli Lopes Gomes – Secretário de Obras.

Art. 3º – Poderão ser objeto do diagnóstico de que trata o Art. 1º os seguintes elementos:
I – Identificação das bacias hidrográficas que alimentam os Lajeados Faxinal e Paiol;
II – Identificação das nascentes, cursos d'água e outros ambientes caracterizados como APP na forma da Lei, dentro do perímetro urbano;
III – Produção de mapas demarcando as APP, com legendas ou elementos que permitam identificar regiões ou características especiais destas áreas;
IV – Identificação das moradias situadas em APP;
V – Identificação das moradias situadas em áreas de risco, inclusive fora das APP;
VI – Caracterização das famílias situadas nas moradias de que tratam nos incisos IV e V;
VII – Relação de necessidades de intervenção nas APP, caracterizadas como de utilidade pública, do interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental;
VIII – Detalhamento de cada intervenção citada no inciso anterior, que permitam justificar sua necessidade, medir impactos ao meio ambiente e às populações, bem como apresentar as estimativas de uso de materiais, mão de obra e/ou maquinários, a fim de servir como material de planejamento técnico e orçamentário;
IX – Outras informações julgadas necessárias pela Comissão.
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar estudo ao Prefeito, indicando os elementos do Art. anterior, a fim de equacionar o respeito às áreas de preservação, com as necessidades de obras e melhorias que tragam segurança aos moradores de áreas consolidadas.
Art. 5º - Face as características e acentuadas áreas de risco, os trabalhos devem priorizar a bacia do Lajeado Faxinal, podendo ser elaborado e apresentado de forma distinta ao restante do perímetro.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F8DFC039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2020

PORTARIA Nº 314/2020, de 26 de agosto de 2020.

Cria e nomeia os integrantes do Núcleo de Conciliação Ambiental do Município.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163/2017 de 30 de janeiro de 2017, que adota a Lei Federal n. 9.605/98 e o Decreto Federal nº 6.514/08 em seus procedimentos administrativos e penais na área ambiental municipal.
Considerando o disposto a Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e o Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Considerando o disposto no Art. 98-A, do Decreto Federal nº 6.514/08;

RESOLVE

Art. 1º - Criar **o Núcleo de Conciliação Ambiental do Município,** que será integrado pelos seguintes servidores:
Aline Porazzi – Licenciadora e Engenheira Florestal
José Adelar Milczarek - Agente Administrativo e Gestor Ambiental
Mônica Emília Gerke Spielmann – Agente Administrativo Previdenciário e Advogada.
Art. 2º – Compete ao Núcleo de Conciliação Ambiental:
§ 1º - realizar a análise preliminar da autuação para:
I) convalidar de ofício o auto de infração que apresentar vício sanável, por meio de despacho saneador, após o pronunciamento do órgão da Procuradoria que atue perante a unidade administrativa da entidade responsável pela autuação;
II) declarar nulo o auto de infração que apresentar vício insanável, por meio de despacho fundamentado, após o pronunciamento do órgão da Procuradoria que atue perante a unidade administrativa da entidade responsável pela autuação; e
III) decidir sobre a manutenção da aplicação das medidas administrativas de que trata o art. 101 e sobre a aplicação das demais sanções de que trata o art. 3º do Decreto Federal n. 6514/2008.
§ 2º - realizar a audiência de conciliação ambiental para:
I) explanar ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração;
II) apresentar as soluções legais possíveis para encerrar o processo, tais como o desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
III) decidir sobre questões de ordem pública; e

IV) homologar a opção do autuado por uma das soluções de que trata o inciso "II".
Art. 3º - Os demais procedimentos do Núcleo de Conciliação Ambiental, seguem o disposto no Decreto Federal de que trata a presente Portaria, convertidos, no que couber, as citações relativas a um órgão federal, para a esfera municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F604B096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2020

PORTARIA Nº 316/2020, de 26 de agosto de 2020.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **AILTON DE ALENCAR OBREGON BRAZIL,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 590, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 17 de agosto de 2020 a 17 de setembro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 18 de setembro de 2020.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:928B7286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2020

PORTARIA Nº 317/2020, de 26 de agosto de 2020.

Institui a Autoridade Julgadora de recursos ambientais do Município.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163/2017 de 30 de janeiro de 2017, que adota a Lei Federal n. 9.605/98 e o Decreto Federal nº 6.514/08 em seus procedimentos administrativos e penais na área ambiental municipal.
Considerando o disposto a Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e o Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Autoridade Julgadora de recursos ambientais do Município**,** que será integrada pelos seguintes servidores:
Aline Porazzi – Licenciadora e Engenheira Florestal
José Adelar Milczarek - Agente Administrativo e Gestor Ambiental
Mateus Giordani – Fiscal de Contratos e Bacharel em Direito.
Art. 2º – Compete a Autoridade Julgadora, atuar em todos os procedimentos administrativos em que é citada no Decreto Federal n. 6.514/2008, podendo haver decisão individual ou coletiva nos processos, conforme gravidade da ocorrência, ou por conta de eventual impedimento legal de algum dos integrantes.
Parágrafo único – Para fins de definição hierárquica nos processos administrativos de defesa, considera-se a Autoridade Julgadora como primeira instância de julgamento.
Art. 3º - Das decisões da Autoridade Julgadora nos procedimentos administrativos de defesa, caberá ainda recurso a Autoridade Superior, entendida como o Prefeito Municipal, que poderá ser representado pela Procuradoria do Município, sendo considerado como segunda instância de julgamento.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:78EA554A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 290/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 290/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 255/2020, DECORRENTE DO ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, NA BANDEIRA VERMELHA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E SEUS PROTOCOLOS ELABORADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento

Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Sistema de Distanciamento Controlado determina adequações às normas municipais;
CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada nesta data, 26 de agosto de 2020, sobre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, das academias de ginasticas, igrejas, templos e celebrações religiosas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos do Decreto Municipal de nº 255/2020, em vista do enquadramento do Município de Coronel Bicaco-RS, na **BANDEIRA VERMELHA** do Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º Os setores abaixo deverão adotar os critérios e protocolos de prevenção previstos no Sistema de Distanciamento Controlado (http://distanciamentocontrolado.rs.gov.br), conforme disposto nos anexos deste Decreto.
I – Administração Pública
II – Agropecuária
III – Alojamento e Alimentação
IV – Comércio
V – Educação
VI – Indústria
VII – Saúde
VIII – Serviços
IX – Serviços de Informática e Comunicação
X – Serviços de utilidade Pública
XI – Transportes.
Art. 3º – Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão funcionar, enquanto vigorar as normas previstas pelo presente decreto, com sua capacidade de ocupação reduzida a 75%, da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, de cada estrutura física, bem como observar as seguintes questões:
Distanciamento entre as pessoas no interior do espaço em pelo menos dois metros, devidamente orientados por colaborador da empresa e por meio de cartazes e avisos espalhados pelo local;
Todos os colaboradores devem obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual para evitar o eventual contágio com a frequente circulação de clientes ou de fornecedores;
Fixação de horário diferenciado e exclusivo para atendimento de pessoas auto declaradas do grupo de risco, acima de 60 anos e portadoras de doenças crônicas;
Avaliação diária dos colaboradores, na entrada do estabelecimento, visando aferir a condição de saúde, indicando a existência ou não de sintomas de problemas respiratórios, febre, tosse seca ou outros sintomas da doença;
Encaminhamento de colaboradores ou mesmo de clientes para o serviço de saúde municipal caso constatado algum sintoma da doença;
Somente permitir a entrada no interior dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, hospital, igrejas, templos religiosos e outros, de pessoas que estiverem utilizando máscaras faciais, devendo o proprietário/responsável, obrigatoriamente, fornecer o EPI a aqueles que não dispuserem ou impedir o acesso dos mesmos, sob pena das sanções previstas no artigo 16 do presente Decreto.
Art. 4º – Fica **VEDADA**, sob qualquer circunstância, a aglomeração de pessoas em locais públicos e/ou privados e nas vias públicas no Município de Coronel Bicaco-RS, sendo **OBRIGATÓRIO** a todas as pessoas que transitarem em locais públicos do município (calçadas, ruas, praças e outros), bem como nos estabelecimentos públicos e privados o **uso de máscara facial**.
Parágrafo único: Em propriedades particulares, as reuniões, confraternizações e/ou festas ficam caracterizadas pela presença de pessoas não residentes no local, configurando assim aglomeração, independentemente do número de pessoas.
Art. 5º - Fica **VEDADO** o consumo de bebidas alcoólicas bem como o estacionamento de veículos com a finalidade de aglomeração nas vias púbicas do Município.
Art. 6º - O descumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º, será tratado como infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal), conforme recomendações do Ministério da Saúde e Decretos Estaduais.
Art. 7º- As lancheiras, padarias e lojas de conveniência somente poderão funcionar na modalidade pague e leve e drive-thru, com horário de funcionamento impreterivelmente até as 21:00 horas.
Parágrafo único: Os restaurantes e padarias que servem lanches, almoços e jantares somente poderão funcionar de forma "à la carte", com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, sendo vedado em qualquer hipótese a disponibilização de "buffet".
Art. 8º- Fica **vedado o ingresso de crianças menores de 12(doze) anos** em estabelecimentos comerciais, templos de qualquer natureza, academias, clubes sociais e esportivos, bancos, lotéricas e demais serviços.
Art. 9º - As lojas de comércio varejista deverão funcionar com pessoal reduzido, bem como limitando o atendimento no interior do estabelecimento à 04(quatro) pessoas ou ao número igual a de vendedores(atendentes), mais 01(uma) por vez em atendimento no caixa.
Art. 10- Os serviços higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro) somente poderão funcionar com agendamento, realizando o atendimento de um cliente por vez.
Art. 11 - Os clubes sociais, bares, esportivos, similares deverão ser fechados.
Parágrafo único: Excetua-se a regra disposta no *caput* os clubes sociais e bares que poderão funcionar somente na modalidade pague e leve.
Art. 12 – as academias somente poderão funcionar com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, permanecendo abertas, impreterivelmente até as 23:00 horas;
Art. 13 - Fica permitida a celebração de missas, cultos e serviços religiosos respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade contida no plano de prevenção de incêndio.
Art. 14 - Fica vedado qualquer tipo de evento em ambiente fechado ou aberto.
Art. 15 - Ao particular que descumprir as determinações do presente decreto será aplicada, pelos fiscais do Município, notificação preliminar de advertência com fulcro Art. 250 e 251, do Código de Posturas do Município, e posteriormente, encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para providências legais.
Art. 16 - Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, que descumprirem as medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de notificação e advertência e, na reincidência, multa e interdição total ou parcial da atividade pelo mínimo de 08(oito) dias, permanecendo a irregularidade será cassado o alvará de localização e funcionamento.
§1º - As penalidades serão aplicadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais;
§2º - Os estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades interditadas, só poderão voltar a funcionar depois de cumprido o prazo de interdição atribuído pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município e, após a regularização da(s) pendência(s) que motivaram a interdição.
Art. 17 - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.
Art. 18 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto municipal de nº 263/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3908814C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 287/2020

DECRETO Nº 287, de 25 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 262.129,47 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190080000000000000.336 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 291,10
33190110000000000000.97 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 22.536,47
33190160000000000000.314 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 432,57
33191130000000000000.619 - Obrigações patronais R$ 4.860,44
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190050000000000000.775 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 291,72
33190130000000000000.429 - Obrigações patronais R$ 1.234,02
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190130000000000000.651 - Obrigações patronais R$ 897,51
33190160000000000000.540 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.392,26
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190160000000000000.202 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.670,40
33191130000000000000.279 - Obrigações patronais R$ 2.315,90
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190110000000000000.415 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 12.909,98
33190160000000000000.315 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.262,07
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190050000000000000.777 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 97,24
33190080000000000000.241 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 9.477,62
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190050000000000000.783 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 3.784,72
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 74.752,34
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190050000000000000.779 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 3.019,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190050000000000000.784 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 2.680,68
33190080000000000000.86 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 5.237,16
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190050000000000000.776 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 3.322,68
33190110000000000000.486 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 24.694,15
33190130000000000000.246 - Obrigações patronais R$ 555,74
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais R$ 1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190130000000000000.113 - Obrigações patronais R$ 1.428,88
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais R$ 23.460,97
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190050000000000000.806 - Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 1.150,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190160000000000000.769 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.252,94
33390480000000000000.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 1.200,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190080000000000000.397 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 873,19
33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.408,31
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais R$ 817,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais R$ 20,02
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190080000000000000.428 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 2.288,96
33190110000000000000.445 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 19.327,63
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.364 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 3.901,63
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.384 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 6.384,60
33191130000000000000.46 - Obrigações patronais R$ 453,70
Total..... R$ 262.129,47
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 3.901,63
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 81.569,35
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190040000000000000.354 - Contratação por tempo determinado R$ 500,00
33190080000000000000.483 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 7.404,50
33190110000000000000.132 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 10.806,29
33190130000000000000.390 - Obrigações patronais R$ 3.260,63
33190160000000000000.460 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 500,00
33190940000000000000.71 - Indenizações e restituições trabalhistas R$ 500,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190040000000000000.453 - Contratação por tempo determinado R$ 500,00
33190080000000000000.676 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 18.569,07
33190130000000000000.474 - Obrigações patronais R$ 2.500,00
33190160000000000000.297 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 500,00
33190940000000000000.383 - Indenizações e restituições trabalhistas R$ 500,00
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190110000000000000.90 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.276,25
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190040000000000000.28 - Contratação por tempo determinado R$ 500,00
33190080000000000000.600 - Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 32.600,00
33190110000000000000.276 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 11.524,68
33190130000000000000.593 - Obrigações patronais R$ 500,00
33190160000000000000.32 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 500,00
33190940000000000000.115 - Indenizações e restituições trabalhistas R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190110000000000000.133 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.150,00
33191130000000000000.125 - Obrigações patronais R$ 5.838,79
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.43 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 4.710,38
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais R$ 18.439,50
2037 - Saúde na Hora
33190110000000000000.720 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.252,94
33390300000000000000.715 - Material de consumo R$ 1.200,00
Total..... R$ 262.129,47
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:62959976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 288/2020

DECRETO Nº 288, de 25 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 77.553,77 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.613 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 53.015,94
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.351 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.537,83
Total..... R$ 77.553,77
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 11400000 - CRIANÇA FELIZ..... R$ 24.537,83
Fonte de Recursos 40110000 - Atenção Básica..... R$ 53.015,94
Total..... R$ 77.553,77
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D522FD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 289/2020

DECRETO Nº 289, de 25 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 145.515,73 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.537 - Obrigações patronais R$ 15.155,95
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 106.744,52
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33191130000000000000.30 - Obrigações patronais R$ 3.051,39
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais R$ 10.182,01
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais R$ 2.803,46
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.628 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 7.578,40
Total..... R$ 145.515,73
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 28.389,35
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.190 - Obrigações patronais R$ 48.627,75
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.392 - Obrigações patronais R$ 3.062,38
33390300000000000000.24 - Material de consumo R$ 1.372,22
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33191130000000000000.565 - Obrigações patronais R$ 53.682,17
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.43 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.803,46
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.157 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 7.578,40
Total..... R$ 145.515,73

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:55EA7561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 291/2020

DECRETO Nº 291, de 26 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
34490520000000000000.361 - Equipamentos e material permanente R$ 4.700,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
34490510000000000000.60 - Obras e instalações
R$ 55.000,00
Total..... R$ 59.700,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.172 - Obras e instalações
R$ 59.700,00
Total..... R$ 59.700,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:26EDC229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 292/2020

DECRETO Nº 292, de 26 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.552 - Material de consumo R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.575 - Material de consumo
R$ 5.000,00

Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:22A767DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2020

PORTARIA Nº 318/2020, de 27 de agosto de 2020.

Retifica ato de aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 107/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2019, à servidora MARIA INEZ KLAUCK, CPF 462.560.080-49, matrícula 1464, identidade funcional 1464, cargo de SERVENTE, padrão 01, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.024,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1561 de 2003, art. 3; Adicional de tempo de serviço 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; Anuênio - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; Triênio - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46648A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2020

PORTARIA Nº 319/2020, de 27 de agosto de 2020.

Retifica ato de aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 109/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/05/2019, ao servidor ADAO GONCALVES DE ALMEIDA, CPF 310.369.610-87, matrícula 44, identidade funcional 44, cargo de Vigilante, padrão 03, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.323,03 composto das seguintes vantagens: R$ 1366,49 Vencimento - Lei Municipal nº 1561 de 2003, art. 3; 25% Adicional de 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 25% Triênios - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; 20 % Anuênio - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8AE5858E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2020

PORTARIA Nº 320/2020, de 27 de agosto de 2020.

Retifica ato de aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 004/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/01/2019, ao servidor TIRSO RODRIGUES DA SILVA, CPF 392.653.740-04, matrícula 2467, identidade funcional 2467, cargo de Técnico Agrícola, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.648,00 composto das seguintes vantagens: R $ 3465,03 Vencimento - Lei Municipal nº 1561 de 2003, art. 3; 25% Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 20% Triênios - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; 18% Anuênios - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:716C807D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CAPELAS E ALAMBRADO DE ESCOLA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 59/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CAPELAS E ALAMBRADO DE ESCOLA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas para construção da Capela Mortuária de Campo Santo, Capela Mortuária Central e Alambrado da Escola Francisco Manuel Diniz da Vila Diniz. Realizar-se-á no dia 14 de setembro 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de agosto de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:8AFFD8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 12/2020 - RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO DA ESCOLA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 012/2020 – RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO DA ESCOLA FRANCISCO MANOEL DINIZ
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o projeto de recuperação de alambrado da Escola Municipal Francisco Manoel Diniz, localizada na Vila Diniz. Realizar-se-á no dia 15/09/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de agosto de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:75FE9F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 13/2020 - REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA CENTRAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 013/2020 – REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA CENTRAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o projeto de reforma da capela mortuária central, localizada na Rua Francisco Gobbi, no município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 15/09/2020, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de agosto de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:8486C922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020
CONTRATO Nº 157/2020
CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
VALOR TOTAL: R$1.960,00(um mil novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.852,00(um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 10.807.173/0001-70
VALOR TOTAL: R$3.625,00(três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:Fornec. de materiais para as Escolas Municipais e Escola Estadual conforme a Portaria 1.857, de 28 de julho de 2020, para o combate ao Covid 19
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.979/20, no artigo 4º, Medida Provisória nº 926/20 subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2A8AE19D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de grama sintética, no quantitativo de 726,00 m², sobre piso de concreto, para ser instalada em Ginásio de Esportes coberto, localizado no 2º Distrito, Lajeado Bonito, em Cotiporã/RS. Sessão do Pregão no dia **14 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 28 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5D242FF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 086/2020

.EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de concentrador de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.652.247/0001-06

Cotiporã, 27 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3866F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de materiais para as Escolas Municipais e Escola Estadual conforme a Portaria 1.857, de 28 de julho de 2020, para o combate ao Covid 19

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 085/2020
CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
VALOR TOTAL: R$1.960,00(um mil oitocentos e sessenta reais)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CEFD0924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de materiais para as Escolas Municipais e Escola Estadual conforme a Portaria 1.857, de 28 de julho de 2020, para o combate ao Covid 19
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 085/2020
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.852,00(um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:46A9B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de materiais para as Escolas Municipais e Escola Estadual conforme a Portaria 1.857, de 28 de julho de 2020, para o combate ao Covid 19
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 085/2020
CONTRATADA: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 10.807.173/0001-70
VALOR TOTAL: R$3.625,00(três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3C1AC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160, DE 27 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.652.247/0001-06
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de concentradores de oxigênio para uso domiciliar para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 27 de agosto de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:49C73EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2020

Décimo Sétimo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços n° 01/2020. Pregão Presencial n° 08/2020. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ n° 05.830.793/0001-90. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível (Óleo Diesel B S10). Valor: R$ 3,33 (três reais vírgula trinta e três centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2020.

Derrubadas/RS. 13 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DC948316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1398/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações no valor total de R$621.520,06 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
a) Credito extraordinário:
1.027- Apoio Serviços Público de Saúde- Investimento
541- 449052- 4292- equipamentos e material permanente R$ 52.118,31
549- 449052- 4001- equipamentos e material permanente R$ 60.298,54

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
539- 339030- 4500- material de consumo R$ 40.000,00
542- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 10.000,00
544- 319011- 4511- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 15.987,74
545- 319004- 4511- contratação por tempo determinado R$139.968,39
546- 339036- 4511- outros serviços de terceiros P.F. R$ 4.298,00
547- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J. R$109.120,00
548- 339030- 4511- material de consumo R$ 28.769,87
Sub total R$460.560,85
b) Credito Suplementar:
1.037- Construção da Estação de Energia Solar

426- 449052- 1085- equipamentos e material permanente R$152.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
507- 449052- 4505- equipamentos e material permanente R$ 8.959,21
Sub total R$160.959,21
Total Geral R$621.520,06

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios e pela redução de dotações conforme segue:
a) Receitas do credito extraordinário
1718039102000000- 4500- Emenda Parlamentar Individual R$ 50.000,00
2428101101000000- 4292- Conv. Consulta Popular-Aquisição Veículos Fundo a Fundo R$ 52.118,31
1718991105000000- 4511- Recurso Covid-19 Portaria 1.666 R$278.278,00
1718991104000000- 4511- Recurso Covid-19 Portaria 1.857 R$ 19.866,00
1718991103000000- 4001- AF da União p/mitigação de efeitos financ. Convid-19-2020 R$ 60.298,54
Sub total R$460.560,85

b) Redução de dotação:
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos
424- 449052- 1085- equipamentos e material permanente R$152.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
109- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$ 8.959,21
Sub total R$160.959,21
Total Geral R$621.520,06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 25 DE AGOSTO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9AE364D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.399/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO DO CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato de trabalho do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, disposto na Lei Municipal nº 1.290/2018.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação do contrato de trabalho até 31/12/2020.
Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.
Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 25/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF657F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

Décimo Oitavo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços n° 01/2020. Pregão Presencial n° 08/2020. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ n° 05.830.793/0001-90. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível (Óleo Diesel B S10). Valor: R$ 3,44 (três reais vírgula quarenta e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 21/08/2020.

Derrubadas/RS, 21 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F842515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUZÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:
2.006- Manut. Dpto Tributario/Arrecadação
060- 339093- 0001- indenizações e restituições R$ 1.000,00

1.006- Manut. do Ensino Fundamental
063- 449052- 0020- equipamentos e material permanente R$ 3.000,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
132- 334041- 0001- contribuições R$ 1.000,00
Total R$5.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:
1.006- Manut. do Ensino Fundamental
062- 449051- 0020- obras e instalações R$ 3.000,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
506- 45906602- 0001- financiamentos concedidos R$ 2.000,00
Total Geral R$5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 25 DE JUNHO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:70F7E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR REDUZÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por redução de dotações no valor de R$56.745,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais) para cobertura das seguintes rubricas:
1.003- Manut. Sec. Administração
023- 449052- 0001- Equipamentos e material permanente R$ 1.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
473- 339032- 4111- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R$ 5.000,00
531- 339036- 4001- outros serviços de terceiros P.F. R$10.745,00

2.022- Apoio Programa Morar Melhor
233- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$40.000,00
Total R$56.745,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:
1.003- Manut. Sec. Administração
024- 449016- 0001- aquisição de imóveis R$ 1.000,00
111- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R$10.745,00
536- 339339- 4111- outros serviços de terreiros P.J. R$ 5.000,00
245- 999999- 0001- reserva de contingencia R$40.000,00
Total Geral R$56.745,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 14 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14 DE JULHO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5A3FFE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 181.200,11 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais e onze centavos), com a seguinte classificação:
06- Secretaria Municipal de saúde
06.01- FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
2.045- APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE- CUSTEIO
538- 339030- 4001- material de consumo R$ 29.892,11
532- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 51.308,00
539- 339030- 4500- material de consumo R$100.000,00
TOTAL R$181.200,11
Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art, 1º deste Decreto.
Receita
1718991103000000–4001-AF da União p/mitigação de efeitos convid-19 2020 R$ 81.200,11
1718.03.1.9.03.00.00.00-4500- Emenda Parlamentar Individual R$100.000,00
Total Geral R$181.2000,11
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS **21** DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16 DE JUNHO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D58D56E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.034- Construção Prédio Industria Alimentos
540- 44905100000000- 1117- obras e instalações R$222.857,14

Total R$222.857,14

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério do Turismo como segue:

2418.10.9.1.07.00.00.00- 1117- Construção da Indústria de Embutidos R$222.857,14
Total Geral R$222.857,14
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 31 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 31 DE JULHO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3F0633B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUZÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por redução de dotações no valor de R$90.357,23 (noventa mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.007- Manutenção do Ensino Fundamental
069- 335043- 0020- subvenções sociais R$21.400,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
475- 339030- 4500- material de consumo R$20.000,00
531- 339036- 4001- outros serviços de terceiros P.F. R$10.745,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
422- 336045- 0001- subvenções econômicas R$ 3.500,00

1.034- Construção Prédio Industria Alimentos
540- 449051- 1117- obras e instalações R$15.457,23

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
393- 339030- 1053- material de consumo R$30.000,00
Total R$90.357,23

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

2.031- Manut. Merenda Escolar –Ensino Fundamental
073- 339032- 0020- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$21.400,00
369- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R$20.000,00

1.010- Manut. Sec. de Agricultura
127- 449051- 0001- obras e instalações R$ 3.500,00

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
394- 339039- 1053- outros serviços de terceiros P.J. R$30.000,00

1.021- Reserva de Contingencia
245- 99999999- 0001- Reserva de contingencia R$15.457,23
Total Geral R$90.357,23

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 31 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 31 DE JULHO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:562BD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/218

Décimo Segundo Termo Aditivo. Contrato n° 045/2018. Tomada de Preços n° 02/2018. Contratado: Vb Engenharia Ltda – EPP. CNPJ n° 26.192.048/0001-32. Objeto: Supressão de valor ao Contrato supracitado conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária anexa. Valor: R$ 32.420,38 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais com trinta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 27/08/2020.

Derruabadas/RS, 27 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:5C04CEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 84/2020

Termo de Credenciamento n° 084/2020. Chamamento Público n° 05/2020. Credenciado: Carlos Antonio Denes. CNPJ n° 35.759.161/0001-48. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos. Vigência: 27/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Credenciamento: 27/08/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:03E3743C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano e para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Data: 11 de Setembro de 2020.
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:CA7CD2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 50/2020 para aquisição de gêneros alimentícios para composição dos kits para distribuição aos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:8EBD633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 02/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 02/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para composição dos kits para distribuição aos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5718C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CINCA COM. VAREJISTA E ATACADISTA FER. EIRELI - CNPJ nº 19.434.150/0001-31 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 231/2020 – Pregão Eletrônico nº 28/2020 – prorrogação de prazo passando para 18/09/2020 - Assinatura: 26/08/2020.

- STRA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 11.388.997/0001-15 – Aquisição de medicamentos e materiais para enfrentamento da pandemia do Covid 19 - Contrato nº 254/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 4.619,73 - Assinatura: 05/08/2020.

- J. P. CAVEDON SOARES - ME - CNPJ nº 10.925.677/0001-94 – Aquisição de materiais e equipamentos - Contrato nº 227/2020 – Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Valor R$ 663,63 - Assinatura: 03/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:D9F0F123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

Objeto: Contratação de prestação de uma visita/vistoria técnica de 100% e elaboração final de conciliação financeira do contrato, no empreendimento obras de pavimentação vinculadas ao contrato FINISA 0542058-64 a ser realizado pela Caixa ao município de Entre Rios do Sul-RS.
Contratado: Caixa Econômica Federal.
CNPJ nº: 00.360.305/0001-04.
Valor: R$ 22.010,19 (vinte e dois mil e dez reais e dezenove centavos).
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e MP 961/20.
Contrato: nº 124/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de agosto de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:7C021093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,02.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C227540D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de pregoeiro.
CONTRATADA: Universo Licitações EIRELI EPP
CNPJ: 07.542.068/0001-41
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) conforme Ordem de Compra nº 506/2020.
DATA DA DISPENSA: 25 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:89292FC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020
OBJETO: Aquisição de telefone sem fio para a área COVID-19.
CONTRATADA: E.D. Azambuja e Cia Ltda.
CNPJ: 73.865.008/0001-94
VALOR: R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 510/2020.
DATA DA DISPENSA: 25 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 4ºE, VI, letra "e" da Lei nº 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C33B0C7B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020
OBJETO: Aquisição de certificado digital A3 para direção administrativa da FSPSCE.
CONTRATADA: Platano Certificação Digital Ltda.
CNPJ: 31.057.526/0001-31
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 508/2020.
DATA DA DISPENSA: 25 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4A3485D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO COMPLEMENTAR

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 PROCESSO Nº 163/2020

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
A FSPSCE, através deste informa que houve uma complementação no Edital onde foi acrescido ao ANEXO VI – COMPLEMENTAR com os descritivos dos equipamentos.Estando o mesmo disponível no Portal de Compras Públicas e Site da FSPSCE. Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Informações:Fone 51-21268374 e-mail licitacaosaocamilo@gmail.com.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:A98A560D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.558 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E9F58CE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.559 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3BC49120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.560 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D0304B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.561 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro Assistencial na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A84A255F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.562 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) o item 7.02 da Tabela de Serviços e Alíquotas constante na Lei Municipal Complementar 7.054, de 27 de dezembro de 2018, de acordo com os prazos e critérios estabelecidos e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:794BC6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.688, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B5F07567

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.684 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:09F1CD24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.685 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EF78A412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.686 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:956D401F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 143/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020)
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº: 90.341.561/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020)
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA
CNPJ Nº: 91.022.632/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 145/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020)
Contratada: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 24.734.761/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 146/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020)
Contratada: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 28.367.239/0001-13

Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis – SME

Assinatura: 14/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:CA01BBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020, Processo administrativo nº 3721/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 16 de setembro de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2020.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FD3689F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 01/2020
PROCESSO Nº 3106/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que o presente processo se encontra suspenso por tempo indeterminado.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:77AEF656

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 23/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções em TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de setembro de 2020, até 02 de setembro de 2021.

Valor: O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 21 de agosto de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C633967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3827/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora CARLA MULLER, matrícula nº 30023, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar LUCIANA ZANINI DURGANTE, matrícula nº 3865, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 104/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vida Tecnologia Ambiental LTDA, que tem por objeto Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos da Saúde - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 113/2020, oriundo do processo administrativo nº 3683/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E5E58A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3828/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora HELEN LYRIO PINGUELLI ARNDT, matrícula nº 31562, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar LUCIANE BARETTA, matrícula nº 50731, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, com fiscalização compartilhada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Contrato nº 104/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vida Tecnologia Ambiental LTDA, que tem por objeto Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos da Saúde - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 113/2020, oriundo do processo administrativo nº 3683/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9897447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3829/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Lirene Machado Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41440, a partir de 01.09.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E9451F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3830/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Cardoso de Souza, Servente de Obras, Celetista, matrícula n° 5033, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 27.08.2020, concedida pela Portaria nº 3547/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E28D8C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3832/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 24.08.2020, concedida pela Portaria nº 3831/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B3126E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3831/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, Licença Prêmio referente ao período de 09.12.2014 a 09.12.2019 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4151414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3833/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 30218, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14.09.2020, concedida pela Portaria nº 0270/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0574EBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3834/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Ernesto da Silva Peres, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30785, 13 (treze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/08/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3D9D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3837/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50611, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01.09.2020, concedida pela Portaria nº 3447/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E3137A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3838/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jusara Terezinha de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4917, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08.09.2020, concedida pela Portaria nº 3033/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Decreto n° 6538/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86BDFC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3839/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3379, o período de férias, a partir de 28.08.2020, ficando 19 (dezenove) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC0224A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3840/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03.09.2020 a 02.10.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DB4AB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Veículo Novo, Tração Mecânica, Tipo Furgão, Transformado em Ambulância,** sendo a data de abertura das propostas no dia 10/09/2020, às 9:30 horas O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 28 de agosto de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:903122A7

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 41/2020 – Pregão Presencial nº 22/2020 Contratado: RUI V. MILBRADT & CIA LTDA, CNPJ: 93.613.214/0001-14. Valor R$ 44.621,70 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos). Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 42/2020** – Pregão Presencial nº 22/2020 Contratado: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.587.487/0001-01. Valor R$ 25.226,70 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 43/2020** – Pregão Presencial nº 22/2020 Contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA, CNPJ: 03.288.292/0001-06. Valor R$ 6.809,20 (seis mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 44/2020** – Tomada de Preços nº 01/2020 Contratado: CONSTRUTORA AGUDENSE, CNPJ: 10.571.901/0001-97. Valor R$ 47.626,55 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E53FC8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENICAL Nº011/2020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PROCESSO Nº039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020.
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº011/2020, com finalidade receber propostas e documentas de habilitação, para aquisição de Veículo Novo (zero Kilometro) Tipo hatch, para a secretaria de Assistência Social.**

Informações das 7:45h às 13:30, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 27 de agosto de 2020

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:795237F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. V, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum e Gasolina Aditivada), para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha diretamente na bomba do posto.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8146FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2020
Aquisição de climatizadores para instalação nos prédios públicos Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/09/2020, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reformas na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 15/09/2020, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços através de locação de equipamentos, instalação, configuração, prestação de serviços de assistência técnica e manutenção à solução de monitoramento por imagens de vias públicas da cidade de Flores da Cunha – RS, através de circuito fechado de televisão, com transmissão/recepção de fibra óptica, utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras e solução de Rede de Pontos de Acesso Livre à Internet via fibra óptica e radiofrequência. Documentos e Propostas serão recebidos em 16/09/2020, às 09h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 004/2020
Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços na realização de consultas médicas na especialidade de Endocrinologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 02 de outubro de 2020. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:ADECA5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 014/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de engenharia no Município de Giruá RS. Abertura: 17 de Setembro, às 09 horas.
Chamada Pública N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de polpa de butiá da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data para apresentação de Projeto de Venda e Habilitação: 01 de Outubro de 2020, no horário das 09 às 11 horas, junto à Sala de Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal.
Pregão Presencial N.º 080/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção para as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 14 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos.
Pregão Eletrônico N.º 081/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens para pintura para as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 15 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 086/2020 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para recargas de extintores, para as diversas Secretarias Municipais. Abertura em 16 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 087/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de marmitex, embalagem e sacola plástica para as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 17 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Presencial N.º 088/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mudas nativas e flores da estação para as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 16 de Setembro de 2020, às 14 horas.
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 27 de Agosto de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:41573DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
01	Óleo diesel filtrado tipo B	R$ 3,30	2%
02	Óleo diesel filtrado S10	R$ 3,33	2,76%
03	Gasolina Comum	R$ 4,22	1,85%

Assinatura: Dia 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F50BE96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020
CONTRATADA: DENTARIA SANTA CRUZ LTDA - EPP
CNPJ: 93.362.051/0001-44
OBJETO: Referente à aquisição de material odontológico, que será utilizado nos atendimentos aos alunos, nos consultórios odontológicos do Centro de Saúde de Harmonia;
VALOR TOTAL: R$ 3.342,00
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2020

Harmonia/RS, 28 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:648EC925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.093/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 3.058, de 11 de maio de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a permanência dos reflexos do Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia no novo coronavírus, em especial no âmbito da administração pública,

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 3.058, de 11 de maio de 2020, passa a viger com as seguintes alterações:

*"**Art. 33** Os Alvarás de Funcionamento e as licenças ambientais que se venceram após 20.03.2020, são considerados renovados automaticamente até a data 30 de novembro de 2020.*
....."

***"Art. 34** As parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal ficam prorrogados até 30 de novembro de 2020, salvo manifestação contrária da Secretaria por seu acompanhamento e fiscalização."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 27 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:DB80D09B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 367/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, por 01 (um) dia, a Servidora Municipal **Valquíria de Mello Pilar**, matrícula nº 3871-7, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 24/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3918731E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067-2020
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI025-2020 - SRP
Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP
CNPJ: 14.904.244/0001-03
Valor global: R$ 524.646,71

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F3582A61

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 149-2017.

Dispensa nº 024/20 – Processo nº 076-17.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: JANICE ANA PEUKERT SCHAEDLER.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 29/08/2017, para Locação de sala comercial, com área de 73,72m2, mais copa e dois banheiros com área de 13,64m2, situada na rua Tiradentes,

esquina com a rua Firmino de Paula, Edifício Baviera, sala 102, centro, nesta cidade, para o funcionamento do Setor de Projetos, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2021. Valor mensal: R$ 2.360,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1503153A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI025 -2020 - SRP, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município – Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 – Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP – CNPJ 14.904.244/0001-03, pelo valor global de R$ 524.646,71 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Ibirubá – RS, 27 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D9D7C356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI032-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8h00min do dia 11 de setembro de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI032-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 ambulância nova, destinada a Secretaria de Saúde. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 28 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:52E8ED36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 033/2020***, Processo nº 8243/2020, para registro de preços de materiais pesados, saibro peneirado, pó de pedra e areia de aterro para o Executivo Municipal de Imbé/RS, tendo solicitação de impugnação pela Empresa Sajoro Distribuidora LTDA. Após correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C51791F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 SRP 23/2020 PROCESSO Nº 113/2020- EDITAL Nº 53/2020

Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, para diversas Secretarias**,** às 09 horas do dia 14 de setembro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D4489AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO AVELINO FERREIRA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020, ao Senhor ANTONIO AVELINO FERREIRA, Motorista, Padrão 05, Classe "C", Regime Estatutário, a partir de 27 de agosto de 2020, por motivo de DESISTÊNCIA de concorrer a cargo eletivo, conforme protocolo nº0830/2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 27 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B8835C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:853FB71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, referente à aquisição de tubos de polietileno e demais materiais, em conformidade com as Leis nº 3.178/2020 e nº 3.191/2020, será no dia **31 de agosto de 2020 às 08 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2157CB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:03636EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2020

MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS PARA CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 03/09/2020 as 12 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 27 de agosto de 2020.

ROSECLEI VEPPO.

C.P.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:935E928E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 115/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Contratação de empresa para exploração econômica da venda de bebidas e da praça de alimentação durante as festividades do 28º Kerb In Ivoti, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2021, junto a Praça Concórdia, na Av. Presidente Lucena, no Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 15.09.2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Link arquivos para download.

Ivoti, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CC3D1A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 33/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 33/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para contratação de serviços de hora/máquina para produção de silagem. Empresa JR Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 24.249.316/0001-80 no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) cada hora/máquina.

Jacutinga-RS, 27 de agosto de 2020**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:0BFC62DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 48-2020

Contrato n° 48-2020 Contratada:
DELTA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 03.703.992/0001-01 locação de sistemas para Prefeitura e Rppss no valor de R$ 201.081,96 pelos 12 meses Vigência 01/08/2020 a 31/07/2021 PREGÃO PRESENCIAL 12-2020

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E2BF709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 49-2020

Contrato n° 49-2020 Contratada:

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ 00.802.002/0001-02 Aquisição de medicamentos no valor de R$ 1.230,00 Vigência 07/08/2020 a 07/9/2020 **DL 08-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D10EE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 50-2020

Contrato n° 50-2020 Contratada:
TAIS DOS SANTOS PAIM CPF 032.138.580-21 locação de Imóvel, no valor de R$ 2.400,00 por 6 meses Vigência 14/08/2020 a 13/02/2021 **DL 09-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:66B43055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 51-2020

Contrato n° 51-2020 Contratada:
FABIANO PRADO DE BRUM CPF 821.225.550-68 Aquisição área de terra de 9.056 m² no valor R$ 78.362,40 Vigência 14/08/2020 a 14/10/2020 **DL 10-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FC27F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 52-2020

Contrato n° 52-2020 Contratada:
ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 14.228.157/0001-53 Aquisição de equipamentos de informáticas, no valor de R$ 38.240,00 vigência 19/08/2020 a 19/11/2020 **PREGÃO ELETRONICO 24-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:62FE0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 53-2020

Contrato n° 53-2020 Contratada:
ADRIANO HELLWIG MEI CNPJ 26.776.000.0001-71 Aquisição de equipamentos de informáticas, no valor de R$ 4.865,00 vigência 19/08/2020 a 19/11/2020 **PREGÃO ELETRONICO 24-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0C6ABA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 54-2020

Contrato n° 54-2020 Contratada:
ANDERSON VOLPI CNPJ 31.596.407/0001-57 Aquisição de equipamentos de informáticas, no valor de R$ 9.290,00 vigência 19/08/2020 a 19/11/2020 **PREGÃO ELETRONICO 24-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A333570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 55-2020

Contrato n° 55-2020 Contratada:
ITACA EIRELI CNPJ 24.845.457/0001-65 Aquisição de equipamentos de informáticas, no valor de R$ 882,00 vigência 19/08/2020 a 19/11/2020 **PREGÃO ELETRONICO 24-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:293AA926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 56-2020

Contrato n° 56-2020 Contratada:
PC FORT LTDA ME CNPJ 34.502.653/0001-90 Aquisição de equipamentos de informáticas, no valor de R$ 546,00 vigência 19/08/2020 a 19/11/2020 **PREGÃO ELETRONICO 24-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:00CC4556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 57-2020

Contrato n° 57-2020 Contratada:
TRI SHOP INFORMATICA LTDA CNPJ 02.511.548/0001-21 Aquisição de equipamentos de informáticas, no valor de R$ 10.268,00 vigência 19/08/2020 a 19/11/2020 **PREGÃO ELETRONICO 24-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:93FE90AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 58-2020

Contrato n° 58-2020 Contratada: RUBEN BOFF DAMIAN &CIA LTDA
CNPJ 90.951.005.0001-92 Aquisição telhas fibrocimento, pregos e parafusos no valor de R$ 30.518,00 vigência 20/08/2020 a 19/09/2020 **DL 11-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:023411B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 59-2020

Contrato n° 59-2020 Contratada: ESALIT CASA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 12.801.594/0001-19 Aquisição telhas fibrocimento, pregos, parafusos e cumeeira no valor de R$ 66.943,00 vigência 20/08/2020 a 19/09/2020 **DL 12-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C5DF5E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 60-2020

Contrato n° 60-2020 Contratada: SCHIRMANN MATERIAIS E SOLUCOES PARA A CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 88.579.701/0005-00 Aquisição telhas fibrocimento, pregos, cumeeira no valor de R$ 76.412,20 vigência 21/08/2020 a 19/09/2020 **DL 14-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:82A46124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 61-2020

Contrato n° 61-2020 Contratada: C S TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ 02.625.973/0001-41 Aquisição de materiais e prestação de serviços valor de R$ 77.706,73 vigência 25/08/2020 a 24/11/2020 **PREGÃO PRESENCIAL 14-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BA7615B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 62-2020

Contrato n° 62-2020 Contratada: DAMBROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 04.893.357/0001-05 Aquisição telhas fibrocimento, e cumeeira no valor de R$ 6.947,40 vigência 25/08/2020 a 24/09/2020 **DL 15-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:84342AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 63-2020

Contrato n° 63-2020 Contratada: GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ 07.911.318/0001-54 Aquisição teste rápido valor de R$ 5.938,00 vigência 27/08/2020 a 26/09/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº 27-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A0F9F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 69-2019

1º TA AO CONTRATO 69-2019
LIVIA THOMAS ME CNPJ 15.455.342/0001-73 Fica prorrogado a prestação de serviço de professora de ballet e danças urbanas pelo período de 12 meses a contar de 14-08-2020

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2A38CFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 º TA AO CONTRATO 46-2020

1º TA AO CONTRATO 46-2020
DAIANE OLIVEIRA DE LIMA ME CNPJ 17.069.612/0001-33 Fica aditivado a reforma da sprinter 415 CDI placa IVU 5645 no valor de R$ 2.686,00

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B3208255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TA AO CONTRATO 23-2020

2º TA AO CONTRATO 23-2020
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 Fica aditivado a contratação de seguro gol valor de R$ 632,75

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6A2360E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TA AO CONTRATO 85-2018

4º TA AO CONTRATO 85-2018
CENTRO DE ESTUDO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITARA LTDA CNPJ 17.757.237/0001-14 Fica reajustado em 9,27 % o valor caderno de estudo passando de R$ 1.996,41 para R$ 2.181,47

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:72E0D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TA AO CONTRATO 45-2020

4º TA AO CONTRATO 45-2020 Contratada Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acréscimo de R$ 0,05 litro da gasolina, acréscimo de R$ 0,04 no litro de óleo diesel comum e R$ 0,05 óleo diesel s 10, ficando os seguintes valores por litro gasolina R$ 4,55, óleo diesel comum R$ 3,58 e óleo diesel s 10 R$ 3,63

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4705CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
11º TA AO CONTRATO 115-2013

11º TA AO CONTRATO 115-2013
COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA CNPJ 90.660.754/0001-60 Fica reajustado em 9,27 % o valor da locação de poste onde passa fibra ótica passando de R$ 216,53 para R$ 236.60

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AF49CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020

EDITAL 01 DE 27 DE AGOSTO DE 2020
Processo Seletivo Simplificado 05/2020

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de **Medico 16h,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de 12 de junho de 2017, de acordo com as normas e condições seguintes.

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
MEDICO CLINICO GERAL 16H, Escolaridade: Nível Superior Completo; Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe; Habilitação: Salário base R$ **8.952,50**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas via e-mail: pmjarirs@gmail.com, das 08 horas às 17 horas **no período de 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2020.**

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original digitalizado dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1

2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jarí

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:09497E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO DE CONTRATO N° 56/2020

Torna público que no dia 27/08/2020 foi assinado o contrato n° 56/2020, originado do Processo Administrativo 082/2020, Carta Convite n° 11/2020, **COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND B95B**. O valor do contrato é R$ 14.635,12 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais com doze centavos), com a empresa **BENONI DE SOUZA SIMON**, contrato com vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E127A329

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional Suplementar Nas Seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
2013 – Manutenção Ensino Infantil - Fundeb
(102) – 3190.08.00.00 Rec. 0031 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 3.000,00
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
2014 – Manutenção Do Ensino Fundamental - MDE
(113) – 3190.13.00.00 – 0020 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 –2031 – Manutenção Dos Programas De Ações Estrutura Vigilância Sanitária
(229) – 3190.11.00.00 –Rec. 4502 – Vencimento E Vant. Fixas R$ 4.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2045 – Manutenção Ativ. Fundo Mun. Assist. Social.
(265) – 3190.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
TOTAL R$ 42.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO COM FUNDEB
2013 – Manutenção Ensino Infantil Com Fundeb
(108) – 33.90.39.00.00 Rec. 0031 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – CONVÊNIOS UNIÃO
2090 – Vigilância em Saúde
(203) – 44.90.52.00.00 – 4502 – Equipamentos e Material Permanente R$4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
2014 – Manutenção do Ensino Fundamental com MDE
(114)– 31.90.94.00.00 – 0020 - Indenizações Trabalhistas R$ 9.000,00
2069 – Ampliação e Melhorias Escolas
(126) – 3390.30.00.00 – 0020 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(129) – 3390.39.00.00 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 6.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 – Fundo Municipal de Habitação
293 – 3390.48.00.00 – 0001 – Outros Auxílios Financeiros R$ 10.000,00
TOTAL R$ 42.000,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 90/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:40231327

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:
DECRETO
art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo R$ 3.000,00
33.90.39.00.0001 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
SOMA R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.13.00.0001 – Obrigações Patronais R$ 3.000,00
SOMA R$ 10.000,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 91/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:84D5B98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 061/2020 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de setembro **de 2020** às 10horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK COM PRANCHA, para a Secretaria de Obras da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 27 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9B6E756E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21** de setembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA-MOTOCULTIVADOR-Referente ao Convênio MAPA 887335/2019, para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 27 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FCCB3B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. ANTONIO TOCHETTO, inscrito no CPF º 140.258.120-34 – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 17, IV, CONVOCA os acionistas para Assembleia Geral Extraordinária no dia 24.09.2020, as 10h00min, por teleconferência com link a ser enviado no dia anterior a reunião via WhatsApp, com a seguinte Ordem do Dia:
a) Prestação de contas de 2019;
b) Assuntos diversos.

Marcelino Ramos, 28 de agosto de 2020

ANTONIO TOCHETTO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:D073E07C

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 57/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº 12/2020.

Marcelino Ramos, RS, 27 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:ED4169E9

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 58/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020.

Marcelino Ramos, RS, 27 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:D53C13E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 450/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MANOEL DA SILVA MESQUITA 24189073091
CNPJ: 38.073.494/0001-07

Objeto: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA BENTO GONÇALVES - RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, SME.
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:15BEADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KARINA FIGUEIRA DA SILVEIRA
CNPJ: 36.158.477/0001-47
Objeto: HOSPEDAGEM - PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA O PERIODO DE 30 DIAS (26/08/2020 A 25/09/2020) EM NOME DE LIANET ASTIASARAU CARMENATE, PROGRAMA MAIS MÉDICOS, SMS.
Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F07E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 257/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAIXA SEGURADORA S/A
CNPJ: 34.020.354/0001-10
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS (PRÉDIO SEDE), GINÁSIO DE ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMOE UBS VALMOR MACHADO.
Valor Contratual: R$ 17.001,83 (dezessete mil e um reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8692B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 459/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE INTERNET, PARA EMF QUITERIA PEREIRA DO NASCIMENTO, PARA ACESSO AO CLASSROON, SME.
Valor Contratual: R$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DDF31400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: *GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS*
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 207/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03236B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: *GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS*
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 208/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BB1AA423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2020

Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA

CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA RELÓGIO PONTO BIOMETRICO, POR 05 MESES, CÂMARA.

Valor Contratual: R$ 249,50,00 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B5DAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2020 - ANULADO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAIXA SEGURADORA S/A
CNPJ: 34.020.354/0001-10
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS (PRÉDIO SEDE), GINÁSIO DE ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E UBS VALMOR MACHADO.

Valor Contratual: R$ 17.001,83 (dezessete mil um reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:71BE8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 458/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. J. BORGES LTDA
CNPJ: 08.318.322/0001-95
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS PLACAS IZZ 6A23, PARA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA EM ELDORADO DO SUL, SME.
Valor Contratual: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E29AD606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 95/20 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA A CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO RANCHO BÁSICO MENSAL AOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o que estabelece o artigo 2°- A, da Lei Municipal nº 1358 de 20 de junho de 2017, incluído pela Lei 1608 de 10 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O Rancho Básico Mensal – R.B.M. custeado da forma estabelecida no artigo 2º-A da Lei nº 1358 de 20 de junho de 2017, incluído pela Lei 1608 de 10 de agosto de 2020 será concedido aos inativos e pensionistas municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º O recebimento do R.B.M. pelo inativo e pensionista depende de requisição prévia do interessado que deverá fazê-lo no site da prefeitura, abrindo um processo digital, devendo o mesmo sempre ser solicitado até o dia 22 do mês anterior ao dá entrega, para sejam efetuados os procedimentos necessários à concessão.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser solicitado até 10 de setembro de 2020, pelos inativos e pensionistas o R.B.M., que será disponibilizado em 22 de setembro de 2020.

§ 2º Caso o inativo e pensionista queira, desistir do rancho ou trocar o tipo de R.B.M., deverá fazê-lo junto ao site da prefeitura, abrindo novo processo digital com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Caso a Administração faça alguma mudança na forma de requisição do R.B.M. esta, deverá ser informada aos inativos e pensionistas, através de comunicado circular, com no mínimo 30 (trinta) dias antes de ser aplicada e será disponibilizada no site da prefeitura e repassada ao FUNPREV.

Art. 3º O direito de recebimento do R.B.M. é pessoal e intransferível.

Art. 4º O inativo e pensionista deverá retirar o R.B.M. no local, data e horário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º Os descontos correspondentes ao custeio do R.B.M., dos inativos e pensionistas equivalente a 100% (cem por cento) do seu valor e dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que este adquiriu o direito.

Parágrafo único. O inativo e pensionista que não tiver saldo suficiente em folha de pagamento para arcar com o desconto correspondente ao custeio do R.B.M., terá sua solicitação indeferida no mês em que se der a insuficiência.

Art. 6º O R.B.M. não retirado nas duas datas fixadas pelo Departamento de Pessoal será repassado a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS, para doação.

Art. 7º A distribuição do R.B.M. será por meio de cartão magnético que conterá a identificação de cada inativo e pensionista, sendo recarregado mensalmente com o tipo de rancho solicitado.

§ 1º Fica estabelecido que a entrega do cartão magnético do R.B.M aos inativos e pensionistas será realizada na sala do FUNPREV.

§ 2º O R.B.M somente poderá será retirado mediante apresentação do cartão, sendo entregue apenas um cartão válido por inativo e pensionista, que será responsável pela sua guarda.

§ 3º O custo do primeiro cartão será da Empresa fornecedora dos ranchos, assim como o segundo cartão quando o primeiro cartão perder a validade ou apresentar problemas de impressão.
§ 4º No caso de perda, roubo ou dano de cartões por parte do inativo e pensionista, o custo de aquisição do novo cartão no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), será de responsabilidade da Administração Municipal, que efetuará a cobrança através de desconto em folha de pagamento do inativo e pensionistas.

§ 5º Deve o inativo e pensionista imediatamente quando identificar tal situação, providenciar boletim de ocorrência relatando o fato, e entrar com solicitação no site da prefeitura via processo digital, para que seja providenciado novo cartão, que será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

§ 6º No caso de perda, roubo ou dano do cartão magnético, após a solicitação via processo digital de um novo cartão, o inativo e pensionista deverá retirar junto ao Departamento de Pessoal uma autorização pessoal e intransferível para a retirada de seu R.B.M do mês, visto que seu cartão será bloqueado.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do titular do cartão magnético a conferência do conteúdo das sacolas básicas no momento do seu recebimento, devendo reclamar no local da entrega quando, porventura, apurar alguma irregularidade. Depois de retiradas as sacolas do local só serão aceitas reclamações posteriores por escrito e constando especificação do produto bem como peso, vencimento e lote.

Art. 9º Fica estabelecido, que qualquer tipo de sugestão ou reclamação deverá ser feita, através do site da prefeitura por meio de processo digital, que encaminhará à Comissão de Análise de Amostras e Fiscalização do Rancho Básico Mensal, que verificará junto à empresa fornecedora do R.B.M. as medidas cabíveis para solucionar quaisquer problemas e/ou atender as solicitações protocoladas.

Art. 10. A entrega do R.B.M. se dará no Parque de Eventos Olmiro Brandão, e será feita da seguinte forma: a primeira data preferencialmente no dia 22 de cada mês, quando este não for feriado, ponto facultativo, ou considerado sem expediente nas repartições públicas municipais, ou conforme tabela pré-determinada pelo Departamento de Pessoal, e o horário de entrega será pré-definido por cronograma previamente determinado pelo Departamento de Pessoal. A segunda entrega será na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP no último dia útil do mês, caso seja feriado ou haja alguma outra eventualidade, a troca deverá ser informada pelo Departamento de Pessoal com antecedência.

Art. 11. O fornecedor, no momento da leitura do cartão magnético, fornecerá um recibo de entrega, que deverá ser entregue no momento da retirada das sacolas junto ao caminhão. Caso o cartão magnético não possua saldo (carga) ou estiver cancelado, aparecerá uma mensagem de NÃO TEM CARGA PARA ESTE CARTÃO, e emitirá o recibo.

Art. 12. Em casos extraordinários, diferentes dos já mencionados, a solução será encontrada pelo Departamento Pessoal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (27.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BF4FE140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3800/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.177,00 (Onze mil cento e setenta e sete Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 677,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 754
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 110
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 0040 - ASPS
Conta 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 677,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.021 – DIVULG. OF. E CONST. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 113

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.026 – DIVULGAÇÃO OFICIAL. E INSTITUCIONAL DO SETOR TRIBUTARIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 153
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 89
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 97
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0002.2.014. – MANUT. E CONS. VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 44
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:61F4A92F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3801/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 38.145,00 (Trinta e oito Mil, cento e quarenta e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 88
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.982,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.483,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa 164
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 562
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 180,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 589
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 8.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 748
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa 161
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.083 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 207
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 7.465,00**
Conta: 209
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 591
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 20.680,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:64D844E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

PREGÃO Nº 16/2020 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 16/2020 – Tipo Presencial - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual serviço de escavadeira hidráulica, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 10/09/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 10/09/2020.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:41FADC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2020 De 11 de agosto de 2020

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 15/2020 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Ficam alterados os documentos exigidos na fase de habilitação do item E. Sendo assim, os itens que deverão serem apresentados, são os seguintes:
...
E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
e.1 – Geólogo ou engenheiro de minas devidamente registrado no conselho profissional competente, juntamente com a certidão de registro do mesmo neste órgão;
e.2 - Biólogo devidamente registrado no CRBio (Conselho Regional de Biologia) e responsável técnico pela empresa participante da licitação perante este órgão, juntamente com a certidão de registro do mesmo neste órgão;
e.3 - certidão de registro junto ao Conselho Profissional de fiscalização, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e no CRBIO (Conselho Regional de Biologia) da empresa licitante;
e.4 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade objeto da licitação (responsável técnico por extração mineral em leito de rio), mediante apresentação de no mínimo um atestado, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público, autarquias ou fundações em nome da empresa proponente; e
e.5 - prova que o responsável técnico pertença ao quadro técnico da empresa ou tenha contrato em vigência de prestação de serviços ligado a empresa, ou ainda carteira de trabalho assinada.
e.5.1 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade objeto da licitação (responsável técnico por extração mineral em leito de rio), mediante apresentação de no mínimo um atestado, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente registrado no órgão de classe, em nome do profissional responsável pela empresa.
...
2 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:

O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 09 horas, do dia 14 do mês de setembro de 2020, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 14 do mês de setembro de 2020, no local acima determinado.
...
3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 15/2020 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 27 de agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:492E5E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018
CREDENCIADA: R. M. R. ANDREATTA EIRELI ME
CNPJ Nº: 27.752.918/0001-43
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2020 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
DATA: 05/08/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5DE6C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2017 (17/08/2020)
CREDENCIADO: FABIAN MUNIZ ACEVEDO 84498820010
CNPJ Nº: 23.344.861/0001-92
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa apta para autorizar o uso de equipamento público para fins de veiculação de publicidade comercial própria, e/ou publicidade comercial de terceiros, através de painel de LED, localizado ao fundo do palco de apresentações no Largo dos Estudantes Sônia Chemale, bairro Centro em Osório/RS, conforme termo de referência, especificações técnicas do painel de LED e edital de Chamamento
EXPEDIENTE: 12145/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:57873A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01.2020: Comunicamos a classificação da proposta da empresa GREEN SKY PARQUE DE DIVERSÕES LTDA. Nada mais.

Osório-RS, 28 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1E4A12AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a **RETIFICAÇÃO** de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Guindaste Hidráulico Veicular Novo para a Secretaria Municipal de Obras e viação do Município de Palmitinho/RS, sendo assim a abertura será realizada **às 09 horas do dia 10 de Setembro de 2020**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 27 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5632DC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **TESTES RÁPIDOS SARS2 cOv-2** com detecção de anticorpos IgM e IgG contra o croronavírus, **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 03/09/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Parobé, 27 de agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3A9C636A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Betemps & Oleiro Ltda-Me
Objeto: : Manutenção Do Veículo
Valor: R$ 259,80 (Duzentos e Cinquenta e nove reais, oitenta Centavos)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 653//2020
Amparo Legal: Artigo 24.Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:BD29DBB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.416 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C" referente ao período aquisitivo de 27/05/2015 a 27/05/2020, a servidora Kathia Beatriz Pereira Paiva, Nutricionista, matrícula nº 1256-4, a contar de 01 de julho de 2020, devido à suspensão da contagem de tempo por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme Art. 17, III da Lei 785/2010 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.
Art. 2° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2020, a servidora Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0, a contar de 01 de julho de 2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E1813D9A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.414 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concede Licença Maternidade e suspende férias de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 480/2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, por 120 (cento e vinte dias), no período de 22/08/2020 a 19/12/2020.
Art. 2º Suspender as férias liberadas pela Portaria nº 5.370 de 21 de julho de 2020, suspensas pelo Art.1º da Portaria nº 5.301 de 11 de maio de 2020, concedidas pelo Art.1º, b, da Portaria nº 5.293 de 24 de abril de 2020 da servidora Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, a contar de 22 de agosto de 2020, restando um saldo de 15 (quinze) dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8B3740D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.415 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concede Licença Paternidade a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 121, IV, c, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 479/2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Paternidade ao servidor Alcides Alexandre Vieira Pintos, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, por 5 (cinco dias), no período de 22/08/2020 a 26/08/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9D732C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.839, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Veteranos da Polícia do Exército de Pelotas - AVEPEPEL.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Veteranos da Polícia do Exército de Pelotas – AVEPEPEL, com sede no município de Pelotas, na forma da Lei nº 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:200C9460

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.817, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Cria o selo "Produto da Nossa Terra" para identificar produtos produzidos em Pelotas como forma de incentivar o seu consumo e dá outras providências

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art 1º. Institui o selo "Produto da Nossa Terra" para identificar os produtos produzidos na cidade de Pelotas e incentivar o seu consumo.

Art. 2º. Todo e qualquer produto produzido por pessoa física ou jurídica com sede em Pelotas poderá utilizar o referido selo para identificação.

Parágrafo Único. Para identificação do produto local poderão ser escolhidas as opções de selo anexadas a este projeto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1B9F6004

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.836, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, a Associação Louis Braille de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, a Associação Louis Braille, com sede e foro na cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:57493CE4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.815, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do "S.O.S Idoso", para denúncias de crimes e maus tratos praticados contra idoso, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município, o serviço "S.O.S Idoso", destinado à receber denuncias acerca de crimes e maus tratos praticados contra pessoas idosas.

Art. 2º O serviço será regulamentado pelo Poder Executivo, através da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), a qual receberá as denúncias, através de contato telefônico ou e-mail, e fará o procedimento ou encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, após a regulamentação pelo Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4AD27B8D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.813, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos pela prefeitura do município de Pelotas, às mulheres vítimas de violência doméstica e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos município de Pelotas, às mulheres vítimas de violência doméstica, estas, definidas na Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica.

Art. 2º A violência contra a mulher tratada no caput do art. 1º deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgada ou não, mediante cópia:

I – do inquérito policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;

II – da denúncia criminal;

III – da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência;

IV – da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades pública assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 3º Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto do art. 1º desta Lei, as mulheres devidamente cadastradas e que forem comprovadamente residentes no município de Pelotas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de maio de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B88D91F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.805, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Aos menores de idade, incapazes nos termos da lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal 11.340/2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para educandário municipal próximo da sua nova residência.

§ 1º A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.

§ 2º O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecerem residência em Pelotas.

Art. 2º. Para a configuração do direito previsto nesta lei, é necessário que o pedido de matrícula ou transferência seja instruído com o deferimento de medida protetiva, pela autoridade competente, bem como comprovante da nova residência.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A016347C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.808, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados, estabelecimentos comerciais e similares no Município de Pelotas para atendimento às pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica obrigada a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e estabelecimentos comerciais similares no Município de Pelotas para atendimento às pessoas com deficiência visual. Ainda, em caso de solicitação dos deficientes visuais, os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionário para auxiliar/acompanhar em caso de eventuais dúvidas elou dificuldades.

Art. 2º As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local de fácil acesso para as pessoas com deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.

Parágrafo Único. Micro, pequenas e médias empresas ficam dispensadas das exigências dessa lei, caso um de seus funcionários acompanhe e atenda o deficiente visual durante toda sua estada no estabelecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 1 (um) ano da data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AA45CB5C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.846, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece medidas de proteção aos motoristas, cobradores e colaboradores do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º As empresas concessionárias do sistema de transporte coletivo de passageiros do município de Pelotas devem adotar medidas de proteção aos motoristas, cobradores e colaboradores no interior dos veículos e em áreas de terminais e garagens durante a situação de emergência declarada pelo combate ao COVID-19 (coronavírus).
Art. 2º Para o cumprimento desta Lei a empresa concessionária de transporte coletivo público de passageiros deverão adotar as seguintes medidas:

I – a instalação de barreiras físicas transparentes no interior dos veículos para proteção dos motoristas e cobradores de ônibus;

II – a instalação de barreiras físicas transparentes nos terminais de ônibus no local onde ficam os fiscais de linhas de ônibus;

III – a disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs): luvas e máscaras faciais descartáveis a todos os trabalhadores;

IV – a disponibilização de álcool em gel a 70% antisséptico nos veículos, terminais e garagens de ônibus.

V – a desinfecção dos veículos, terminais e garagens de ônibus;

VI – a aferição diária de temperatura dos motoristas, cobradores e demais colaboradores;

VII – a afixação de cartaz em local visível no interior dos veículos e nos terminais rodoviários para informar aos passageiros sobre a obrigatoriedade e a importância do uso de mascara e da adoção das demais medidas de proteção contra a COVID-19.

Art. 3º O prazo para instalação dos equipamentos de proteção será de, no máximo, 10 (dez)dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento das medidas previstas nesta Lei, das normas regulamentares e legais pertinentes e a adequação na prestação do serviço, a prefeitura poderá intervir na concessão.

Art. 5º É dever da concessionária do serviço de transporte público de passageiros executar o serviço concedido e adotar as medidas de proteção dos trabalhadores e de prevenção contra a infecção do novo coronavírus, sujeitando-se à incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 6º O descumprimento no disposto nesta Lei sujeitará a concessionaria às penalidades definidas em ato próprio do ente responsável pela fiscalização do serviço ou da atividade sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CB8BD991

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.811, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense ao General Ernesto de Lima Gil, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Pelotense ao General Ernesto de Lima Gil, por toda sua trajetória no comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, em especial pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade pelotense.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de maio de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:13FDAD0B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.827, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o responsável por pessoa com deficiência o uso de caixa preferencial em estabelecimento de venda alimentícia e comércio em geral.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Determina a obrigatoriedade dos supermercados, macroatacados e comércios em geral a prestarem atendimento em fila preferencial ao responsável por pessoa com deficiência, durante o período de pandemia e enquanto estiver em vigência o decreto de calamidade pública.

Parágrafo único. Poderá fazer uso de fila para atendimento em caixa "Preferencial" o cliente que demonstrar por meio documental ser responsável por pessoa com deficiência apresentando seu RG e o RG da pessoa com deficiência (que conste a deficiência) ou outro meio de identificação que comprove, ser guardião de pessoa deficiente.

Art. 2º Fica autorizado o uso de caixa preferencial por responsável de pessoa com deficiência, mesmo não estando o deficiente presente.

Art. 3º Esta lei terá validade no período em que perdurar o Decreto de calamidade pública nº. 06 de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CA34CD77

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.837, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Acrescenta dispositivo à Lei 6.725, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre atendimento prioritário nos estabelecimentos do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Inclui o inciso V e o § 3º no artigo 1º da Lei 6.725/19:

"**Art.1º**.....
V - pais, mães ou responsáveis por pessoas com deficiências, sempre que imprescindível à consecução das respectivas prioridades legais constantes na Lei nº 10.048/2000.
§1º .....
§2º .....
§3º O inciso V será regulamentado, no que couber, pelo Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:807F0033

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.828, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Garante a realização de teste do Covid-19 gratuito aos trabalhadores da saúde em Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Os profissionais que trabalham nas instituições de saúde públicas e privadas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), terão o direito de realizar o teste COVID-19 gratuitamente, respeitando os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Art. 2º Tal medida vigorará enquanto perdurar o Decreto da Pandemia (Decreto n.º 55.240/20) no município de Pelotas.

Art. 3º As instituições de saúde públicas e privadas arcarão com as despesas de custeio do teste COVID-19 fornecido aos seus profissionais de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:73CFC4A5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.812, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil em Pelotas/RS e inclui no calendário oficial do município, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil em Pelotas/RS e inclui no calendário oficial do município de Pelotas o "Dia Municipal do Bombeiro Civil", a ser comemorado no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de maio de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:841B6B00

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.838, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Estende aos Agentes Funerários e aos Coveiros dos cemitérios de Pelotas, durante o período de pandemia (Decreto n.º 55.240/20), as garantias concedidas aos trabalhadores da área da saúde da cidade, passando a terem as mesmas vantagens estabelecidas para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Os Agentes Funerários e os Coveiros dos Cemitérios de Pelotas terão as mesmas garantias estabelecidas para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e concedidas aos trabalhadores da área de saúde do Município de Pelotas, conforme protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Art. 2º Tal medida vigorará enquanto perdurar o Decreto da Pandemia (Decreto n.º 55.240/20) no município de Pelotas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6A92032A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.295, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dá o nome de "Professor Luís Artur Borges Pereira" para Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

A prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os processos administrativos mem/010277/2020 e Of/000704/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 5062, bairro Sanga Funda, nesta cidade, passa a denominar-se "Escola de Educação Infantil Professor Luís Artur Borges Pereira".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:ECC79A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico a dispensa de licitação com base no artigo 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 em obediência ao

disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações introduzidas pela MP nº 926, de 2020, em favor da empresa MF Distribuidora de Alimentos e Logística Ltda, CNPJ 14.904.244/0001-03, no valor de R$ 164.304,00 objetivando a aquisição de sacolas de produtos básicos para alimentação. Contrato Administrativo nº 048/2020, disponível no site www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5AB02932

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação na modalidade RP PE **Nº 111/2020 – SMS**, aquisição de medicamentos – ordem judicial. Abertura: 09 hs do dia 10/09/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de agosto de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:568223B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MECÂNICO
EDITAL Nº 165/2020 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 097, DE 18 DE MAIO DE 2020 – LEI 6.809/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 28/08/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação mecânico" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Histórico Escolar;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 146/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 01º A 06/09/2020	
Função	**MECÂNICO**
Classificação	**Candidato**
05º	FREDERICO CHAGAS PINHEIRO

3. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 01º A 06/09/2020	
Função	**MECÂNICO**
Classificação	**Candidato**
06º	FRANCO STAGGEMEIER TREVISAN
07º	JOSÉ PEDRO DOMINGUES SILVEIRA

O **prazo para a contratação** se encerra em **16 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.809/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A1F12B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 04/2020-SRP.** Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores**. Abertura: **15/09/20**, às **08h30min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos**:**www.portolucena.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Porto Lucena (RS), 27 de Agosto de 2020**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:1B80CEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 21/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpo no passeio em frente à escola infantil, solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.

Porto Mauá, 27 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:FDCF53B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 07/2020 objetivando a AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, E CLIMATIZADORES DE AR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 11 de setembro de 2020 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:E558DE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 57/2020 - MÉDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 57/2019, com fulcro no art. 24, incisos IV, da Lei Federal, nº 8.666/93 e Lei 13.979/2020, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **LUIZ WILSON ARGENTA EIRELI – CLÍNICA ARGENTA – CNPJ: 32.689.510/0001-04**, com um total dispensado de **R$ 38.880,00** pelo período de 06 meses**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Santa Bárbara do Sul, RS 27 de agosto de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2438A693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 657/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **NELSON JOSE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **592-4**, Jardineiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.09.2020 a 01.10.2020,** referente ao período aquisitivo **03.03.2015 a 02.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B887F4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.163, DE 27 DE AGOSTO 2020

Ratifica os termos do Decreto 9157, de 22/08/2020, em relação ao teor do Artigo 2°, da referida legislação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização em relação ao estabelecido no artigo 2° do Decreto Municipal n° 9157 de 22 de agosto de 2020, no que tange a exigência de testes aos turistas que vierem a ingressar no Município, bem como, de estabelecer regras em relação a referido acesso:

DECRETA

Art. 1°. Inclui-se no artigo 2° do Decreto n° 9157, de 22 de agosto corrente, as letras "C", "D", e, "E", com a seguinte redação:

a) (...)

b) (...)

c) Não serão aceitos como laudo negativo de infecção da Covid19: receituários médicos, atestados médicos ou similares;

d) Será autorizada a entrada de turistas no Município apenas nos horários compreendidos entre às 8:00hs (oito horas) às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos);

e) Os transportes coletivos de passageiros de turismo (vans, micro-ônibus e similares) deverão respeitar 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do veículo, conforme decreto estadual n° 55.240, subseção II, de 10 de maio de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 27 de agosto de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:5C4716C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL 01/2020/SEC. DE CULTURA MULTIARTES-CIDADE DOS ANJOS

Extrato de Julgamento do Edital 01/2020/Sec. De Cultura Multiartes-Cidade dos Anjos. O Município de Santo Ângelo através da Secretaria Municipal de Cultura Comunica que conforme análise da comissão julgadora os projetos habilitados são os seguintes:Música além da alma, Quando um missioneiro canta, Memória e patrimônio cultural na sociedade contemporânea: diálogos interdisciplinares, Keny Rogers e amigos, Credo da paz, Tributo acústico: as grandes trilhas sonoras do cinema, Tmatz looper: uma experiência musical, Danilo Artesanatos: técnicas básicas de reutilização de madeiras, Produção de livro libras/português: Pinta pinta, O combate e a lagoa da mortandade, Dance em casa com a profissom, Roots Rock e Reggae, Teatro bonecos e livros, Odilon Bilia: show de gaita raízes das missões, Sucessos de bailão, Contos nas mãos, Asas protetoras, Acústico Capitu: reforçando laços, Reciclagem em jeans, Dance comigo, A música ensina: educação e multiculturalismo, Artes a mão, Movimentart, D'Escobar concept, Clássicos do Rock, Neiva, O papel do pai no desenvolvimento da criança, Artesanatos sem fronteiras, Ah, Margô!, O lado oculto do eu, Contaminando alegria, Os guaipecas, Duo de violões e voz: clássicos do rock lado b, Oficina de desenho com lápis grafite, 2020: uma rede de memórias, Oficinas virtuais: preservando culturas, Passado eu você futuro, Catedral angelopolitana para o mundo, Identidade artesanal e cultura guarani, Pá-lhaçada, Histórias e traços, Piano e sax – duo, Meraki imagens: fotografia para iniciantes, Rico Lucas: senhor sulfírico. Salientamos que conforme item 7.4, da decisão da Comissão de Análise Técnica, caberá recurso no prazo de 27 e 28 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:97311745

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 146/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 146/2020 da Tomada de Preços 03/2020, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadra esportiva da EMEF Nossa Senhora dos Navegantes e quadra esportiva da EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat, tendo como contratada a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 30 dias a contar de 17 de agosto de 2020 a 17 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D8BFD785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/SMAD/2020 – RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 36/SMAD/2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A PUBLICAÇÃO no Edital nº 36/SMAd/2020, onde se lê "classificação 22 a 25", **leia-se "classificação 22 a 24"** a publicação ocorreu no dia 26 de Agosto de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, ANO XII | Nº 2883, página 47. As demais disposições do Edital nº 36/SMAd/2020 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:2D91B358

SECRETARIA GERAL
EDITAL 01/SEPLAN/2020

EDITAL 01/SEPLAN/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020** que se realizará através de *live* na plataforma do Facebook da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, dia 28 de agosto de 2020 às 10 horas.

Santo Ângelo, 26 de agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A59BF486

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.943 DE 27 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, CONFORME PROTOCOLO REGIONAL APROVADO PELA REGIÃO COVID MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,
Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento às propostas das associações regionais de municípios e da Famurs;

Considerando, os termos do Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que estabelece a criação de um modelo de gestao conjunta entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

Considerando a instituição do **Comitê Técnico Regional**, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação do Plano Regional de Enfrenamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necesidade de aplicação do referido protocolo;

Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e

Considerando a necessidade dos entes municípais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrenamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobreviência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social,

D E C R E T A

Art. 1º Fica adotado no âmbitro do Município de Santo Ângelo o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Tecnico da Regional Covid Missões, a ser executado e fiscalizado pelo Poder público municipal, através de seus orgãos e equipes de trabalho.

Art. 2º O Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.

Art. 3º O Plano é parte integrante do presente decreto (anexo I) e pode ser alterado pélo comité técnico regional de acordo com a aprovação em assembléia geral dos municípios integrantes da região Covid.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F68FBBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.556, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros na categoria Aplicações de Internet no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as normas para a execução, no Município de Santo Antônio da Patrulha, do transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, realizados em viagens individualizadas, executadas em automóvel particular, na categoria de Aplicações de Internet.

Parágrafo único. Constitui atividade classificada como transporte de interesse público e inserida na categoria Aplicações de Internet do modal transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a realização de viagem individualizada, por automóvel particular respeitando a capacidade do veículo, solicitada exclusivamente por meio de aplicações de internet.

Art. 2.º A exploração do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros dependerá de autorização do Município de Santo Antônio da Patrulha, a pessoas fisícas operadoras de aplicações de internet, conforme critérios de credenciamento fixados nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros é restrita às operadoras de tecnologia responsáveis pela sua disponibilização.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DAS AUTORIZÁTARIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 3.º As autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros ficam obrigadas a abrir e compartilhar com o Município de Santo Antônio da Patrulha, os dados operacionais necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.

§ 1.º Os dados referidos no caput deste artigo devem conter, de maneira agregada, preservando a privacidade dos usuários, no mínimo:
I - origem e destino da viagem;
II - tempo e distância da viagem;
III - mapa do trajeto da viagem;
IV - identificação do condutor;
V - composição da quantia paga pelo serviço prestado; e
VI - outros dados solicitados, em consonância com o disposto no caput deste artigo.

§ 2.º Os dados operacionais referidos neste artigo deverão ser disponibilizados pelas operadoras credenciadas à Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança, na forma (extrato) e periodicidade 3 (meses).

Art. 4.º Compete às autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros:
I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados;
II - intermediar a conexão entre os usuários e os condutores, mediante adoção de aplicações de internet;
III- cadastrar os veículos e seus condutores para a prestação do serviço, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade definidos pelo Poder Executivo;
IV - fixar o valor correspondente ao serviço prestado ao usuário;
V- disponibilizar meios eletrônicos para o pagamento pelos usuários, do serviço prestado;
VI - disponibilizar ao usuário, antes do início da viagem, informações sobre a forma de cálculo do valor final do serviço que lhe permitam estimar esse valor;
VII - possuir inscrição no Município de Santo Antônio da Patrulha;
VIII - exigir, como requisito para a prestação do serviço, que os condutores apresentem, previamente ao seu cadastramento, documentação comprobatória de seu histórico pessoal e profissional e do cumprimento dos requisitos legais para o exercício da função; e
IX - apresentar, na forma, periodicidade e prazo definidos pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança de Santo Antônio da Patrulha, a relação de veículo e seu proprietário e de condutores cadastrados para prestar o serviço.

§ 1.º Além do disposto no caput deste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros:
I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
II - avaliação da qualidade do serviço, efetuada pelo usuário por meio de aplicações de internet;
III- disponibilizarão de veículos com condições para transporte de usuário portador de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme definição feita pelo Poder Executivo; e
IV - emitir recibo eletrônico para o usuário, contendo as seguintes informações:
a) origem e destino da viagem;
b) tempo total e distância da viagem;
c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento; e
d) composição do valor pago pelo serviço.

§ 2.º A emissão de recibo eletrônico prevista no inciso IV do § 1º deste artigo não elide outras obrigações acessórias de natureza tributária previstas em legislação própria.

§ 3.º Não sendo possível a acomodação de cadeira de rodas ou de qualquer equipamento utilizado por pessoas com deficiência no porta-malas, o condutor de veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros deverá acomodá-la no banco traseiro do veículo, ficando proibido de recusar a viagem.

§4.º É vedado recusar a prestação do serviço que trata esta Lei aos passageiros portadores de deficiência.

Art. 5.º Fica facultado às autorizatárias dos serviços de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a instalação de sistema de áudio e vídeo nos veículos cadastrados, para gravação durante todo o percurso da viagem, com armazenamento das informações à distância, permitindo a sua disponibilização aos órgãos policiais e fiscalizadores, se necessário.

§ 1.º O custo da instalação referida no caput deste artigo não poderá ser repassado aos usuários ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha.

§ 2.º Na solicitação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, os usuários devem ser informados sobre a existência da instalação referida no caput deste artigo.

Art. 6.º Compete às autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, no âmbito do cadastramento de veículos e de seus condutores, sem prejuízo de outras obrigações ora não referidas:

I - registrar e gerir as informações prestadas pelos condutores, bem como assegurar a sua veracidade e a conformidade com os requisitos estabelecidos; e
II - credenciar-se na Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança/Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, promovendo o compartilhamento de seus dados, conforme previsto nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO E DA OPERAÇÃO

Art. 7.º As solicitações e as demandas do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de aplicações de internet inscritas no Município de Santo Antônio da Patrulha.
Art. 8.º Fica vedado o embarque de usuários, diretamente em vias públicas, em veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros que não tenha sido requisitado previamente por meio de aplicações de internet.

Art. 9.º O pagamento, pelo usuário, da quantia correspondente ao serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros prestado deverá ser executado por meio dos provedores de aplicação de internet ou em dinheiro.

Parágrafo único. As autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros deverão disponibilizar aos usuários um mecanismo claro e transparente de processamento de pagamentos, possibilitando-lhes o acesso posterior a todas as informações referentes à transação econômica e ao serviço prestado.

Art. 10. A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança efetuará o acompanhamento, o desenvolvimento e a deliberação de normas e políticas públicas estabelecidas desta Lei, competindo-lhe, sem prejuízo de outras:
I - manter atualizados os parâmetros de exigência para a autorização do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros e para o credenciamento do veículo e seus condutores;
II - receber representações de casos de abuso de poder de mercado e encaminhá-las aos órgãos competentes; e
III - acompanhar, monitorar, medir e avaliar a eficiência da política regulatória estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CONDUTOR

Art. 11. Compete às autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, sem prejuízo de outras obrigações ora não referidas:
I - registrar e gerir as informações prestadas pelos condutores, bem como assegurar a sua veracidade e a conformidade com os requisitos estabelecidos; e
II – credenciar-se a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, promovendo o compartilhamento de seus dados, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos referente a cada condutor cadastrado:
Comprovante de realização do curso de condutor por aplicativo, realizado por entidade credenciada;
Cópia da CNH do condutor com identificação que exerce atividade remunerada, na Lei Federal 10.350/2002;
Comprovante de endereço de endereço;
Cópia do CRLV;
Duas fotos ¾ para confecção da carteira.

§ 1.º A função de condutor de veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros fica condicionada à inexistência de condenação ou antecedente por crimes, consumados ou tentados, contra a vida, contra a fé pública, contra a administração, contra a dignidade sexual, hediondos, de roubo, de furto, de estelionato, de receptação, de quadrilha ou bando, de sequestro, de extorsão, de trânsito ou pelos previstos na legislação alusiva à repressão à produção não autorizada ou ao tráfico ilícito de drogas, ao registro, à posse e à comercialização de armas de fogo e munição ou à coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 2.º Havendo o descredenciamento de condutores de veículos, ficam as autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros obrigadas a informar ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança (DTS), junto à Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança (SEMOT), no prazo de 5 (cinco) dias, indicando a correspondente motivação.

§ 3.° As autorizatárias ao cadastrarem motorista e proprietário na atividade, os quais só poderão conduzir o veículo em que foram cadastrados e autorizados no sistema de cadastramento das autorizatárias.

§ 4.° Os motoristas só serão cadastrados após entrega e aprovação da documentação exigida por esta lei.

§ 5.° Quando o motorista empregado for demitido ou pedir demissão, deverá a autorizatária comunicar o fato ao Departamento Municipal de Trânsito, imediatamente, logo informando o novo condutor ao Departamento de Trânsito e Segurança, via protocolo, atualizando o cadastro com os dados do novo condutor.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DO CONDUTOR

Art. 12. É dever de todo condutor de veículo autorizado para realizar o serviço que trata esta Lei, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:
I - tratar com urbanidade todo o passageiro;
II - não dormir ou fazer as refeições no interior do veículo;
III - dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros;
VI - obedecer à velocidade estipulada nas vias públicas;
IV - cumprir rigorosamente as normas prescritas nesta Lei e nos demais atos administrativos expedidos;
V - não fumar no interior do veículo quando em trânsito, parado ou estacionado;
IX - não consumir bebida alcoólica no dia em que estiver em serviço;
VI - observar o número máximo permitido para a lotação do veículo;
VII - não fazer ponto ou arrecadar passageiros na via pública, parques e similares ou permanecer em local não permitido;
VIII - não interromper a via pública a pretexto de desembarcar passageiro;
IX - somente efetuar o transporte de pessoas que tenham sido alvo de contrato específico conforme regras estabelecidas por esta Lei, não podendo parar em via pública para oferecer o serviço;
X - não receber, em hipótese alguma, passes ou vale-transporte do sistema de transporte coletivo urbano de Santo Antônio da Patrulha ou de outro município, como forma de pagamento pelos seus serviços;
XI - apresentar o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;
XII - somente utilizar veículo em perfeitas condições de conservação e segurança, sendo vedado o uso de veículo com avarias na parte externa e interna;
XIII - é vedado o uso de adesivos e luminosos de cunho publicitário na parte externa e interna do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto nesta Lei, exceto adesivos emitidos e fornecidos pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, que ateste a regulaização;
XIV - cumprir as determinações do Município, através do Departamento Municipal de Trânsito e Segurança (DTS), da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT);
XV - atender as obrigações fiscais e outras que sejam correlatas, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo Município;
XVI - utilizar para o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros somente o veículo cadastrado para este fim; e
XVII - responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados junto às autorizatárias.

CAPÍTULO VI
DO VEÍCULO

Art. 13. Para o cadastramento nas autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:
I - pelos veículos:
a) possuir, comprovadamente, seguro que cubra acidentes de passageiros (APP) e danos a terceiros (RCF-V);
b) Regular quitação do seguro DPVAT;
c) Possuir todos os equipamentos definidos pela legislação de trânsito, para a atividade a ser empreendida;
d) Satisfazer as exigências da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislação pertinente;
e) possuir, no máximo, 10 (dez) anos de utilização, contados da data de seu primeiro emplacamento;
submeter-se o veículo autorizado a vistoria a ser realizada pela Secretaria Municipaldas Obras, Trânsito e Segurança ou por terceiro autorizado pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, a partir da aprovação do pedido de autorização para exploração do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias pelo condutor.

manter suas características originais de fábrica , em perfeito estado de conservação e funcionamento;

apresentar documentação comprobatória de que o veículo a ser credenciado para realizar o Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de passageiros está em nome do Condutor proprietário.
Parágrafo único. Se o veículo cadastrado não estiver registrado em nome do condutor, conforme descrito, será permitido o cadastramento deste mediante documento que comprove a posse ou a autorização ao condutor pelo proprietário do veículo para a execução do serviço previsto nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS TAXAS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 14. Sem prejuizo das obrigações tributárias das plataformas tecnológicas e dos condutores cadastrados, a exploração pelos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros de que trata esta Lei implicará o pagamento de taxa de regulação (preço público) como contrapartida do uso intensivo do viário urbano.

§ 1.º A taxa de regulação (preço público), referida no caput será de 2% (dois por cento) do valor total da viagem que tiver como ponto de partida o município de Santo Antônio da Patrulha. Esta porcentagem está exclusivamente vinculada às chamadas que tiverem como ponto de partida o município de Santo Antônio da Patrulha, tendo como destino o próprio município ou qualquer outro município do País. A taxa de regulação poderá ser revista e/ou alterada via decreto através de apresentação de estudo complementar.

§ 2.º No dia 5 de cada mês, as plataformas tecnológicas credenciadas informarão à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha o valor devido a título de outorga onerosa previsto neste artigo, considerando as viagens intermediadas por sua plataforma tecnológica no mês anterior e iniciadas no Município de Santo Antônio da Patrulha.

§ 3.º Em até 5 (cinco) dias contados da submissão do documento referido no § 2º deste artigo, o órgão municipal de trânsito emitira guia de recolhimento do preço público, com prazo de 7 (sete) dias para pagamento.

§ 4.º O não cumprimento do prazo disposto no § 3º implicará em multa às autorizatária dos serviços de transporte motorizado privado e remunerado, conforme regulamentação.

Art. 15. As autorizatárias dos serviços de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros credenciada deverão recolher o Imposto Sobre Serviços (ISS), sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Art. 16 As autorizatárias dos serviços de transporte motorizado privado e remunerado apresentarão ao órgão municipal de trânsito relatório semestral emitido por empresa de consultoria ou auditoria, atestando o valor da outorga onerosa coletada nos meses anteriores.
§ 1.º O relatório semestral previsto no caput deste artigo deverá ser apresentado ao órgão municipal de trânsito em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, compreendendo os 6 (seis) meses anteriores.

§ 2.º Caso o relatório semestral verifique a insuficiência dos valores recolhidos pela plataforma tecnológica nos meses anteriores, a Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha emitirá guia de recolhimento do valor faltante.

§ 3.º Caso o relatório semestral verifique que os valores recolhidos pela plataforma tecnológica nos meses anteriores excedem os valores devidos a título de preço público, o valor excedente será descontado do recolhimento mensal imediatamente posterior.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADESE DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 17. A inobservância de quaisquer dos requisitos para o cadastramento de condutores e de veículos para prestar o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros acarretará às suas autorizatárias e aos condutores dos veículos a aplicação, isolada ou em conjunto, das penalidades previstas nesta Lei, sem

prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 18. As ações ou as omissões ocorridas no curso da autorização, bem como a prestação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros em desacordo com a legislação vigente ou os princípios que norteiam os serviços públicos, acarretar a aplicação, isolada ou conjuntamente, das penalidades previstas nesta Lei e especificadas em decreto, sem prejuízo de outras previstas no CTB e na legislação em vigor.

§ 1.º O poder de polícia administrativa em matéria do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros será exercido pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança/Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, que terá competência para apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência hierárquica do Prefeito Municipal.

§ 2.º Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração, que originará a notificação a ser enviada à autorizatária do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação.

§ 3.º As autuações homologadas serão transformadas em penalidades pelo Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, que ordenará a expedição da notificação à autorizatária do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros e, conforme o caso, ao condutor, oportunizando-lhes o exercício da defesa administrativa.

Art. 19. A não observância aos preceitos que regem o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros acarretará a aplicação dos seguintes procedimentos:
I- penalidades:
a) multa;
b) suspensão da autorização;
c) revogação da autorização;
d) descadastramento do condutor;
e) descadastramento do veículo;
II- medidas administrativas:
a) notificação para regularização;
b) recolhimento e apreensão de documentos ou equipamentos.

§ 1.º A revogação da autorização implicará sua devolução compulsória e de eventuais documentos correlatos, impondo à penalizada o afastamento do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros do Município de Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 2.º A aplicação da penalidade de descadastramento da função de condutor ensejará o afastamento do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros do Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 20. A defesa da autuação poderá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação de autuação por infração de transporte expedida à autorizatária do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, mediante requerimento escrito dirigido ao Diretor do Departamento de Trânsito e segurança ou na falta do mesmo, quem estiver exercendo a função.
§ 1.º A notificação ao infrator suspende o curso da prescrição e os efeitos da autuação.

§ 2.º O deferimento do pedido ensejará o cancelamento da autuação.

§ 3.º Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa, ou, se apresentada, tenha o processo sido julgado improcedente, será aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação ao penalizado.
§ 4.º Da aplicação da penalidade, caberá recurso escrito para decisão final ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de imposição de penalidade.

Art. 21. Às infrações punidas com multa, independentemente da incidência de outros procedimentos, serão atribuídos os seguintes valores:
I–50 URMs, em caso de infração leve;
II– 100 URMs, em caso de infração média;
III – 200 URMs, em caso de infração grave; e
IV – 400 URMs, em caso de infração gravíssima.

Art. 22. O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida nesta Lei e demais normas que disciplinam o uso intensivo do viário urbano no Município de Santo Antônio da Patrulha, para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação vigente, observando o devido processo legal, a cominação das seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Bloqueio eletrônico do aplicativo e impedimento da operação no âmbito do Município;
IV – Suspensão do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias por até 12 (doze) meses;
V – Revogação;
VI – Descredenciamento.

Art. 23. As infrações serão classificadas como leve, média, grave e gravíssima, conforme classificação:
I – em caso do condutor do veículo não estar cadastrado junto à autorizataria (infração leve), multa de 50 URMs;
II - em caso de não observância de outras obrigações fixadas na legislação (infração média), multa de 100 URMs;
III- em caso da autorizatária deixar de encaminhar veículo cadastrado à vistoria periódica (infração grave);
descredenciamento, como medida administrativa; e
multa de 200 URMs;
IV- em caso de execução do serviço sem a utilização de aplicações de internet (infraçãogravissíma);
a) suspensão do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, como medida administrativa, em caso de reincidência poderá ser determinado maior prazo até 12 (doze) meses;
b) multa de 400 URMs.
V - em caso de deixar de remeter ao Município de Santo Antônio da Patrulha, na forma ou prazo devido, informações ou dados exigidos pela legislação (infração gravíssima);
Descredenciamento, conforme medida administrativa; e
multa de 400 URMs;
VI - em caso de execução do serviço de transporte remunerado mediante a utilização de veículo reprovado ou não submetido à vistoria periódica (infração gravíssima):
a) notificação para regularização como medida administrativa; e
b) multa de 400 URMs.
VII - em caso de praticar ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços de interesse público (infração gravíssima);
a) Bloqueio eletrônico do aplicativo e impedimento da operação no âmbito do Município;
a) multa de 400 URMs e cassação da autorização.
VIII – Agredir fisicamente o Agente Fiscalizador do município de Santo Antônio da Patrulha no exercício de suas funções; (Infração Gravíssima)
a) suspensão da autorização definitiva; e
b) multa de 400 URMs.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da última autuação, as sanções de que tratam os incisos I, III, IV, V e VI serão aplicadas em dobro.

Art. 23. A execução do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros por pessoas físicas, isoladamente, que não possua o respectivo credenciamento junto às autorizatárias ensejará a autuação do infrator por transporte clandestino, ensejando a aplicação das penalidades previstas no inciso IV do art. 21 desta Lei.

Art. 24. A autorização para a exploração do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros na categoria Aplicações de Internet será válida, inicialmente, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A renovação da autorização para a exploração do serviço dependerá da constatação, pelas autorizatárias do serviço e pelos condutores, bem como do cumprimento integral das disposições desta Lei.

Art. 25. O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:127F0558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.899, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 16/2017, relativo à Portaria n.° 1.797, de 15 de dezembro de 2017, referente à Notificação Extrajudicial n.º 003/2017, por parte da empresa Tiago Costa Amorim.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 16/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.797, de 25 de dezembro de 2017, referente ao descumprimento da Notificação Extrajudicial n.º 0033/2017, por parte da empresa **Tiago Costa Amorim;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 01 (um) ano à empresa **Tiago Costa Amorim,** inscrita no CNPJ sob n.º 14.883.125/0001-11, situada na Rua Coronel Vicente Gomes, n.º 388, no bairro Centro, Santo Antônio da Patrulha, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F5B5F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO O TERMO DE HOMOLLOGAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020, destinado à aquisição de passagens para o ensino fundamental e médio da zona rural do Município, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1061/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 353/20 e pedido nº 494/2020, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, (CNPJ Nº 12.543.664/0001-58), sendo que o correto é o CNPJ Nº. 12.543.664/0001-86, ao valor de R$464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil com quatrocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:814A3900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 191/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 056/2020.
CONTRATADA: JOSÉ ARMANDO SPOHR E FILHOS LTDA, CNPJ:27.580.099/0001-02.
OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro tipo SUV para o Departamento de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 73.000,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:899C1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de entrega dos boletos da taxa do lixo, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1351/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF, do memorando nº 300/20 e pedido nº 1151/2020, através da empresa CONECT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.403.170/0001-45, ao valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:05761C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº. 011/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que foi retificado o edital de licitação na Modalidade de Convite nº. 011/2020, destinado a contratação de

empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Memorando nº. 470/2020 e Pedido nº. 2020/833 da Secretaria Municipal de Educação. A nova data de abertura será realizada no dia 09/09/2020, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital retificado está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de agosto de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:975B95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 205, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga prazo para renovação do cadastro para a exploração do serviço de transporte público de passageiros da categoria individual – táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 053, de 13 de março de 2010, que Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 111, de 11 de maio de 2020, que Adota o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) determinado pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando n.° 1420, de 20 de agosto de 2020, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO demais regulamentações municipais, estaduais e federais sobre a matéria;
DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado para 30 de outubro de 2020 o prazo para renovação do cadastro para a exploração do serviço de transporte público de passageiros da categoria individual – táxi, previsto no Parágrafo único, do art. 8.º, da Lei Municipal n.º 7.940, de 16 de novembro de 2017.

Paragrafo único. A prorrogação é uma excepcionalidade, conforme considerandos expostos, e se aplica somente para o ano de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8E4FC179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

Aditivo – Prorrogação de Prazo Nº 001/2020 - Contrato Nº: 065/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Vigência.....: Início: 27/08/2020. Término: 27/11/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 067/2020, de 27 de maio de 2020 (Processo Administrativo nº 139/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso V.R.R, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000098-93.2019.8.21.0123/RS , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial de Acolhimento, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 115/2020/SEHAS, manifestação do Secretário de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FA865076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2019

Aditivo – Prazo - Nº.....: 002/2020 - Contrato Nº: 161/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS- FUNDATEC. Vigência.....: Início: 25/08/2020. Término: 30/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 089/2019, de 18/10/2019 (Processo Administrativo nº 241/2019). Objeto.....: Contratação para realização de serviços técnicos especializados para o planejamento, processamento das inscrições, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, inclusive provas práticas e de títulos, julgamento de recursos e demais atividades pertinentes à execução do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para o quadro geral, da saúde e do magistério, conforme solicitação da Contratada protocolada sob nº 2037/2020, manifestação do Secretário de Administração, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:261C3677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 16/2020 (Processo Administrativo nº 218/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de 24.134,46m² de reperfilagem asfáltica tipo C.B.U.Q. convencional (CAP 50/70) e melhorias na Av. do Comércio, trecho entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Maurício Cardoso (rótula à rótula), na Rua Rio Branco, trecho entre a Ruas Independência e Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos e na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, trecho entre a Av. do Comércio e Rua Rio Branco, sob o regime de empreitada global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo

Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 17/09/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:982E8188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 062/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MÁRCIO ANTÔNIO SONDA,** CNPJ nº 26.642.961/0001-93, para a doação do Terreno Urbano nº 25, da Quadra nº 24, matrícula nº 22.104, com área de 2.507,00 m2, sem benfeitorias, situado ao lado par da Estrada AM 9115, esquina com a rua Dona Antoninha, Área Industrial II, autorizada pela Lei Municipal nº 1.412/2020, de 23 de junho de 2020, de acordo com o processo nº 855/2019 e com base no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F29AE612

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 54/2020 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – Edital nº 39/2020, para a contratação por prazo determinado, conforme segue:

CARGO: Merendeira

Classificação	Nome
1º	Eduarda Caroline Schwarzer
2º	Maiara Raquel Fuhr
3º	Aline Beatriz Schons Reidel
4º	Carine Raquel Petter
5º	Kari Miotti
6º	Vanderleia Cristina Willers
7º	Bernadete Regina Juliani
8º	Juliana Raquel Kochem
9º	Elenir Regiane Ludwig
10º	Ana Paula Schons dos Santos
11º	Luciane Ardenghy Wichrowski
12º	Cristina Andreia Henzel
13º	Carmen Inês Roncato
14º	Jaqueline Ines Veit

CARGO: Operário

Classificação	Nome
1º	Tatiana Andreia John
2º	Daiana Karina Dietrich
3º	Maria de Fatima Cavalheiro
4º	Sirlei de Fátima Machado
5º	Terezinha Leonarchik
6º	Glaucia Juliani Redel

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 28 DE AGOSTO DE 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILBERTO FERRARI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3B777188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO XXXVII - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo XXXVII - Contrato 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA – FILIAL
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 25 de agosto de 2020.

Fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum, de R$ 4,044, para **R$ 4,137**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:840D948C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2020 – Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.
ABERTURA: dia **15/09/2020** às **10h** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 995398143.

São Leopoldo, 27 de agosto de 2020.

JÚLIO COSPTEIN GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F2371445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020,REGISTRO DE PREÇOde medicamento para atendimento de Ordens Judiciais.**ABERTURA: 15.09.2020, às 9hs.**

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 -,REGISTRO DE PREÇOSde medicamentos para atendimento das necessidades da Farmácia Básica e do ESFs.**ABERTURA: 17.09.2020, às 9hs.**

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 28 de agosto de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E14F9002

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020,REGISTRO DE PREÇOpara aquisições futuras e parceladas de**MADEIRAS DE EUCALIPTO (VIGAS, ESTACAS E TRAVESSAS)**para a secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**ABERTURA: 11.09.2020, às 9hs.**EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 28 de agosto de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8C0F7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020.
Objeto: Edital de Tomada de Preços para execução de intervenção em Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.
Adjudicado:
MARTINS POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, CNPJ 27.630.072/0001-79. Valor R$ 34.493,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:082B06A9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de termo de fomento com a Associação dos Estudantes de São Valério do Sul AESUL, visando auxilio financeiro para deslocação dos estudantes.
Base Legal: Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014.
Adjudicado:
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO VALÉRIO DO SUL - AESUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.954.352/0001-68. Valor: R$ 86.152,00 (Oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F7A58DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de Recapagem de Pneus para Motoniveladora 120 K lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento – SMOVTS.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: MACACO PNEUS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.391.682/0001-20.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AD63AFFD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 01/2020

Súmula do Termo de Fomento 01/2020

Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de termo de fomento com a Associação dos Estudantes de São Valério do Sul AESUL, visando auxilio á deslocação dos estudantes.
Valor: R$ 86.152,00 (Oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 26/08/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO VALÉRIO DO SUL - AESUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.954.352/0001-68.

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CE8479EB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 153/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

Súmula do Contrato N.º 153/2020
Pregão Presencial n.º 20/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças necessários ao conserto do veículo Caminhão placa IQK 6426.
Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Ines I. R. Muller & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7B61FC58

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 154/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

Súmula do Contrato N.º 154/2020
Pregão Presencial n.º 21/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para o Rolo Compactador Bomag Fayat Modelo 212 040.
Valor: R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Ines I. R. Muller & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2A894C93

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 155/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020

Súmula do Contrato N.º 155/2020
Dispensa de Licitação n.º 23/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de Recapagem de Pneus para Motoniveladora 120 K lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento – SMOVTS.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MACACO PNEUS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.391.682/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2B88B572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da INEXIGIBILIDADE, Exp. Adm. 8477/2020, a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção da maquina Motoniveladora, modelo GD655-5 conforme relatório de inspeção – Montomac.Empresa Vencedora:MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0004-97, O valor total ano para a execução dos serviços é de R$ 113.537,77 (centro treze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 30.905,00 (trinta mil novecentos e cinco reais)para mão de obra e R$ 82.632,77 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) para material, a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Oitava infra.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações
Em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CAF1AECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.576, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 4.572, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a suspensão de expediente externo nos órgãos da administração direta municipal de 24 de agosto a 2 de setembro de 2020 em face da implantação de sistema de informática**.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos IV, IX e X da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui sistema de gestão de processos próprio e que pode se manter em funcionamento mesmo com a migração do sistema informatizado de gestão municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 4.572, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a suspensão de expediente externo nos órgãos da administração direta municipal de 24 de agosto a 2 de setembro de 2020 em face da implantação de sistema de informática coma redação a seguir:
"Art. 1º .....
§ 3º Não se aplica a suspensão do atendimento externo prevista no 'caput' deste artigo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que pode manter o atendimento ao público."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2020.

Sapucaia do Sul, em 26 de agosto de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:890F4AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.577, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Sapucaia do Sul decretou de estado de calamidade pública em Sapucaia do Sul conforme Decreto Municipal nº 4504/2020 e prorrogações, e que permanece a necessidade de manutenção de medidas restritivas para evitar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, no art. 55, os prazos previstos nos incisos I, II, III, IV e VI, passam a ser "até 30 de setembro".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5EB1209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 27/03/2019.
Autuado: Seiva Comércio de Cosméticos Ltda.
Data da Autuação: 27/03/2019
CNPJ: 01.037.777/0001-93
Processo nº: 6165/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso IV.
Decisão Final: interposto segundo recurso ao Prefeito Municipal, fica acolhida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa de R$2.000,00 (dois mil reais).

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:5DF8205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 06/08/2018
Autuado: Marisa Helena Kutter
Nome Fantasia: Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu
Data da Autuação: 03 de agosto de 2018
Processo: 15912/18
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:BE0E09E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de setembro de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº144/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização , Tacha Refletiva, Segregador Bate Rodas e Abrigos de passageiros de Ônibus instalados, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 26 de agosto de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:05014F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2091/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a de folhas de oficio A4 para suprir as necessidades das Secretarias do Município com a empresa Livraria e Bazar Taperense.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14295D6C

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2098/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de manutenção e conservação de limpeza do Parque Guajuviras no Bairro Brasília com e empresa Vilmar Pereira de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0AB92D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2020

Processo nº: 2972/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 08 de Setembro de 2020 as 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 08 de Setembro 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DD54B042

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº: 050/2020.
PROCESSO Nº: 3799/2020
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 024/2020, Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, cumulada com a MP nº 961/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de cobertura vinílica com estrutura metálica para a lateral da Vigilância Sanitária, evitando aglomeração na recepção do local, em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar de 27 de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
GUILHERME MULLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:ED0CFEAF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 077/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – ME
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 6.730,00** (seis mil e setecentos e trinta reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Biombo - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: ALFRS e Modelo: ALF B3T 1	R$ 310,00	R$ 310,00
01	Braçadeira para Injeção, estrutura e apoio de braço em aço inoxidável, pedestal e altura regulável - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ALFRS e Modelo: ALF B01	R$ 150,00	R$ 150,00
24	Cadeira rodízio em aço/ferro pintado - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ALFRS e Modelo: REF 07	R$ 155,00	R$ 3.720,00
03	Mesa auxiliar, com rodízios, 40x40x80 cm, aço inoxidável – Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ALFRS e Modelo: ALF MA I	R$ 280,00	R$ 840,00
01	Mesa de Mayo em aço inoxidável - Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: ALFRS e Modelo: ALF MM I	R$ 320,00	R$ 320,00
01	Mesa ginecológica, aço/ferro pintado - Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: ALFRS e Modelo: ALF MEG M 01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
02	Suporte de Soro, em aço inoxidável, pedestal altura regulável - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ALFRS e Modelo: ALF SSI	R$ 170,00	R$ 340,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A6233837

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 078/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.

VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 5.474,00** (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Armário Vitrine em aço/ferro pintado - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: M.P e Modelo: AV2P	R$ 609,00	R$ 3.045,00
01	Cadeira de Rodas Pediátrica - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: P.L. e Modelo: 402	R$ 749,00	R$ 749,00
03	Poltrona Hospitalar, em aço/ferro pintado - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: S.E. e Modelo: SLEEP SCHAIR	R$ 560,00	R$ 1.680,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALCI NILO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:275256C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 079/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Oxímetro de pulso portátil - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ALFA MED e Modelo: SENSE 10	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LEDIANE ALVES PINHEIRO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB4F1E0C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 080/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Mesa de exames, em aço, capacidade mínima de 150kg, com 1 a 2 gavetas - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ARTMED e Modelo: 202b	R$ 800,00	R$ 7.200,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
MAICON CORDOVA PEREIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A17B90B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 081/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 2.467,00** (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Estadiômetro em alumínio, escala mínima 0 a 230 cm - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: BALMAK	R$ 287,00	R$ 861,00
03	Fotopolimerizador de Resinas - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: DENTEMED e Modelo: Prime	R$ 369,00	R$ 1.107,00
02	Otoscópio Simples, fibra optica/halógena-xenon, 5 a 10 espéculos reutilizáveis - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: TARSE e Modelo: Mini	R$ 249,50	R$ 499,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BRUNA STECANELA KLUSENER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D9C39656

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 082/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.

VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 6.778,00** (seis mil e setecentos e setenta e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Eletrocardiógrafo - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: BIOCARE e Modelo: I 300	R$ 5.489,00	R$ 5.489,00
01	Ultrassom para fisioterapia, tela LCD, modo de emissão/operação continuo e pulsado, frequência 1 e 3 MHZ - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: IBRAMED e Modelo: SonoPulse	R$ 1.289,00	R$ 1.289,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CASSIANO TIAGO CHIES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FE3B8654

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 083/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara para conservação de Imunobiológicos - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ELBER e Modelo: CSV	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
DIEGO CRISTOVÃO APARICIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3BFB6555

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 084/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Ultrassom Odontológico - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: ALT-ALSONIC	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VALDIR DA SILVA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:344611A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 085/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 4.462,50** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira de Rodas Adulto - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: DUNE e Modelo: RX60	R$ 731,50	R$ 731,50
02	Carro Maca Simples em aço inoxidável - Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: OLIMEDIC e Modelo: OLI161	R$ 1.239,00	R$ 2.478,00
04	Mocho em aço/ferro pintado - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: QUALITECK e Modelo: QK150	R$ 204,00	R$ 816,00
02	Nebulizador portátil, ultrassônico, com 1 saída simultânea - Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: GTECH e Modelo: Nebcom	R$ 139,00	R$ 278,00
01	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: MD e Modelo: Adulto	R$ 159,00	R$ 159,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
GUILHERME XAVIER PIVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:88A44149

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 086/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.

VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Detector Fetal, portátil, ditital - Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: SONOLINE e Modelo: Sonoline B	R$ 350,00	R$ 350,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ÍTALO SEIXAS COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:73BA2B83

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 087/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 790,00** (setecentos e noventa reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Balança Antropomética Audulto digital - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: LÍDER e Modelo: P200C	R$ 790,00	R$ 790,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:05F80DD6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 088/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 2.669,25** (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Balança Antropomética Infantil digital - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: BALMAK e Modelo: ELP-25BB	R$ 519,75	R$ 1.559,25
01	Foco Refletor Ambulatorial - Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: GG e Modelo: MD100	R$ 210,00	R$ 210,00
03	Negatoscópio, lâmpada fluorescente /2 corpos – Descrição conforme Plano de Trabalho. / MARCA: GG e Modelo: MD400	R$ 300,00	R$ 900,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BEATRIZ PECCIA DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2D11BABB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 089/2020
PROCESSO N°: 3405/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Descrição conforme plano de trabalho. / MARCA: OLSEN e Modelo: SPRINT T + OPCIONAIS	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CESAR AUGUSTO OLSEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6471AD9A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS de CONTADOR, para a realização de CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS, PARECER TÉCNICO, e ASSISTÊNCIA TÉCNICA em processos judiciais, trabalhistas ou cíveis, que envolvam o Município de Taquara/RS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28 de Agosto de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 032/2020, com a empresa MAGALHÃES EIRELI - ME

Taquara, 27 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:562A63A8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 020/2020

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 020/2020
Processo número: 2264/2020
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS de forma parcelada para as Escolas da Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 24.734.761/0001-35.
OBJETO: Reequilibrando o valor conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 21/08/2020:
Arroz agulha tipo 1 - Produto de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 1 kg em plástico atóxico transparente, contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação recente (do mesmo mês ou mês anterior à data de entrega do produto), Prazo de Validade (365 dias), informação nutricional, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, para R$3,56.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURAS: TITO LIVIO JAEGER FILHO
FABRÍCIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2020

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AB363FD8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 042/2020

Processo nº 4040/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial de exame de Tomografia Computadorizada do tórax sem contraste, em razão do COVID-19, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 27 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5A677710

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO: 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019

ADITIVO: 11º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 153/2019
PROCESSO N°: 10221/2019
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ - EIRELI
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para combustíveis de forma parcelada para a Administração Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 24/08/2020.
Gasolina comum, para R$ 4,429
Óleo diesel, para R$ 3,559
Óleo diesel S10, para R$ 3,606
ASSINATURAS:TITO LIVIO JAEGER FILHO
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2020

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2DE864C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pepa Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Ltda
Objeto: O presente Termo de Compromisso visa estabelecer o benefício que será concedido a empresa "Pepa Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Ltda.", consistindo na cessão de uso de um prédio com área aproximada de 600 (seiscentos) m², no estado em que se encontra, situado a Rua Borges de Medeiros, nº 5650, Bairro Centro, neste Município de Terra de Areia/RS
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 17/07/2020

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:6FAA5EC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço visando aquisição de equipamentos de segurança contra incêndio para atender as necessidades das secretarias municipais.

1023351-SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTINTOR PQS 4KG ABC	UN	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS SLIM 100 LUMENS	UN	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
3	PLACA EXTINTOR	UN	100	R$ 7,90	R$ 790,00
4	PLACA INDICATÓRIA ROTA DE FUGA	UN	10	R$ 7,90	R$ 79,00
5	PLACA PROIBIDO FUMAR	UN	175	R$ 8,50	R$ 1.487,50
6	PLACA RISCO CHOQUE	UN	45	R$ 7,90	R$ 355,50
7	PLACA SAÍDA	UN	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
Total do fornecedor:					**R$ 23.167,00**

Validade: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9A6254AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK Produtos médicos hospitalares LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de medicamento para atender a farmácia básica, em caráter emergencial, devido a falta de saldo no pregão presencial 50/2019 e ou a impossibilidade de entrega dos itens pelas empresas vencedoras no registro de preço vigente. **Valor:** R$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:E9944EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Esquadrias e moveis Fernandes LTDA ME **Objeto:** Reforma de balcão para uso na recepção do ESF III **Valor:** R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A0F392FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & CIA LTDA ME **Objeto:** Troca de jogo de pastilhas de freio traseiro do veículo ambulância placa IWI7946 da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7D56DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** M.D. Serviços e construções LTDA ME **Objeto:** Contratação de empresa para realizar manutenção do telhado e parte interna do prédio do pronto atendimento (farmácia, banheiros e morgue) devido ao ciclone ocorrido em nosso Município no dia 01/07/2020. **Valor:** R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:1847A313

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** TB Suprimentos para informática LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de toner conforme plano de aplicação qualifar. **Valor:** R$ 90,00 (noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Magni & Becker LTDA ME **Objeto:** Aquisição de toner conforme plano de aplicação qualifar. **Valor:** R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:8B0BD0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** M.D. Serviços e construções LTDA ME **Objeto:** Contratação de empresa para realizar adequação e reformas no prédio do centro de triagem respiratória conforme plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid19 portaria nº 1.666/2020, e também devido ao ciclone ocorrido em nosso Município no dia 01/07/2020 **Valor:** R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:03F73A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dorte distribuidora, importadora e exportadora LTDA **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para covid-19 – IGG/IGM, para suprir a demanda da secretaria de saúde, conforme plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid19 portaria nº 1.666/2020. **Valor:** R$ 12.497,05 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F59C3386

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de agosto de 2020, encerrando-se em 22 de agosto de 2021. O valor contratado atualizado será de R$ 134,29 (cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) a tonelada, reajustados pelo IGP-M. **Vigência:** 22 de agosto de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:43A51C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit eletrodomésticos LTDA **Objeto:** Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para o centro de referência de assistência social- CRAS **Valor:** R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno shop LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para o centro de referência de assistência social- CRAS **Valor:** R$ 4.786,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C807A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas quero-quero S.A **Objeto:** Aquisição de telefone para a secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9803FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Editora amigo da natureza LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de materiais informativos referente ao projeto rede de proteção lilas: Terra de Areia na prevenção da violência contra a mulher em tempo de isolamento social **Valor:** R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:73B7BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat médica comércio de equipamentos hospitalares LTDA ME **Objeto:** Aquisição de EPI's para uso pela secretaria de assistência social, conforme plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid 19 portaria nº 1.666/2020. **Valor:** R$ 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:89B04C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dejair Ortiz Vieira ME **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra especializada para o conserto e manutenção do telhado do ginásio poliesportivo Laion Espindula, da escola Municipal Mascarenhas de Morais, que foi danificado durante forte tempestade de ventos provocados por ciclone extratropical "ciclone bomba". **Valor:** R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9D3FFBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Super novo comercio de alimentos LTDA **Objeto:** Aquisição de alimentos de merenda escolar para os kits conforme previsto em lei, para atender a necessidade dos alunos das escolas Municipais. **Valor:** R$ 16.116,00 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:33BFF3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Schirle Jutin Tietbohl ME **Objeto:** Aquisição de películas para os vidros e tela de proteção para auto falante dos veículos escolares placas jac5c62 e jaa3f74 **Valor:** R$ 2.810,80 (dois mil, oitocentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:EDB51634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020:

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020: (aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao Canil Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA – EPP * - Item - nº05:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,45, **Item - nº08:** Quantidade: 30 FRASCOS, Valor unitário: R$ 630,00, **Item - nº09:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 38,00, **Item - nº29:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 52,00, **Item - nº37:** Quantidade: 80 SACHÊS, Valor unitário: R$ 6,40, *** CÉSAR E ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP * - Item - nº04:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 250,00, **Item - nº06:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,00, **Item - nº12:** Quantidade: 40 FRASCOS, Valor unitário: R$ 300,00, **Item - nº14:** Quantidade: 30 FRASCOS, Valor unitário: R$ 8,57, **Item - nº18:** Quantidade: 300 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 10,70, **Item - nº19:** Quantidade: 250 FRASCOS, Valor unitário: R$ 16,00, **Item - nº21:** Quantidade: 250 FRASCOS, Valor unitário: R$ 25,00, **Item - nº22:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 93,00, **Item - nº23:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 80,00, **Item - nº24:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 14,90, **Item - nº36:** Quantidade: 30 FRASCOS, Valor unitário: R$ 12,10, *** MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, * - Item - nº11:** Quantidade: 250 FRASCOS, Valor unitário: R$ 4,88, **Item - nº15:** Quantidade: 30 FRASCOS, Valor unitário: R$ 13,90, **Item - nº25:** Quantidade: 400 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 1,20, **Item - nº31:** Quantidade: 30 FRASCOS,

Valor unitário: R$ 6,00, **Item - nº35:** Quantidade: 40 FRASCOS, Valor unitário: R$ 13,86, *** RENATO MACHADO PINTO – ME * - Item - nº01:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,90, **Item - nº02:** Quantidade: 1.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,50, **Item - nº03:** Quantidade: 1.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,95, **Item - nº07:** Quantidade: 600 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 4,50, **Item - nº10:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,70, **Item - nº17:** Quantidade: 300 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 9,90, **Item - nº27:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 37,50, **Item - nº28:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 8,00, *** VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME *, Item - nº13:** Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário: R$ 29,76, **Item - nº16:** Quantidade: 50 FRASCOS, Valor unitário: R$ 8,60, **Item - nº20:** Quantidade: 50 POTES, Valor unitário: R$ 16,00, **Item - nº26:** Quantidade: 100 FRASCOS Valor unitário: R$ 10,85.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FEA1683F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2020

REVOGA a Portaria n° 108/2017 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Travesseiro - CODEMAT.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 591/2003, de 19 de agosto de 2003 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 108/2017 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Travesseiro – **CODEMAT,** conforme segue:

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR:
Titular: Gustavo Santos da Cruz
Suplente: Cristian Ariel Barros

REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular: Carlos Dexheimer
Suplente: Mara Luisa Seguetto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:
Titular: Vilson Cornelius
Suplente: Luiz Henrique Bettio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:
Titular: Sandra Simone Werner Bruxel
Suplente: Thaís Cristina Meyer

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Roseleti dos Santos
Suplente: Leici Luana Fucks

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
Titular: Aldair Keil
Suplente: Daniel Bruxel

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
Titular: Juliane Raquel Steffler
Suplente: Marcos Both

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Chrystian Estêvam Quinot
Suplente: Lucas Feil

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO:
Titular: Irno Hentdges
Suplente: Erico Gross

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES ESPORTIVAS:
Titular: Lasiê Amauri Delazeri
Suplente: Junior Rodrigo Weizenmann

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9662F1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2020 - com a finalidade de aquisição de Fitas para teste de glicose ACCU CHECK caixa com 50 unidades e Lancetas para punção. Sessão Pública 14 horas do dia 14/09/2020. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:177BBD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 172/2020
Pregão Presencial n° 17/2020
Ata de registro de preços n° 08/2020
Contrato n° 103/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUZA E MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 500 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010, com kit monitoramento e rastreador para Sede da Vendinha (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 27 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 500 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E3D04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1330/2019
Tomada de Preços n° 18/2019
Contrato n° 60/2020
Termo Aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COTRASE EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto do Contrato: Serviços com aplicação de material para obra de reforma de quadras esportivas e pista de skate e construção de sanitários públicos no Parcão, centro de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 19.916,74 (dezenove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), no valor inicialmente contratado, passando o contrato do valor de R$ 171.606,23 (cento e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos) para o valor de R$ 191.522,97 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A33DE4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1596/2018
Tomada de Preços n° 05/2018
Contrato n° 163/2018
Termo Aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
Objeto do Contrato: Aplicação de material para execução de parte do projeto de construção do cais no município de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Prorroga-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato para conclusão da obra, iniciando-se em 22 de agosto de 2020, com previsão de término em 21 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BEA64D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 121/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de FONOAUDIÓLOGO,faz saber, por este edital,DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO E DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, conforme segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	FONOAUDIÓLOGO	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2020/10962	Gabriela Filippini	1º
2020/11144	Julianne Wagner	2º
2020/10911	Ruth Siqueira Grawer	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:24AE4E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 122/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL Nº 122/2020

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de FONOAUDIÓLOGO,faz saber por este edital,faz saber por este edital, DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº005/2020, conforme segue: , conforme segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃOFINALDE CANDIDATOS, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	FONOAUDIÓLOGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2020/10962	Gabriela Filippini	1º
2020/11144	Julianne Wagner	2º
2020/10911	Ruth Siqueira Grawer	3º

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 090/2020 - 005, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para preenchimento da função pública de FONOAUDIÓLOGO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:0C06F89A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: RENE P. SILVA & CIA LTDA para os itens 01, 02 e 03 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D10FDE8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório de Concorrência nº 013/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de Propostas. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de novos documentos de Propostas, portanto fica agendado para o dia 22/09/2020 às 09 horas a sessão pública para recebimento de novos documentos de Propostas (Envelope 02).

Venâncio Aires, 27/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0001F80C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: AM TERRAPLANAGEM LTDA para os itens 01 e 02 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9B45DC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 028/2020: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas. Abertura dia 10/09/2020 às 14h.

Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção e segurança para adequação dos planos de prevenção contra incêndios (PPCI) nos prédios públicos. Abertura das propostas financeiras dia 14/09/2020 às 9h. Sessão de lances dia 14/09/2020 às 14h.
Edital de Pregão Presencial nº 025/2020: Suspenso.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:48278F01

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Chamamento Público nº 004/2020 Retificado: Retifica-se o prazo de entrega dos exames para até 72 horas.

Veranópolis, 27 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:629B3D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 95/2017

ADENDO Nº 03 CONTRATO 095/2017	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HELIO ALVES COELHO
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses.
AMPARO LEGAL	Processo nº 23775/2020, nos termos do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	26/05/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1220E4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 215/2019 - A, Pregão Eletrônico nº 053/2019

Contratado: Cintia Padilha da Silva EPP

Objeto: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº 15485/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
7	BISCOITO ÁGUA E SAL: Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em sacos de 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	R$ 2,69	R$ 2,95
24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Acondicionada em embalagens de 1Kg de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deve conter as informações do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 2,52	R$ 3,41
32	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete com ovos, vitaminado, composta de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses.	R$ 2,62	R$ 3,21
33	MILHO PIPOCA: Milho para pipoca tipo l, pacote de 500 g, o produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	R$ 3,42	R$ 4,42

Alvorada, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:27672BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.526/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 159.280,00 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de R$ 159.280,00 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**,** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, que é parte integrante da presente Lei, por meio de redução orçamentária no valor de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e R$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais) provenientes de auxílios e convênios recebidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPITÃO/RS, 27 DE AGOSTO DE 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I		
05.01	SEC.MUN. SAUDE	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (137)	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)	R$ 1.000,00
05.02	SEC.MUN. SAUDE	
1.015	Equipam. Saúde Bucal	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (439)	R$ 5.000,00
2.102	Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)	R$ 50.460,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (559)	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (560)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (543)	R$ 15.460,00
08.01	SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT.	
2.046	Manutenção Convenio - FEAS	R$ 5.600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (203)	R$ 1.800,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (206)	R$ 3.800,00
2.084	Manutenção Convenio BL PSB	R$ 38.800,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (391)	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (392)	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (393)	R$ 13.800,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (395)	R$ 12.000,00
2.085	Manutenção Convenio BL GSUAS	R$ 4.620,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (399)	R$ 4.620,00
2.086	Manutenção Convenio BL GBF	R$ 8.900,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (401)	R$ 8.900,00
2.102	Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)	R$ 42.900,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (547)	R$ 11.500,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (548)	R$ 2.600,00

3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (549)	R$ 28.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 159.280,00**
ANEXO II		
05.01	SEC.MUN. SAUDE	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (136)	R$ 1.000,00
2.101	Manutenção Programa de Próteses Dentárias	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (529)	R$ 2.000,00
08.01	SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT.	
2.046	Manutenção Convenio - FEAS	R$ 3.800,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (205)	R$ 3.800,00
2.085	Manutenção Convenio BL GSUAS	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (397)	R$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 9.300,00**

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:97125EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 11/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
159/2020	DISPENSA	Aquisição de madeira roliça de cerne de eucalipto para ser utilizado na manutenção de pontes do município de Dom Feliciano/RS.	ROBERTO PSZIGODZINSKI.	R$ 4.050,00	Art. 24 Inc. II
173/2020	DISPENSA	Aquisição de calhas para serem utilizados na Quadra Esportiva da EMEF Santa Terezinha.	LIANE DE TOLEDO FAGUNDES.	R$ 6.990,00	Art. 24 Inc. II
174/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo ISK 5123.	AUTO MECANICA COSTA LTDA.	R$ 2.250,00	Art. 24 Inc. II
175/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço de manutenção das áreas públicas mantidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	PEDRO CARLOS F. DA SILVA – ME.	R$ 3.150,00	Art. 24 Inc. II
176/2020	DISPENSA	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem.	PAMELA LATOSINSKI EUZEBIO - ME	R$ 7.560,00	Art. 24 Inc. IV
177/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço para ser utilizado na construção de uma ponte sobre o Arroio Forqueta, na localidade da Linha Anapio Silveira.	JAIME ALEXANDRE ESQUERSKI URBANSKI.	R$ 13.498,00	Art. 24 Inc. II
178/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço de vistoria veicular e emissão dos laudos visando à verificação de itens de segurança dos veículos do transporte escolar.	EGON ANDRE ENGENHARIA LTDA.	R$ 3.080,00	Art. 24 Inc. II
181/2020	DISPENSA	Aquisição de materiais ambulatoriais para uso no atendimento aos pacientes do SUS nos ESFS, UBS central e na Secretaria de Saúde.	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.	R$ 13.491,00	Art. 24 Inc. II
182/2020	DISPENSA	Aquisição de materiais ambulatoriais para uso no atendimento aos pacientes do SUS nos ESFS, UBS central e na Secretaria de Saúde.	ELMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 3.249,00	Art. 24 Inc. II
183/2020	DISPENSA	Pagamento de serviços de conserto da injeção e da linha do tacógrafo e combustível do caminhão IWB-1D95.	CASA DO VELOCIMETRO.	R$ 6.330,00	Art. 24 Inc. II
017/2020	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços da assistência técnica especializada para a escavadeira hidráulica EH4217.	ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	R$ 3.741,60	Art. 25 Inc. I

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:89454487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JULHO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020
JULHO/2020
ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**77.086.039,31**	**507.923.174,27**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**62.751.831,22**	**536.293.178,66**	**413.251.803,46**
RECEITAS CORRENTES	**73.749.841,60**	**500.767.216,58**	**DESPESAS CORRENTES**	**50.469.597,91**	**487.626.334,97**	**385.460.519,33**
RECEITA PRÓPRIA	**15.191.024,89**	**104.110.808,46**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**30.393.000,01**	**209.599.789,65**	**209.470.983,73**
IPTU - EXERCÍCIO	3.648.130,04	23.636.671,75	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**25.281.562,33**	**178.201.772,85**	**178.108.279,65**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.169.801,27	8.764.758,13	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	2.218.097,31	15.696.435,96	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.484.282,62	8.513.765,11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.483.191,10	10.798.338,63	10.798.338,63
ISSQN - EXERCÍCIO	5.798.589,18	35.782.571,40	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			

ISSQN - DÍVIDA ATIVA	60.952,84	471.642,93	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	318.917,06	3.771.405,93	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	21.692.312,02	151.230.276,36	151.230.276,36
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	859,36	9.496,16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.157.969,57	8.295.274,17	8.295.274,17
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.180,51	431.437,34	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	366.074,01	2.316.077,61	2.316.077,61
RECEITA DE SERVIÇOS	212.857,12	1.745.204,71	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	69.612,82	2.039.943,75	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.900,91	362.682,59	362.682,59
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	948,00	518.916,92	SENTENÇAS JUDICIAIS	470.621,52	5.105.630,29	5.105.630,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	146.560,97	1.681.086,65	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	93.493,20	93.493,20	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA	9.181,80	72.723,46				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.617,94	507.594,47	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.111.437,68**	**31.398.016,80**	**31.362.704,08**
ITR	9.436,05	467.153,79	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.111.437,68	31.398.016,80	31.362.704,08
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**631.551,27**	**7.434.232,57**	**7.434.232,57**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**631.551,27**	**7.434.232,57**	**7.434.232,57**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	631.551,27	7.434.232,57	7.434.232,57
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**12.142.169,55**	**119.862.652,32**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**19.445.046,63**	**270.592.312,75**	**168.555.303,03**
ICMS	7.654.835,18	61.435.225,96	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	10.400,00	8.398.558,76	5.196.788,15
IPVA	1.798.956,37	35.181.101,12	CONTRIBUIÇÕES	0,00	773.591,17	621.440,72
CIDE	33.979,69	144.806,03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.400,00	7.624.967,59	4.575.347,43
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.540.879,14	21.929.808,35	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**990,00**	**6.930,00**	**6.930,00**
IPI EXPORTAÇÃO	113.519,17	806.337,78	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**17.273.572,08**	**239.399.383,69**	**145.177.762,88**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	362.948,98	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	2.424,10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.553,70	167.194,86	69.692,62
			MATERIAL DE CONSUMO	2.438.086,95	23.005.882,01	14.668.439,01
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	25.901,68	25.901,68
FUNDEB	**11.282.965,10**	**85.569.852,96**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	70.148,40	517.379,12	417.409,72
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-97,10	82.493,97	29.575,12
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**35.132.182,06**	**191.199.942,40**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	7.284.619,05	41.405.908,30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	376.296,55	4.258.656,16	2.336.072,02
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	61.565,51	562.285,20	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.037.194,70	194.210.742,20	111.566.999,03
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	14.243.343,46	110.352.554,97	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	6.174,46	3.993.673,42	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	933.382,50	5.638.433,76	5.638.356,42
COTA PARTE ITR			DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	21.708,95	128.834,77	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.195.443,50	6.874.250,77	6.116.402,34
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.129.307,10	8.860.395,78	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.407,70	100.596,57	69.172,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.376.278,19	25.879.067,62	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.260,21	424.773,03	250.660,82
COTA-PARTE ROYALTIES	9.185,34	17.222,34	CONTRIBUIÇÕES	12.008,59	136.764,28	126.764,28
			AUXÍLIO TRANSPORTE	60.993,78	3.956.315,28	3.862.317,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**1.500,00**	**23.960,44**	**DESPESAS DE CAPITAL**	12.282.233,31	48.666.843,69	27.791.284,13
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	3.923,76	**INVESTIMENTOS**	7.734.938,76	33.171.845,09	12.308.244,60
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.500,00	20.036,68	**APLICAÇÕES DIRETAS**	7.726.594,61	33.162.806,70	12.299.206,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.642,90	18.642,90	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.336.197,71**	**7.155.957,69**	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.977.360,26	29.331.923,68	9.303.861,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	908.754,85	4.335.648,05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730.591,45	3.812.240,12	2.995.344,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	124,68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.442,86	2.820.184,96	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	185.109,00	370.220,00	370.220,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	185.109,00	370.220,00	370.220,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	185.109,00	370.220,00	370.220,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.362.185,55	15.124.778,60	15.112.819,53
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.782.050,03**	**-27.268.971,88**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	4.362.185,55	15.124.778,60	15.112.819,53
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	4.362.185,55	15.124.778,60	15.112.819,53
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.546.170,95**	**52.167.865,67**	**52.167.865,67**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.112.177,58	14.152.352,48	14.152.352,48
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT	4.433.993,37	38.015.513,19	38.015.513,19

CÂMARA DE VEREADORES			PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL			
TOTAL DA RECEITA	**74.303.989,28**	**480.654.202,39**	**TOTAL DA DESPESA**	**69.298.002,17**	**588.461.044,33**	**465.419.669,13**
DÉFICIT		**107.806.841,94**	**SUPERÁVIT**	**5.005.987,11**		**15.234.533,26**
TOTAL	**74.303.989,28**	**588.461.044,33**	**TOTAL**	**74.303.989,28**	**588.461.044,33**	**480.654.202,39**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:E5D98A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de móveis para a Prefeitura Municipal

1022338-ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARMÁRIO BALCÃO COM CHAVE EM MATERIAL MDP NA COR PETRÓRIA OU TECA ITÁLIA NAS MEDIDAS 81X91X42	UN	35,0000	R$ 344,0000	R$ 12.040,00
Total do fornecedor:					**R$ 12.040,00**
1022505-ANDERSON VOLPI EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CADEIRAS FIXA EM PLÁSTICO (POLICARBONATO) COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, SUPORTA ATÉ 120 KG.	UN	25,0000	R$ 112,0000	R$ 2.800,00
7	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" COM 2 OU 3 GAVETAS; MATERIAL MDF/MDP DE BOA QUALIDADE. EM MATERIAL MDP E PÉS EM METAL COM 02 GAVETAS COM CHAVE, NAS MEDIDAS 75X150X170, NA COR PETRÓRIA OU TECA ITALIA	UN	25,0000	R$ 580,0000	R$ 14.500,00
Total do fornecedor:					**R$ 17.300,00**
5679-TUBULARTE MÓVEIS EIRELI EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, EM MATERIAL MDP, COM RODIZIOS, NA COR TECA ITALIA OU PETRORIA, NAS MEDIDAS 70X47X48	UN	25,0000	R$ 344,0000	R$ 8.600,00
8	MESAS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, EM MATERIAL BP E PÉS DE METAL, NA COR PETRÓRIA OU TECA ITÁLIA, NAS MEDIDAS 1,23 CM LARGURA X 0,60 CM PROFUNDIDADE X 0,75 CM ALTURA.	UN	36,0000	R$ 312,0000	R$ 11.232,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.832,00**

Validade: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:30BE43A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais.

1023461-SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO 10CM X 8,5CM 4X0 CORES CORTE RETO	UN	500,0000	R$ 0,2700	R$ 135,00
2	ADESIVO 21CM X 29,7CM 4X0 CORES CORTE RETO	UN	30,0000	R$ 2,7500	R$ 82,50
4	ADESIVO VINIL 45CM X 30CM 4X0 CORES CORTE RETO	UN	80,0000	R$ 9,9000	R$ 792,00
11	CAPAS CARNÊ ALVARÁ PAPEL COUCHE 90G 42CM X 9CM	UN	1.000,0000	R$ 0,5300	R$ 530,00
13	CAPAS DE CARTOLINA PARA PROCESSO DE ALVARÁ CARTOLINA 180G, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO 32,8CMX47,8CM COM 1 VINCO	UN	300,0000	R$ 0,8900	R$ 267,00
14	CAPAS DE CARTOLINA PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO 180G IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO 32,8CMX47,8CM COM 1 VINCO	UN	500,0000	R$ 0,6900	R$ 345,00
Total do fornecedor:					**R$ 2.151,50**
2704-TRIÂNGULLO GRAFICA E EDITORA LTDA EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ADESIVO PARA MEDALHA COM ARTE COLORIDA 5CMX5CM	UN	2.300,0000	R$ 0,1600	R$ 368,00
5	ADESIVO VINIL 50CM X 60CM 4X0 CORES CORTE RETO	UN	30,0000	R$ 24,0000	R$ 720,00
15	CAPAS DE PROCESSO PAPEL SUPER BOND 75G COR A ESCOLHER IMPRESSÃO 1X0 PRETO, 32,8CMX47,8CM COM 1 DOBRA	UN	7.000,0000	R$ 0,1500	R$ 1.050,00
16	CARIMBO 2,5 CM X 5,5CM	UN	3,0000	R$ 25,0000	R$ 75,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911	UN	30,0000	R$ 40,0000	R$ 1.200,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912	UN	30,0000	R$ 45,0000	R$ 1.350,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913	UN	5,0000	R$ 60,0000	R$ 300,00
20	CARTÃO DE VISTA PROMOCIONAL 4X4 CORES	UN	5.000,0000	R$ 0,0900	R$ 450,00

21	CONVITE EM PAPEL COUCHE 250G TAMANHO 15CMx21CM 4X4 CORES	UN	2.000,0000	R$ 0,2900	R$ 580,00
22	CONVITE EM PAPEL COUCHE MINIMO 115G 21CMX29,7CM 1 DOBRA 4X4 CORES	UN	1.000,0000	R$ 0,4200	R$ 420,00
26	FOLDERS 10,5CM X15CM 4X4 EM PAPEL COUCHE 90G	UN	6.000,0000	R$ 0,0900	R$ 540,00
27	FOLDERS 15CM X 21CM FRENTE E VERSO 4X4 EM PAPEL COUCHE 120G	UN	3.000,0000	R$ 0,1700	R$ 510,00
28	FOLDERS 21CM X 29,7CM FRENTE E VERSO 1 DOBRA 4X4 EM PAPEL COUCHET 90GR	UN	6.000,0000	R$ 0,1900	R$ 1.140,00
29	FOLDERS FORMATO 15X21CM COR 4X4 EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G	UN	10.600,0000	R$ 0,0800	R$ 848,00
32	FOLDERS PAPEL COUCHE 120G 4X4 TAMANHO FOLHA A4 DUAS DOBRAS	UN	6.000,0000	R$ 0,1700	R$ 1.020,00
33	FOLHA TIMBRADA A4 21CM X 29,7CM 4X0 EM SULFITE 75G	UN	10.000,0000	R$ 0,0700	R$ 700,00
38	IMPRESSÃO DE PLANTAS 4X0 CORES TAMANHO A3 PAPEL OFÍCIO/SULFITE 75G	UN	30,0000	R$ 4,6000	R$ 138,00
44	MANUAL 16 PÁGINAS IMPRESSÃO EM CORES, REFILADO 21CM X 14CM	UN	2.500,0000	R$ 1,5500	R$ 3.875,00
45	PANFLETO 15CM X 21CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES	UN	6.000,0000	R$ 0,1200	R$ 720,00
48	PANFLETOS 20CM X 20CM FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE FOSCO 150G	UN	2.000,0000	R$ 0,2400	R$ 480,00
49	PANFLETOS 31CM X 46CM 4X4 CORES FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE FOSCO 150G 2 DOBRAS	UN	2.000,0000	R$ 0,4400	R$ 880,00
54	RESINA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911	UN	10,0000	R$ 20,0000	R$ 200,00
55	RESINA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912	UN	30,0000	R$ 20,0000	R$ 600,00
Total do fornecedor:					**R$ 18.164,00**
1023405-GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS	M²	16.820,0000	R$ 42,0000	R$ 706.440,00
42	LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÕES CORES 4X0, TAMANHO 2,0 X 1,5M, PAPEL LONA 500G ARTES DIVERSAS	UN	14,0000	R$ 134,0000	R$ 1.876,00
50	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA ARTES DIVERSAS TAMANHO 0,45M X 0,30M	UN	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,00
51	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA C/ ARTES DIVERSAS TAMANHO 0,8M X 0,5M	UN	15,0000	R$ 49,0000	R$ 735,00
52	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA C/ ARTES DIVERSAS TAMANHO 1,0M X 0,6M	UN	15,0000	R$ 74,0000	R$ 1.110,00
53	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA C/ ARTES DIVERSAS TAMANHO 1,5M X 1,0M	UN	15,0000	R$ 119,0000	R$ 1.785,00
Total do fornecedor:					**R$ 712.456,00**
1021690-GRÁFICA GRGRAF EIRELI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	BLOCOS DE FAA 15CMX21CM 50X1 IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO EM PAPEL OFF-SET 63G	UN	1.000,0000	R$ 0,9900	R$ 990,00
9	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 50X1, 15CMX21CM, 1X0 COR PRETO IMPRESSÃO EM PRETO PAPEL OFF-SET 63G	UN	800,0000	R$ 0,9900	R$ 792,00
25	FICHAS DE VISITA EM BLOCO DE 50 FOLHAS IMPRESSÃO EM PRETO PAPEL 180G 10CMX14CM	UN	100,0000	R$ 2,8000	R$ 280,00
Total do fornecedor:					**R$ 2.062,00**
1023439-A VIEIRA SERVICOS					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 50X1 VIA 19CMX8,5CM NUMERADOS IMPRESSÃO 1X0 COR EM PRETO EM PAPEL SUPER BOND AZUL 75G	UN	200,0000	R$ 1,5000	R$ 300,00
10	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 50X2, 15CMX21CM, 1X0 COR IMPRESSÃO EM PRETO AUTOCOPIATIVO BRANCO E AMARELO COLADO	UN	600,0000	R$ 3,5000	R$ 2.100,00
12	CAPAS CARNÊ IPTU PAPEL COUCHE 90G 42CM X 9CM	UN	6.000,0000	R$ 0,1600	R$ 960,00
23	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM CORES PVC TAMANHO 09CM X 06CM ARTES DIFERENTES COM CORDINHA	UN	250,0000	R$ 9,5000	R$ 2.375,00
24	FAIXA DE LONA 250CMX70CM COM BASTÕES	UN	100,0000	R$ 70,0000	R$ 7.000,00
30	FOLDERS IMPRESSÃO EM CORES, REFILADO 21CM X 14CM 4X4 EM PAPEL COUCHET 90G	UN	2.500,0000	R$ 0,1800	R$ 450,00
31	FOLDERS IMPRESSÃO EM CORES, REFILADO 21CM X 39CM 4X4 EM PAPEL COUCHE 90GR	UN	10.000,0000	R$ 0,1800	R$ 1.800,00
34	IMPRESSÃO A0 EM PRETO E BRANCO	UN	50,0000	R$ 48,0000	R$ 2.400,00
35	IMPRESSÃO A1 EM PRETO E BRANCO	UN	50,0000	R$ 35,0000	R$ 1.750,00
36	IMPRESSÃO A2 EM PRETO E BRANCO	UN	50,0000	R$ 34,0000	R$ 1.700,00
37	IMPRESSÃO A3 EM PRETO E BRANCO	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
39	IMPRESSÃO DE PLANTAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO A1 PAPEL OFÍCIO/SULFITE 75G	UN	30,0000	R$ 88,0000	R$ 2.640,00
40	IMPRESSÃO DE PLANTAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO A2 PAPEL OFÍCIO/SULFITE 75G	UN	30,0000	R$ 85,0000	R$ 2.550,00
41	IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO A3 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ 300G	UN	20,0000	R$ 5,0000	R$ 100,00
43	LONAS RESISTENTES IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES COM ACABAMENTO 04 BASTÕES 50CM X 50CM	UN	7,0000	R$ 42,0000	R$ 294,00
46	PANFLETOS 13CM X 9CM FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE FOSCO 150G	UN	2.000,0000	R$ 0,1800	R$ 360,00
47	PANFLETOS 15CM X 21CM FRENTE E VERSO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 150G	UN	2.000,0000	R$ 0,1800	R$ 360,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.314,00**
Total da Licitação:					**R$ 762.147,50**

Validade: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D1763C04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material escolar e material de expediente para atender todas as secretarias municipais.

15279-ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO T BENJAMIN TRIPLO	UN	125,0000	R$ 6,0000	R$ 750,00
2	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 2 CM, COM CABEÇA DE BOLINHA	CX	85,0000	R$ 2,0000	R$ 170,00
5	APONTADOR SIMPLES, C/LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DESIGNE ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS - CX C/50	CX	65,0000	R$ 12,7500	R$ 828,75
7	ATILHOS DE BORRACHA PACOTE 50G	PCT	65,0000	R$ 1,5000	R$ 97,50
8	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 AZUL	PCT	240,0000	R$ 5,5000	R$ 1.320,00
9	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 SORTIDO	PCT	240,0000	R$ 5,5000	R$ 1.320,00
10	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 VERMELHO	PCT	240,0000	R$ 5,5000	R$ 1.320,00
11	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO AMARELO DE BOA QUALIDADE, PCT C/ 50 UN	PCT	240,0000	R$ 5,5000	R$ 1.320,00
12	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO BRANCO DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UN	PCT	240,0000	R$ 5,5000	R$ 1.320,00
13	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO VERDE DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UN	PCT	240,0000	R$ 5,5000	R$ 1.320,00
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO TRIPLA FIXA	UN	70,0000	R$ 62,0000	R$ 4.340,00
26	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TAMANHO 20X15CM	UN	100,0000	R$ 17,0000	R$ 1.700,00
50	COLA INSTANTANEA SUPERCIANO	UN	230,0000	R$ 6,5000	R$ 1.495,00
52	COLCHETE AÇO METÁLICO N° 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	70,0000	R$ 5,5000	R$ 385,00

57	CRACHÁS TRANSPARENTE COM PRESILHAS FIXA TAMANHO 7X10CM	UN	2.590,0000	R$ 0,9000	R$ 2.331,00
65	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO, 17MM, PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	65,0000	R$ 17,0000	R$ 1.105,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 9,0000	R$ 585,00
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS PCT C/ 50 TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 24,0000	R$ 1.560,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200FOLHAS PCT COM 100 TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 100 UN PRETO	PCT	65,0000	R$ 48,0000	R$ 3.120,00
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PARA 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 25 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 17,5000	R$ 1.137,50
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PARA 300 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 20 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 17,5000	R$ 1.137,50
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM PARA 400 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 15 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 17,5000	R$ 1.137,50
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM PARA 450 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 17,5000	R$ 1.137,50
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PARA 50 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 4,0000	R$ 260,00
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO 9MM P/50 FOLHAS PRETO PACOTE C/ 100UN	PCT	65,0000	R$ 9,0000	R$ 585,00
76	ETIQUETA ADESIVA PARA CONGELADOR/FREEZER PCT C/ 10 FOLHAS FOLHAS COM 30 UNIDADES EM CADA.	PCT	65,0000	R$ 12,0000	R$ 780,00
79	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM COR AZUL CLARO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
80	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AMARELO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
82	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL ROYAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
83	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM BRANCO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
85	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ESTAMPADOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,8000	R$ 2.185,00
86	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
88	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LILÁS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
89	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM MARROM COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
91	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRETO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
92	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
94	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA PINK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
95	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROXO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
96	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM SALMÃO/PELE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
97	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE BANDEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
98	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE CLARO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
99	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,2000	R$ 690,00
101	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX C/12 UN.	CX	20,0000	R$ 20,9000	R$ 418,00
111	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AMARELO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 11,0000	R$ 715,00
112	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AZUL CLARO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 11,0000	R$ 715,00
113	FITILHO PLASTICO 5MMX50M DOURADO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 11,0000	R$ 715,00
114	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERDE EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 11,0000	R$ 715,00
115	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERMELHO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 11,0000	R$ 715,00
124	GRAMPEADEIRA DE PAREDE 4MM A 14MM ALTA PRECISÃO PARA GRAMPOS E PINOS	UN	50,0000	R$ 52,0000	R$ 2.600,00
130	ITILHO PLASTICO 5MMX50M PRATA EMBALAGEM COM 10 ROLOS F	RL	65,0000	R$ 11,0000	R$ 715,00
131	LÁPIS DE COR C/12 GRADE- CORES VIVAS E INTENSAS MINA MACIA E RESISTENTE, SELO DE FLORESTAMENTO FSC NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MINA GROSSA DE 3MM, EMBALAGEM C/12 CORES.	UN	2.500,0000	R$ 16,0000	R$ 40.000,00
170	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
171	papel crepom azul claro	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
172	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
173	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
174	PAPEL CREPOM LARANJA	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
175	PAPEL CREPOM MARROM	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
176	PAPEL CREPOM ROSA	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
177	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
178	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	1.150,0000	R$ 0,6500	R$ 747,50
179	PAPEL DOBRADURA AMARELO 48 X66 CM	UN	575,0000	R$ 0,3000	R$ 172,50
180	PAPEL DOBRADURA AZUL 48 X 66 CM	UN	575,0000	R$ 0,3000	R$ 172,50
181	PAPEL DOBRADURA BRANCO 48X66 CM	UN	575,0000	R$ 0,3000	R$ 172,50
182	PAPEL DOBRADURA LARANJA 48X66 CM	UN	575,0000	R$ 0,3000	R$ 172,50
183	PAPEL DOBRADURA ROSA 48 X 66 CM	UN	575,0000	R$ 0,3000	R$ 172,50
184	PAPEL DOBRADURA VERDE 48X66 CM	UN	575,0000	R$ 0,3000	R$ 172,50
200	PAPEL VERGE A4 180G M² PCT 50 UN AREIA	UN	75,0000	R$ 11,8000	R$ 885,00
201	PAPEL VERGE A4 180G M² PCT 50 UN SALMÃO	UN	75,0000	R$ 11,8000	R$ 885,00
202	PAPEL VERGE A4 180G/M² BRANCO	PCT	75,0000	R$ 11,8000	R$ 885,00
203	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	UN	350,0000	R$ 8,8000	R$ 3.080,00
206	PASTA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO	UN	350,0000	R$ 1,3000	R$ 455,00
207	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 20MM	UN	350,0000	R$ 2,2000	R$ 770,00
208	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 50MM	UN	350,0000	R$ 3,3000	R$ 1.155,00
210	PASTA POLIONDA 35MM	UN	115,0000	R$ 2,5000	R$ 287,50
211	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM	UN	115,0000	R$ 2,2000	R$ 253,00
212	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM	UN	115,0000	R$ 2,8000	R$ 322,00
215	PASTA SUSPENSA - HASTE E GRAMPO EM PLÁSTICO CX COM 50 UNID	CX	200,0000	R$ 56,0000	R$ 11.200,00
226	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760,0000	R$ 1,5400	R$ 1.170,40
228	PINCEL CABO LONGO DE MADEIRA N° 10	UN	230,0000	R$ 1,4800	R$ 340,40
229	PINCEL N° 4 CHATO - CABO DE MADEIRA LONGO	UN	300,0000	R$ 1,3500	R$ 405,00
234	PORTA CLIPS DE ACRILICO COM IMÃ	UN	60,0000	R$ 6,5000	R$ 390,00
235	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE VMP QUADRADO METAL ARAMADO DE AÇO REVESTIDO 6 DIVISÓRIAS	UN	60,0000	R$ 38,0000	R$ 2.280,00
236	PRANCHETA P/ FOLHA A4 EM MADEIRA	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
249	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UN	100,0000	R$ 10,4000	R$ 1.040,00
252	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50,0000	R$ 45,0000	R$ 2.250,00
253	TESOURA ESCOLAR TAMANHO MINIMO 13CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO LÂMINA INOXIDÁVEL DE PONTA ARREDONDADA	UN	1.840,0000	R$ 1,8000	R$ 3.312,00
254	TESOURA GRANDE BOA QUALIDADE TAMANHO MINIMO DE 24CM, LAMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO	UN	120,0000	R$ 9,7000	R$ 1.164,00
Total do fornecedor:					**R$ 132.812,05**

14988-ILVO AUGUSTIN ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALFINETE Nº 29 MAPA ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES PESO 50 GR	CX	65,0000	R$ 3,7000	R$ 240,50
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	235,0000	R$ 3,3500	R$ 787,25
14	BLOCO DE NOTAS PAPEL ADESIVO 76X102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	PCT	315,0000	R$ 3,1900	R$ 1.004,85
15	BLOCO PST IT FLAGS 653 C/ 50 FOLHAS	UN	415,0000	R$ 1,7800	R$ 738,70
25	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS	UN	100,0000	R$ 8,2400	R$ 824,00
33	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA MEDIA RESISTENTE, CORES VIVAS, LAVÁVEL EM PELE E TECIDO, TAMPA NA COR DA TINTA.	CJ	500,0000	R$ 3,6000	R$ 1.800,00
36	CARTOLINA BRANCA	UN	3.450,0000	R$ 0,4000	R$ 1.380,00
37	CARTOLINA COLORIDA - AMARELO	UN	3.450,0000	R$ 0,4400	R$ 1.518,00
38	CARTOLINA COLORIDA - AZUL	UN	3.450,0000	R$ 0,4400	R$ 1.518,00

39	CARTOLINA COLORIDA - ROSA	UN	3.450,0000	R$ 0,4400	R$ 1.518,00
40	CARTOLINA COLORIDA - VERDE	UN	3.450,0000	R$ 0,4400	R$ 1.518,00
61	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO CX C/1000 UNIDADES	CX	15,0000	R$ 67,8700	R$ 1.018,05
77	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA 84,7X101,6 PCT 600 UN	PCT	5,0000	R$ 49,0000	R$ 245,00
107	FITA ADESIVA EMPACOTADORA 25MMX50 M TRANSPARENTE	UN	700,0000	R$ 1,5000	R$ 1.050,00
118	FOLHA DE ISOPOR GROSSA 25MM	UN	50,0000	R$ 5,9700	R$ 298,50
123	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM PACOTE COM 12 TUBOS	PCT	10,0000	R$ 5,8800	R$ 58,80
125	GRAMPEADOR DE MESA P/ 25 FOLHAS TIPO ALICATE COM APOIO EMBORRACHADO E CORPO METÁLICO	UN	200,0000	R$ 10,9700	R$ 2.194,00
133	LAPISEIRA Nº 0.7MM	UN	10,0000	R$ 1,7100	R$ 17,10
141	MASSA DE EVA 250 G COR ROXA	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
142	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS	UN	250,0000	R$ 11,4700	R$ 2.867,50
143	MASSA DE EVA 250G DE COR PRETO	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
144	MASSA DE EVA 250G COR AMARELA	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
145	MASSA DE EVA 250G COR AZUL CLARO	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
146	MASSA DE EVA 250G COR ESCURA	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
147	MASSA DE EVA 250G COR LARANJA	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
148	MASSA DE EVA 250G COR PELE	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
149	MASSA DE EVA 250G COR ROSA BEBÊ	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
150	MASSA DE EVA 250G COR ROSA PINK	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
151	MASSA DE EVA 250G COR VERDE CLARO	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
152	MASSA DE EVA 250G COR VERDE ESCURO	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
153	MASSA DE EVA 250G COR VERMELHO	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
154	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM 1,5 KG, CONTENDO 30 MASSINHAS COLORIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	50,0000	R$ 33,2500	R$ 1.662,50
156	MASSA EVA 250G COR BRANCO	UN	200,0000	R$ 11,4700	R$ 2.294,00
160	PALITO P/CHURRASCO PCT C/100 UN	PCT	58,0000	R$ 4,0900	R$ 237,22
161	PAPEL CARTAZ VERMELHO	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
162	PAPEL CARTAZ AMARELO	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
163	PAPEL CARTAZ AZUL	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
164	PAPEL CARTAZ BRANCO	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
165	PAPEL CARTAZ LARANJA	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
166	PAPEL CARTAZ PRETO	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
167	PAPEL CARTAZ VERDE	UN	575,0000	R$ 0,7700	R$ 442,75
185	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 48X66CM	UN	575,0000	R$ 0,3600	R$ 207,00
192	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AMARELO	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
193	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AZUL MARINHO	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
194	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M BRANCO	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
195	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M DOURADO	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
196	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M ESTAMPADO	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
197	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERDE	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
198	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERMELHO	RL	40,0000	R$ 59,9400	R$ 2.397,60
209	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COR FUME	UN	250,0000	R$ 0,5900	R$ 147,50
221	PERFURADOR PAPEL	UN	10,0000	R$ 6,0500	R$ 60,50
230	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO 80X110MM, PACOTE C/ 100 UN	PCT	115,0000	R$ 12,3900	R$ 1.424,85
231	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 170X226MM, PCT 100UN	PCT	115,0000	R$ 52,8700	R$ 6.080,05
232	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 226X340MM, PCT 100UN	PCT	115,0000	R$ 102,6800	R$ 11.808,20
233	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ	UN	10,0000	R$ 7,9800	R$ 79,80
248	ROLO BARBANTE CRU Nº 8 1KG	RL	23,0000	R$ 22,6700	R$ 521,41
250	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA	UN	100,0000	R$ 11,5700	R$ 1.157,00
256	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40ML PRETA E/OU VERMELHA	UN	75,0000	R$ 2,5900	R$ 194,25
Total do fornecedor:					**R$ 93.880,98**

1023312-BIANCA RICACHESKI RAUBER ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM.OFÍCIO 250X130X350CM, CORES VARIADAS	UN	1.335,0000	R$ 3,4400	R$ 4.592,40
16	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N°40 MÉDIA CX COM 40 UNID	CX	527,0000	R$ 7,8500	R$ 4.136,95
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FLS FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM, 55MG/M²	UN	6.900,0000	R$ 8,9500	R$ 61.755,00
22	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA ORGANIZADORA 25LITROS	UN	115,0000	R$ 27,8000	R$ 3.197,00
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L COM TAMPA	UN	115,0000	R$ 62,7000	R$ 7.210,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA OU AZUL, A DEFINIR COM O FORNECEDOR	CX	50,0000	R$ 27,8000	R$ 1.390,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UN COR VERMELHA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	600,0000	R$ 23,9000	R$ 14.340,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UNID. COR PRETA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	600,0000	R$ 23,9000	R$ 14.340,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50UN COR AZUL ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	625,0000	R$ 23,9000	R$ 14.937,50
58	DESTACADOR DE TEXTO C/12 UN (AMARELO)	CX	180,0000	R$ 15,7000	R$ 2.826,00
59	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG COM 100 UNIDADES	BOB	12,0000	R$ 17,0000	R$ 204,00
60	ENVELOPE OFÍCIO 114X340MM BRANCO - CX C/1000 UN	CX	18,0000	R$ 216,0000	R$ 3.888,00
62	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM BRANCO CX C/ 1000 UNIDADES	CX	25,0000	R$ 240,0000	R$ 6.000,00
63	ENVELOPE PLÁSTICO CAIXA C/ 400 UNIDADES CRISTAL SEM FURO	CX	40,0000	R$ 78,0000	R$ 3.120,00
64	ENVELOPE SACO KRAFT 80G 229X324MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,0000	R$ 17,0000	R$ 170,00
81	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,5800	R$ 2.058,50
84	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM DOURADO - GLITER	UN	575,0000	R$ 3,5800	R$ 2.058,50
87	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,5800	R$ 2.058,50
90	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRATA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,5800	R$ 2.058,50
93	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,5800	R$ 2.058,50
100	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM GLITER	UN	575,0000	R$ 3,5800	R$ 2.058,50
119	FOLHA DE OFICIO A4 (210MM x 297MM) PAPEL ALCALINO 75G/M² ULTRA BRANCO CAIXA COM 5.000 FOLHAS, COM SELO FSC OU CERFLOR	CX	1.000,0000	R$ 129,0000	R$ 129.000,00
126	GRAMPO DE GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX 5.000 UNIDADES COBREADO	CX	400,0000	R$ 3,7400	R$ 1.496,00
134	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	125,0000	R$ 9,7900	R$ 1.223,75
136	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	UN	350,0000	R$ 10,7000	R$ 3.745,00
138	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	UN	350,0000	R$ 10,7000	R$ 3.745,00
168	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M ESTAMPADO	RL	115,0000	R$ 161,0000	R$ 18.515,00
199	PAPEL PARDO KRAFT DE 1.2 30KG GRAMATURA 80GR	RL	23,0000	R$ 124,9000	R$ 2.872,70
204	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UN	350,0000	R$ 8,8000	R$ 3.080,00

214	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISORIAS TAMANHO A4	UN	230,0000	R$ 13,4000	R$ 3.082,00
216	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/HASTE DE METAL - CX C/50UN	CX	250,0000	R$ 92,9000	R$ 23.225,00
237	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	50,0000	R$ 8,2000	R$ 410,00
238	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM COM 12 UNIDADES	CX	200,0000	R$ 5,3000	R$ 1.060,00
239	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UNIDADES	CX	200,0000	R$ 11,9000	R$ 2.380,00
240	REFIL DE COLA QUENTE	KG	80,0000	R$ 22,9000	R$ 1.832,00
242	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	UN	350,0000	R$ 2,9900	R$ 1.046,50
244	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	UN	350,0000	R$ 2,9900	R$ 1.046,50
258	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AMARELO OURO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
259	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL CLARO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
260	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL ROYAL NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
261	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML BRANCO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
262	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML LARANJA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
263	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML PRETO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
264	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML ROSA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
265	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML SALMÃO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
266	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERDE FOLHA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
267	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERMELHO FOGO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,0800	R$ 539,00
Total do fornecedor:					**R$ 357.607,80**

1017703-HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	CADERNO 1/4 CAPA DURA, PAUTADA ESPIRAL 96FLS FORMATO 140MMX200MM - 56MG/M²	UN	9.820,0000	R$ 3,2400	R$ 31.816,80
18	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FOLHAS PAUTADAS	UN	2.300,0000	R$ 3,2000	R$ 7.360,00
19	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE 96FLS CAPA DURA CARTOGRAFICA E DESENHO MILIMETRADO, FOLHA EM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAUTA, FORMATO 275MM X 200MM, 63GR/M²	UN	2.300,0000	R$ 7,2000	R$ 16.560,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR LAVÁVEL COM CORANTE DE QUALIDADE, TAMPA ANTIASFIXIANTE C/ VEDAÇÃO ADEQUADA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE COM 12 CORES.	UN	2.900,0000	R$ 3,7900	R$ 10.991,00
46	COLA BASTÃO 40 G	UN	518,0000	R$ 1,6400	R$ 849,52
49	COLA GLITER COLORIDA, EMBALAGEM C/6 CORES DE 23G CADA COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICO	UN	575,0000	R$ 6,8000	R$ 3.910,00
53	CORRETIVO DE FITA 4,2MM X 10M CORRETIVO DE FITA MINI TAPE TIPO ROLER, PLÁSTICO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, COM TAMPA PROTETORA E FORMATO ERGONÔMICO	UN	250,0000	R$ 4,0000	R$ 1.000,00
54	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12	CX	165,0000	R$ 12,2000	R$ 2.013,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO. FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA: SEM ODOR NÃO TOXICO, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, CARACTERISTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, CORREÇÃO A SECO, CONTEÚDO: 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	250,0000	R$ 12,2000	R$ 3.050,00
78	ETIQUETA PAPEL A4, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 288,5 X200MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 UN.	UN	20,0000	R$ 49,8000	R$ 996,00
103	FITA ADESIVA 12MM X 30M PARA SUPORTE PEQUENO	RL	120,0000	R$ 0,7400	R$ 88,80
104	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50M	UN	360,0000	R$ 4,2000	R$ 1.512,00
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 24X30	UN	322,0000	R$ 9,6900	R$ 3.120,18
106	FITA ADESIVA EMPACOTADOR 45MM X 45M TRANSPARENTE	UN	760,0000	R$ 3,2000	R$ 2.432,00
108	FITA BRANCA PARA CALCULADORA	BOB	100,0000	R$ 1,2000	R$ 120,00
109	FITA DUPLA FACE 45MM	UN	50,0000	R$ 18,7000	R$ 935,00
121	GIZ DE CERA FINO C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	CX	345,0000	R$ 2,0000	R$ 690,00
128	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO 80MM P/ 200 FLS PACOTE 50 UNID.	PCT	200,0000	R$ 8,0000	R$ 1.600,00
129	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00
132	LAPIS PRETO BOA QUALIDADE GRAFITE 8B, GRAFITE 9000, COM BOA QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC.	UN	7.500,0000	R$ 0,7400	R$ 5.550,00
155	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA A BASE DE AMIDO SUPER MACIA CX/12 CORES 180GR	UN	2.300,0000	R$ 2,7700	R$ 6.371,00
169	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M TRANSPARENTE	RL	150,0000	R$ 54,6000	R$ 8.190,00
220	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS	UN	50,0000	R$ 30,0000	R$ 1.500,00
225	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760,0000	R$ 1,5800	R$ 1.200,80
247	REGUA 30 CM ACRILICA TRANSPARENTE	UN	1.980,0000	R$ 0,5900	R$ 1.168,20
268	TNT ROLO C/ 100 M AMARELO	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
269	TNT ROLO C/ 100 M AZUL CLARO	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
270	TNT ROLO C/ 100 M AZUL ROYAL	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
271	TNT ROLO C/ 100 M BRANCO	RL	60,0000	R$ 109,9900	R$ 6.599,40
272	TNT ROLO C/ 100 M LARANJA	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
273	TNT ROLO C/ 100 M LILÁS	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
274	TNT ROLO C/ 100 M PINK	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
275	TNT ROLO C/ 100 M PRETO	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
276	TNT ROLO C/ 100 M ROXO	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
277	TNT ROLO C/ 100 M VERDE	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
278	TNT ROLO C/ 100 M VERDE CLARO	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
279	TNT ROLO C/ 100 M VERMELHO	RL	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
Total do fornecedor:					**R$ 168.819,30**

1018147-TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS HR 100TM	UN	20,0000	R$ 294,9000	R$ 5.898,00
41	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60 - COLORIDO	UN	10,0000	R$ 88,7000	R$ 887,00
116	FOLHA A3 297MM X 420MM 75 G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50,0000	R$ 46,9000	R$ 2.345,00
117	FOLHA A4 BRANCO 180G M² PCT 50 FOLHAS	UN	30,0000	R$ 8,4900	R$ 254,70
218	PENDRIVE 32 GB	UN	115,0000	R$ 37,9000	R$ 4.358,50
281	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTER 3025/3020	UN	40,0000	R$ 160,0000	R$ 6.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 20.143,20**

1011751-J.P. CAVEDON SOARES ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	CANETA HIDROGRÁFICA 0.4MM EXTRAFINA CONJUNTO COM 06 CORES	CJ	30,0000	R$ 6,3000	R$ 189,00
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TEXTURA COURO	UN	180,0000	R$ 21,0000	R$ 3.780,00
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TRANSPARENTE CRISTAL	UN	180,0000	R$ 0,4500	R$ 81,00
43	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250,0000	R$ 0,4500	R$ 112,50
44	CLIPS 3/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	175,0000	R$ 0,4500	R$ 78,75
45	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500G	CX	175,0000	R$ 0,4500	R$ 78,75
47	COLA BRANCA 40G BOA QUALIDADE	UN	2.460,0000	R$ 0,4500	R$ 1.107,00
48	COLA BRANCA 500GR COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO, E	CX	72,0000	R$ 0,9100	R$ 65,52

	VAZAMENTO A BASE DE PVA E AGUA.				
51	COLA P/ISOPOR C/40GR	TB	575,0000	R$ 1,2500	R$ 718,75
75	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	UN	35,0000	R$ 79,9000	R$ 2.796,50
122	GIZ DE CERA GROSSO , NO FORMATO JUMBO, C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	CX	345,0000	R$ 2,0900	R$ 721,05
127	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA DE PAREDE 6X10MM	CX	100,0000	R$ 8,6200	R$ 862,00
157	MOLHA DEDO EM CERA	UN	200,0000	R$ 1,8000	R$ 360,00
159	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 1.000 UN 12X1 CM, PONTA REDONDA	UN	30,0000	R$ 5,8000	R$ 174,00
186	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	UN	575,0000	R$ 0,5500	R$ 316,25
187	PAPEL DUPLA FACE AZUL ROYAL	UN	575,0000	R$ 0,5500	R$ 316,25
188	PAPEL DUPLA FACE LARANJA	UN	575,0000	R$ 0,5500	R$ 316,25
189	PAPEL DUPLA FACE ROSA	UN	575,0000	R$ 0,5500	R$ 316,25
190	PAPEL DUPLA FACE VERDE BANDEIRA	UN	575,0000	R$ 0,5500	R$ 316,25
191	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	UN	575,0000	R$ 0,5500	R$ 316,25
205	PASTA CATÁLOGO PVC PRETA COM 50 ENVELOPES FINA C/4 COLCHETE E VISOR	UN	350,0000	R$ 5,8000	R$ 2.030,00
213	PASTA ROTOCLIP A4 MEIA CANALETA, PLASTICA, CORES SORTIDAS	UN	230,0000	R$ 1,8000	R$ 414,00
219	PERCEVEJO LATONADO MODELO BOLA 8MM CX 100	CX	160,0000	R$ 1,3000	R$ 208,00
227	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760,0000	R$ 1,1500	R$ 874,00
241	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	UN	350,0000	R$ 1,9900	R$ 696,50
243	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	UN	350,0000	R$ 1,9900	R$ 696,50
245	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	UN	350,0000	R$ 1,9900	R$ 696,50
246	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	UN	350,0000	R$ 1,9900	R$ 696,50
255	TINTA GUACHE 15ML CAIXA C/12 CORES MISSIVEL SOLUVEL EM ÁGUA E LAVAVEL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	CX	460,0000	R$ 4,6300	R$ 2.129,80
Total do fornecedor:					**R$ 21.464,12**
1020057-HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP60 PRETO	UN	10,0000	R$ 76,6000	R$ 766,00
102	FILTRO DE LINHA SMS BIVOLT 4T CABO 1,3 M PRETO	UN	50,0000	R$ 33,4000	R$ 1.670,00
110	FITA P/ MÁQUINA AUTENTICADORA MATRICIAL ERC 03	UN	15,0000	R$ 9,9500	R$ 149,25
135	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	UN	350,0000	R$ 5,3900	R$ 1.886,50
137	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	UN	350,0000	R$ 5,3900	R$ 1.886,50
139	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	UN	350,0000	R$ 5,3900	R$ 1.886,50
140	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	UN	350,0000	R$ 5,3900	R$ 1.886,50
158	MOUSE ÓPTICO USB	UN	115,0000	R$ 8,8000	R$ 1.012,00
217	PEN DRIVE 8 GB	UN	85,0000	R$ 26,8500	R$ 2.282,25
251	TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB	UN	100,0000	R$ 24,0000	R$ 2.400,00
283	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	UN	40,0000	R$ 88,0000	R$ 3.520,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.345,50**
1023334-DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	CORTADORES DE MASSA DE MODELAR EM PLASTICO, EM CORES E MOD. SORTIDOS EMBALAGEM CONTENDO 100UN.	UN	10,0000	R$ 16,7600	R$ 167,60
120	GARRAS PLÁSTICAS P/ENCADERNAÇÃO- DIAMETRO 1" 190 FOLHAS- PRETO- PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60,0000	R$ 190,0000	R$ 11.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 11.567,60**
1020063-MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
222	PILHA ALCALINA AA	UN	300,0000	R$ 1,9600	R$ 588,00
223	PILHA ALCALINA AAA	UN	300,0000	R$ 1,9800	R$ 594,00
224	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO	UN	200,0000	R$ 6,9900	R$ 1.398,00
280	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3045	UN	40,0000	R$ 135,0000	R$ 5.400,00
282	TONER HP 285 COMPATÍVEL	UN	40,0000	R$ 46,6400	R$ 1.865,60
Total do fornecedor:					**R$ 9.845,60**
1023336-LUIZ CESAR THOMAS ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
257	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375/ORIGINAL 58 UN PRETO, 57 UN AZUL, 58 UN VERMELHO, 57 UN AMARELO	UN	230,0000	R$ 95,9000	R$ 22.057,00
Total do fornecedor:					**R$ 22.057,00**
Total da Licitação:					**R$ 857.543,15**

Validade: 12 meses a contar de 21 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 27 de agosto de 2020

Terra de Areia, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:365B24AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico para iluminação pública a fim de atender a secretaria municipal de obras e trânsito,

5256-NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO	UN	200	R$ 2,00	R$ 400,00
2	ALICATE CORTADOR DE FIOS E CABOS	UN	5	R$ 17,20	R$ 86,00
3	ALICATE UNIVERSAL DE MANUTENSÃO	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
4	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO HASTE METAL GALVANIZAD GALVANIZADO PADRÃO	UN	1.500	R$ 3,60	R$ 5.400,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO PARA ELETRICISTA	PAR	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00
6	BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA NAS DIMENSÕES 31.7MM X 2M X 2MM DE PAREDE	UN	600	R$ 34,30	R$ 20.580,00
7	BRAÇO CISNE GALVANIZADO À FOGO COM SAPATAS NAS DIMENSÕES 48MM X 3M X 2MM DE PAREDE	UN	300	R$ 83,50	R$ 25.050,00
17	CINTO PARAQUEDISTA 05 PONTOS PARA ELETRICISTA	UN	3	R$ 220,00	R$ 660,00
20	CONJUNTO UNIFORME ELETRICISTA ANTICHAMAS QUE ATENDA AS NORMAS PADRÕES	CJ	4	R$ 239,00	R$ 956,00
22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO PROFISSIONAL. QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS ASTM D 4388	UN	25	R$ 11,00	R$ 275,00
24	KIT ISOLANTE COLORIDA 10M ANTICHAMAS PVC	KIT	50	R$ 8,50	R$ 425,00
33	LUVA DE COBERTURA ISOLANTE ELETRICISTA	PAR	4	R$ 26,00	R$ 104,00
42	SUPORTE PORCELANA E.27 01 FURO 4A 220 VOLTS PARA LUMINÁRIAS	UN	300	R$ 1,15	R$ 345,00
44	TALABARTE DE POSICIONAMENTO POSTE PARA ELETRICISTA	UN	3	R$ 160,00	R$ 480,00
45	TRADO PARA FURAR POSTES DE MADEIRA 1.2	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
Total do fornecedor:					**R$ 56.511,00**
1015727-COMERCIAL UNYLUX LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 10MM COM NEUTRO ISOLADO	M	2.000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
9	CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM CINZA NORMA NBR 8661	M	2.000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
10	CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM CINZA NORMA NBR 8661	M	1.500	R$ 2,55	R$ 3.825,00
16	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA COM CATRACA	UN	3	R$ 3,52	R$ 10,56
19	CONECTOR PERFURANTE EMBORRACHADO CPD 70	UN	2.000	R$ 3,52	R$ 7.040,00
25	LÂMPADA LED BULBO E.27 30W COM SELO INMETRO	UN	300	R$ 24,49	R$ 7.347,00
26	LÂMPADA LED BULBO E.27 BIVOLT 20W COM SELO INMETRO	UN	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00
27	LÂMPADA LED E.27 BIVOLT 50W COM SELO INMETRO	UN	200	R$ 44,52	R$ 8.904,00
29	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E.40 TUBULAR MÍN. 17.500 LUMENS 3.200H DE VIDA ÚTIL	UN	500	R$ 17,75	R$ 8.875,00
30	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E.27 TUBULAR MÍN. 6.600 LUMENS LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E.27 TUBULAR MÍNIMO 6.600 LUMENS 2.8000H DE VIDA ÚTIL	UN	2.000	R$ 13,30	R$ 26.600,00
31	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA. EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO, LENTE EM POLICARBONATO PRISMÁTICO COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO E.27 PARA BRAÇO 31.7MM COM MEDIDAS APROXIMADAS 420 X 280 X 210	UN	600	R$ 59,50	R$ 35.700,00
32	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. LENTE POLICARBONATO PRISMÁTICO COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO. E.40 PARA BRAÇO 50.8MM COM MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 280 X 210	UN	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
38	REATOR DE SÓDIO 150W EXTERNO ZINCADO, IDENTIFICADO POR PLACA EM ALUMÍNIO ARREBITADA AO CORPO DO REATOR. APRESENTAR DADOS TÉCNICOS, SELO PROCEL/ INMETRO	UN	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
39	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W INTERNO	UN	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00
40	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO, GALVANIZADA A FOGO PARA ORLA. IDENTIFICAÇÃO EM PLACA DE ALUMÍNIO, ARREBITADA NO CORPO DO REATOR. APRESENTAR DADOS TÉCNICOS, SELO PROCEL/ INMETRO	UN	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
41	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1.000W VOLTAGEM 105 A 305 VOLTS, 60HZ IP 67, NORMA NBR 5123	UN	2.000	R$ 10,52	R$ 21.040,00
43	SUPORTE PORCELANA E.40 16A 220 VOLTS PARA LUMINÁRIA	UN	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 199.591,56**
1023355-GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	CAPACETE PARA ELETRICISTA LARANJA	UN	4	R$ 16,20	R$ 64,80
21	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 16 DEGRAUS PARA ELETRICISTA	UN	2	R$ 830,25	R$ 1.660,50
28	LÂMPADA LUZ MISTA 160W E.27 VIDA MEDIANA 10.000H	UN	200	R$ 12,85	R$ 2.570,00
34	LUVA PARA ELETRICISTA, ISOLAÇÃO EM BORRACHA 2.500 VOLTS CLASSE 00 NÚMERO 10	PAR	4	R$ 169,00	R$ 676,00
Total do fornecedor:					**R$ 4.971,30**
1023354-ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	CINTA GALVANIZADA 180MM COM PARAFUSOS	UN	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
13	CINTA GALVANIZADA 200MM COM PARAFUSOS	UN	300	R$ 19,70	R$ 5.910,00
14	CINTA GALVANIZADA 220MM COM PARAFUSOS	UN	300	R$ 20,50	R$ 6.150,00
15	CINTA GALVANIZADA 250MM COM PARAFUSOS	UN	300	R$ 22,80	R$ 6.840,00
35	PARAFUSO FRANCÊS 16MM X 70MM	UN	600	R$ 2,86	R$ 1.716,00
36	PARAFUSO FRANCÊS 16MM X 70MM E.45	UN	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00
37	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 13MM X 250MM COM ARRUELA	UN	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.781,00**
Total da Licitação:					**R$ 288.854,86**

Validade: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A65AD747